



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano IX - Edição nº 01712 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB8C806C2308FDE2EEC8BE3EA0E5F1F0

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023.
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023.
- EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 31.2018
- DECRETO Nº 24248/2023 - "IMPLEMENTA MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS, ALÉM DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 76.2023 E DISPENSA Nº 28.2023
- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017
- EXTRATO DO CONTRATO N. 079 2023 DISPENSA N. 30 2023 EM NOME DE COOBMA COOP. TRANSP. TUR. BORDA DA MATA
- RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO SRP 004/2023
- DECRETO Nº 24250/2023 - NOMEAÇÃO – VALDINEI SANTOS OLIVEIRA.
- 28ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023
- EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 83/2021
- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 407/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.2023
- ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 46/2021 CONTRATO DE LOCAÇÃO
- ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 73/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO
- ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 94/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO
- ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 408/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO
- ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 425/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO
- ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 537/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2023

Processo Administrativo: 031/2023

Pregão Eletrônico SRP: 008/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01695/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 16/02/2023 Diário Oficial da União, edição de 16/02/2023.

Data abertura: 02 de março de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA GARANTIR E ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO QUE ENFRENTAM RISCO E VULNERABILIDADES ADVINDAS DA MORTE, CONFORME BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Contratada:

MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.754.808/0001-02**, situada com endereço comercial na R CAPITAO SILVINO DE ARAUJO, nº 1971, JOAQUIM ROMAO, JEQUIE-BA. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 979.800,00 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais e vinte centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 06 de março de 2023.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

Processo Administrativo: 031/2023
Pregão Eletrônico SRP: 008/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01695/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 16/02/2023 Diário Oficial da União, edição de 16/02/2023.

Data abertura: 02 de março de 2023- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA GARANTIR E ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO QUE ENFRENTAM RISCO E VULNERABILIDADES ADVINDAS DA MORTE, CONFORME BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Contratada:

MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.754.808/0001-02**, situada com endereço comercial na R CAPITAO SILVINO DE ARAUJO, nº 1971, JOAQUIM ROMAO, JEQUIE-BA. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 979.800,00 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais e vinte centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 16 de março de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 ID: 991951

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE GELADEIRAS E FREEZERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO JEQUIÉ-BA.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 30/03/2023

Início da sessão pública: às 10 :00 horas do dia 30/03/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 080080808118..

Jequié/BA, 16 de março de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
ID- 991951

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023	IV. Processo administrativo nº: 039/2023
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE GELADEIRAS E FREEZERES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO JEQUIÉ-BA.	
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço () Por lote (X) Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência da Ata 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: XI. Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario	
Recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 27/03/2023 às 08:00 horas do dia 30/03/2023. Início da sessão pública: 10:00 horas do dia 30/03/2023 (Horário de Brasília) ID – 991951 Modalidade de Disputa: Aberto e Fechado	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE GELADEIRAS E FREEZERES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO JEQUIÉ-BA.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.4 O tipo da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL

1.5. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
 - b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
 - c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- 2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.2.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.2.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.2.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, representante legal;

4.2.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução das obras e dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.2.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.2.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.2.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO V** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO IV**.

5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7.** A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.
- 5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
- 5.8.** A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 5.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.30.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.31. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.31.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.3.3- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente com certidão de regularidade junto ao conselho do órgão representativo que detenha atribuições de fiscalização das atividades pertinentes ao objeto da licitação (CREA/CAU/CRT).

7.1.3.4 Comprovação do licitante de possuir vínculo, na data prevista para entrega da proposta, com profissional de nível superior (Engenheiro mecânico/ elétrico) ou técnico eletricitista /eletromecânico devidamente reconhecido pela entidade competente e que este profissional seja detentor de CAT-Certidão de Acervo Técnico compatível com objeto desta licitação Junto ao (CREA/CAU/CRT)

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.5 Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

7.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

8.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá: **8.5.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- g) apresentar documentação falsa;
 - h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
 - i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
 - j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência
- 9.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 9.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
 - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos materiais, produtos e itens fornecidos, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.3. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.3. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.
- 11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
- 11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente prestador as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.
- 11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
- 11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
- 11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
 - 11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o prestador não aceite adequá-los ao mercado.
 - 11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.
- 12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.
- 12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.
- 12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
- 12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
- 12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
- 12.8. A empresa eventualmente contratada para a execução dos serviços remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.
- 12.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.
- 12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;
- 12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.
- 12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
- 12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

13.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

14. CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.1. Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a execução dos serviços objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.
- 14.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura do contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.
- 14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 14.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- 14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
- 14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.
- 14.7. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.8. A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 14.9. A contratada ficará obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto na Lei nº 9.648/98.
- 14.10. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1. Para cada Prestação de Serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular da unidade compradora.
- 15.2. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 15.3. A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 15.4. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.
- 15.5. Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

16.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

16.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições das obras e dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle da obra e serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

16.9. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

16.10. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.11. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

16.12. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16.13. A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

16.14. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

16.15. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no item 15 e seguintes;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

17.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente prestador, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

17.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

17.5. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento das obras e dos serviços.

18.2. O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

16.2.1. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

16.2.2. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações.

18.3. A fiscalização do Município de Jequié realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Contratado.

18.4. O(s) Termo(s) de **Recebimento Definitivo** da(s) obra(s) e do(s) serviço(s) contratado(s) será (ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

18.4.1. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município de Jequié, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

18.4.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.5. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal n.8.666/93.

18.6. A eventual aceitação das obras e dos serviços por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

19. GARANTIAS

19.1. Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a Administração Municipal, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

19.2. A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

- I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- II. seguro-garantia, ou;
- III. fiança bancária.

19.3. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira (devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central) que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

19.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do contrato.

19.5. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

19.6. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

21. IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

21.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

22.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

22.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

22.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS

23.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I e I-A**);
- b) Modelo de proposta de preço- (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Contrato – (**ANEXO X**)

Jequié, 13 de março de 2023.

Danilo da Silva nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 006/2023
---	--------------------

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto de geladeiras e freezers para atender as demandas das escolas da Secretaria Municipal de Educação do Município Jequié-Ba.

2. JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto de geladeiras e freezers para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, evitando assim a inutilização e sucateamento desses bens.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PE R.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R600A, INCLUINDO MATERIAL, EM GELADEIRA FROST FREE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, EM METAL 220V	50	UN	--	--		
2	REPOSIÇÃO DE FILTRO, INCLUINDO MATERIAL, EM GELADEIRA FROST FREE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, EM METAL 220V	50	UN	--	--		
3	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR COMPRESSOR (1/4, 220V) PARA GELADEIRA FROST FREE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, EM METAL 220V	50	UN	--	--		
4	SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE BORRACHA GAXETA REFRIGERADOR (INFERIOR + SUPERIOR), INCLUINDO MATERIAL, PARA GELADEIRA FROST FREE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, EM METAL 220V/110V	100	UN	--	--		
5	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134,	50	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	INCLUINDO MATERIAL, EM FREEZER HORIZONTAL 530 (QUINHENTOS E TRINTA) LITROS, 2 PORTAS, 220V/110V						
6	REPOSIÇÃO DE FILTRO DE COBRE, INCLUINDO MATERIAL, PARA FREEZER HORIZONTAL 530 (QUINHENTOS E TRINTA) LITROS, 2 PORTAS, 220V/110V	50	UN	--	--		
7	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR COMPRESSOR (1/3, 220V) INCLUINDO MATERIAL, PARA FREEZER HORIZONTAL 530 (QUINHENTOS E TRINTA) LITROS, 2 PORTAS, 220V/110V	50	UN	--	--		
8	SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE COBRE 5/16, INCLUINDO MATERIAL, PARA FREEZER HORIZONTAL 530 (QUINHENTOS E TRINTA) LITROS, 2 PORTAS, 220V/110V	50	UN	--	--		
9	SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA GAXETA DUPLA, INCLUINDO MATERIAL, PARA FREEZER HORIZONTAL 530 (QUINHENTOS E TRINTA) LITROS, 2 PORTAS, 220V/110V	50	UN	--	--		
VALOR GLOBAL (R\$):							

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- OS SERVIÇOS OFERTADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE.
- A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- O SERVIÇO SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, MEDIANTE A EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.
- SERVIÇO COM TODO MATERIAL INCLUSO.

7. PRAZO DE ENTREGA

10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

8. FISCAL DO CONTRATO

LARISSA VILELA SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Jequié, --- de ----- de 2023

À
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023

Sra. Pregoeira,
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE GELADEIRAS E FREEZERES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO JEQUIÉ-BA.
, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R600A, INCLUINDO MATERIAL, EM GELADEIRA FROST FREE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, EM METAL 220V	50	UN		
2	REPOSIÇÃO DE FILTRO, INCLUINDO MATERIAL, EM GELADEIRA FROST FREE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, EM METAL 220V	50	UN		
3	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR COMPRESSOR (1/4, 220V) PARA GELADEIRA FROST FREE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, EM METAL 220V	50	UN		
4	SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE BORRACHA GAXETA REFRIGERADOR (INFERIOR + SUPERIOR), INCLUINDO MATERIAL, PARA GELADEIRA FROST FREE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, EM METAL 220V/110V	100	UN		
5	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134, INCLUINDO MATERIAL, EM FREEZER HORIZONTAL 530 (QUINHENTOS E TRINTA) LITROS, 2 PORTAS, 220V/110V	50	UN		
6	REPOSIÇÃO DE FILTRO DE COBRE, INCLUINDO MATERIAL, PARA FREEZER HORIZONTAL 530 (QUINHENTOS E TRINTA) LITROS, 2 PORTAS, 220V/110V	50	UN		
7	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR	50	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COMPRESSOR (1/3, 220V) INCLUINDO MATERIAL, PARA FREEZER HORIZONTAL 530 (QUINHENTOS E TRINTA) LITROS, 2 PORTAS, 220V/110V				
8	SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE COBRE 5/16, INCLUINDO MATERIAL, PARA FREEZER HORIZONTAL 530 (QUINHENTOS E TRINTA) LITROS, 2 PORTAS, 220V/110V	50	UN		
9	SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA GAXETA DUPLA, INCLUINDO MATERIAL, PARA FREEZER HORIZONTAL 530 (QUINHENTOS E TRINTA) LITROS, 2 PORTAS, 220V/110V	50	UN		
					TOTAL R\$

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de ----- (por extenso).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 006/2023
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 006/2023
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 006/2023
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE GELADEIRAS E FREEZERES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO JEQUIÉ-BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços/ fornecerá os produtos licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié, _____ de _____ de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESTADOR/PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X Minuta de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 801960126 - expedida pela ssp/ba, cpf/mf n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º,,, neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr., inscrito no RG n.º SSP-... e CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico nº SRP 006/2023, constante do Processo Administrativo nº/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, demais normas aplicáveis e Processo Administrativo nº **039/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSORCIO DE GELADEIRAS E FREEZERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO JEQUIÉ-BA.

2.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que os serviços tenham sido regularmente prestados, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... **reais**), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à CONTRATADA pela execução do objeto deste

32

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrato, cujo pagamento será realizado em XX parcelas mensais, de acordo com a execução e entrega dos serviços.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

Unidade: ...	
Proj./Ativ:	
Elemento:	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
Fonte de Recurso:	

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução dos serviços contratados, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento da prestação de serviços devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Toda mão-de-obra necessária ao Objeto do Contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguro pela qual é responsável;
- g) Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os Profissionais que efetivamente irão executar e assumir a Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da Equipe Técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade dos Serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos Serviços Contratados;
- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os Tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas aos Serviços prestados;
- n) Cadastrar-se no Departamento de Tributos do Município, para o recolhimento do correspondente ISS/QN;
- o) Exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações;

7.2. A retenção de valores pelo Município, motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta cláusula, não isenta a CONTRATADA de continuar executando os serviços previstos neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo Município, sem incidência de custos ou correção monetária.

34

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Serviços, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para realização do serviço;
- e) Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais/prestação de serviços serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Larissa Vilela Souza De Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) ordenar a imediata retirada de suas dependências de empregados à CONTRATADA cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.
- d) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- e) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.
- f) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

35

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

36

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do projeto básico/termo de referência e proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor e fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o

38

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de ilegitimidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições

39

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2023.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018**Processo:** 006/2018**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** ALZ TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.361.614/0001-12, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 1283, Ed. Empresarial Ômega, Sala 802, Caminho das Árvores, Salvador/BA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 10 de Abril de 2018, entre o Município de Jequié e a empresa **ALZ TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** na forma prevista.**Fundamento Legal:** Art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93.**Valor Total:** 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).**Vigência:** 180 (Cento e oitenta) dias, 24.03.2023 A 19.09.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.248 EM 16 DE MARÇO DE 2023.

**“IMPLEMENTA MEDIDAS PARA
MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO AO
CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA
PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS, ALÉM DE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO que atualmente todos os setores essenciais se encontram em pleno funcionamento, tendo em vista o avanço da abrangência da vacinação contra a COVID-19, entre adultos e crianças, não havendo possibilidade logística de manutenção de restrições por longos períodos sob pena de colapsar cadeias produtivas inteiras, o que inviabilizaria, inclusive, o combate a COVID-19 e a própria manutenção do funcionamento regular do SUS no médio prazo;

CONSIDERANDO que a permanência das atividades econômica e sociais, estão sendo monitoradas e a medida que os dados epidemiológicos sinalizam melhoras no cenário da epidemia, as dinâmicas para seu enfrentamento alteram, de forma a preservar não apenas a saúde e a vida das pessoas, como também as questões econômicas e sociais;

CONSIDERANDO a redução significativa de casos graves devido a Síndrome Respiratória Aguda Grave, internações e óbitos no âmbito municipal nos últimos meses advindos da vacinação a nível municipal, loco-regional e no Estado da Bahia.

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município, realizadas pelo NAESCC- Núcleo de Estratégico do Controle do Coronavírus que sinalizam o controle de pandemia graças à vacinação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea “d”, do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSIDERANDO o Decreto Nº 20.704 de 11 de setembro de 2021, que ficam autorizados, em todo território do Estado da Bahia eventos e atividades com presença de público;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas locais para evitar a infecção pela COVID-19 e a sua propagação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado.

Art. 2º - Permanece autorizado o exercício de todas as atividades de todo comércio local, setor industrial, incluindo-se eventos coletivos e amadores de atividades esportivas bem como eventos e atividades culturais com a presença de público, inclusive com venda de ingressos, as atividades coletivas de cinema, teatro, boates, festas com ou sem vendas de ingresso e bilheteria, serestas em clubes sociais, academias, salões de festa, igrejas, templos religiosos, exposições culturais, empresariais e afins, leilões e afins, no âmbito público e privado, observando as medidas sanitárias regulares e demais protocolos de prevenção ao contágio da COVID-19, principalmente na higienização permanente e utilização de álcool a 70%.

§ 1º - Além das medidas sanitárias já em vigor, os estabelecimentos deverão seguir as seguintes determinações:

a) Reimplantação imediata e obrigatória e ou manutenção do uso de borrifador contendo álcool a 70% ou lavatórios para mãos com água potável, com dispensadores contendo sabão líquido e papel toalha na entrada de cada estabelecimento e em seu interior, disponibilizar um equipamento de álcool gel aos clientes e funcionários a cada 40m²;

b) Os estabelecimentos comerciais deverão promover a higienização e desinfecção do ambiente (bancadas, cadeiras, mesas, interruptores, piso, dentre outros) a cada 02 (duas) horas e/ou conforme necessário, com utilização de desinfetante com registro na ANVISA, próprio para este fim, através de esfregação ou equipamento MOP. Não permitir a circulação de clientes ou usuários para eficácia da higienização e para evitar o risco de acidentes (sinalizando o ambiente com placa indicando piso molhado e risco de queda).

Art. 3º - Permanecem autorizados, em nosso município, os eventos e atividades com a presença de público, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos exclusivamente científicos e profissionais, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas, parques de diversões, espaços culturais, teatros, cinemas, museus, espaços congêneres e afins, templos para atos religiosos litúrgicos e os eventos desportivos coletivos profissionais.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - Fica obrigado o uso de máscara de proteção:

I - em hospitais e Unidades de Pronto-Atendimentos - UPAs;

II - para indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença;

III - para indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos;

§ 1º - Além Os indivíduos que tiveram contato com pessoas com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticas, permanecerão obrigadas ao uso de máscara por 14 (quatorze) dias.

§ 2º - a máscara passa a ser facultativo para indivíduos imunossuprimidos, e para idosos, com idade superior à 60 (sessenta) anos ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19;

Art. 5º - Ao Visitante e ao acompanhante de pacientes em unidade de saúde ficará o acesso condicionado à comprovação da vacinação e a utilização de máscara de proteção;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.248 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 16 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço à Rua da Alfazema, nº 761, Iguatemi-BA, CNPJ/MF Sob o **08.366.615/0001-48**, através do seu representante legal, **HELDER ALVES**, portador do R.G. n.º **03268**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **778.837-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado com aditivo de 30 MPA pronto para ser usado em diversas obras do município de Jequié.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 551.996,20 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	5.720	KG	EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RR 2C, PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	3,41	19.505,20
002	1.020	T	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70.	522,05	532.491,00
					551.996,20

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo com o cronograma da SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 10 de março de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.366.615/0001-48.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 76.2023 E DISPENSA Nº 28.2023

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 15 de Março de 2023, Ano IX, Edição nº 01711, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 174 e p.175, do Extrato do Contrato nº 76/2023, do Extrato da Dispensa nº 28/2023.

Onde se lê:

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 15 de março de 2023 a 13 de março de 2023.

Leia – se:

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 15 de março de 2023 a 13 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, com endereço à Rua Coronel Antônio Rodrigues da Silva, Nº 246, Bairro Agamenon Magalhães CEP: 55.034-655 Caruaru/PE, CNPJ/MF Sob o 35.474.949/0001-08, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade de concorrência Pública nº. 07/2017, Contrato nº 50/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 50/2018, firmado em 17 de abril de 2018, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços limpeza urbana e operação de aterro no Município de Jequié, com obras de recuperação ambiental e ampliação do aterro de Jequié/BA.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade:	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ:	2202 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA
Elemento:	33903400 - OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 16 de Março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
37002FF8B86B63B8653146B62BB7359C

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
CNPJ Nº 13.894.878/0001-60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2023

Processo Administrativo: 074/2023.

Contrato 079/2023.

Contratante: Município de Jequié/BA.

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA - COOBMA, CNPJ Nº 08.659.670/0001-26, com sede na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3403, CEP 45.201-639, Bairro Kennedy, Jequié – Ba.

Objeto: CONTRATAÇÃO "EMERGENCIAL" DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO LOCAL, PELO PERÍODO 12 MESES.

Vigência: 16/03/2023 a 14/03/2024.

Valor: Não há previsão de despesa pública.

Fundamentação legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Jequié/BA, 16 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2023.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 16 de março de 2023 | Ano IX - Edição nº 01712 | Caderno 1 Diário Oficial do Município 050 e 051.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

LEIA-SE :

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6801E0A0987117A3A0847D1CE5EC6A8

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.250 - EM 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDINEI SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 20 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.250 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 16 DE MARÇO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 16 de março de 2023

- **Cargo:** Professor de Educação infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – SEDE Jequié-BA

Data para comparecimento: 20/03/2023.**Horário:** 8h às 12h, 14h às 16h.**Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março:** Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Fernanda Ramos Ferreira	170º
2	Indira Luzia Gonçalves Oliveira	171º
3	Mariana Dos Santos Moura De Oliveira	172º
4	Sayonara Felix Cardoso Fernandes	173º
5	Vaneila Santos	174º
6	Janmara Pereira Souza	175º
7	Marco Antonio Santana Bezerra	176º
8	Lavínia Souza Ferreira Nascimento	177º
9	Eliane Fernandes Bispo	178º
10	Natiele Correia Costa Santos	179º
11	Gilmara Dos Santos Rodrigues	180º


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES: **CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CACHOEIRINHA, CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CANSANÇÃO E CRECHE COM 07 SALAS, NO BAIRRO KM03**, NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. Sessão pública ocorrerá no dia **18 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H30MIN**, no auditório da Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 16 de março de 2022. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL, de Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 067/2023

LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)

e, no que couber, Lei 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES: **CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CACHOEIRINHA, CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CANSANÇÃO E CRECHE COM 07 SALAS, NO BAIRRO KM03**, NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2023

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, com endereço no auditório da Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES: CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CACHOEIRINHA, CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CANSANÇÃO E CRECHE COM 07 SALAS, NO BAIRRO KM03, NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES: CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CACHOEIRINHA, CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CANSANÇÃO E CRECHE COM 07 SALAS, NO BAIRRO KM03, NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

A presente licitação é dividida nos seguintes lotes:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTES	Tipo	Descrição	Quant.	Vlr. Tot
LOTE 01	Serv.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CACHOEIRINHA , NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	2.211.837,36
LOTE 02	Serv.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CANSANÇÃO , NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	2.272.326,44
LOTE 03	Serv.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 07 SALAS , NO BAIRRO KM 03, NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	1.106.936,67

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.591.100,47 (cinco milhões quinhentos e noventa e um mil cem reais e quarenta e sete centavos).

CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR LOTE", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total, em relação a cada lote.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de obras e serviços de engenharia **no âmbito do sistema público de ensino** (art. 1º, §3º, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão proporcionalmente por conta dos Recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1040 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.591.100,47

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para cada lote do objeto previsto neste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org/diario>.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência e o lote a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, em relação a cada lote participado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.1.1.4 - Cronograma-Físico financeiro, em relação a cada lote, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, **que será exigido somente do vencedor para fins de contratação ao final do processo**, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, servindo de condição à homologação, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora, somente deverá ser entregue no dia da assinatura do contrato.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) a apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com os correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.10 **ATENÇÃO:** o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos materiais de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

7.11 **ATENÇÃO:** eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar **O MENOR PREÇO EM RELAÇÃO A CADA LOTE.**

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.4.1 Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente, ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

podendo, entretanto, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação em relação a cada lote, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um ($>$ ou $= 1$), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, definidas pela Equipe de Engenharia do Município, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

LOTE 01

CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA (10 SALAS) NO BAIRRO CACHOEIRINHA:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA OU TERMOACÚSTICA;	KG	5.900,0
EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERÂMICO EM PASTILHA 10x10cm;	M2	286,60
EXECUÇÃO EM PISO ALTA RESISTÊNCIA - GRANILITE;	M²	283,65

LOTE 02

CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA (10 SALAS) NO BAIRRO CANSANÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA OU TERMOACÚSTICA;	KG	5.900,0
EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERÂMICO EM PASTILHA 10x10cm;	M2	286,60
EXECUÇÃO EM PISO ALTA RESISTÊNCIA - GRANILITE;	M²	283,65

LOTE 03

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA (7 SALAS) NO BAIRRO KM-03:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM PISO ALTA RESISTÊNCIA - GRANILITE;	M²	185,40
EXECUÇÃO TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA: INSTALADO;	M²	238,73
EXECUÇÃO DE FORRO EM PVC;	M²	185,40

A1) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

9.1.4.5.1 A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU- Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e **DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA**, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.2.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”, antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.7. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o "Alvará de Construção" se exigível na legislação local.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.1. Os “recebimentos “PROVISÓRIOS” E DEFINITIVOS” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato ao Fiscal do Contrato designado, em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato, ao fiscal do contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na terça-feira, 7 de março de 2023 | Ano IX - Edição nº 01705 | Caderno 1, sendo a senhora **LUCIANA LOPES ALMEIDA GONÇALVES**, ou quem venha substituí-la.

17.4.14 A Secretaria de Infraestrutura indicará Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da “Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço”.

CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

CAPÍTULO XX - ANEXOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;
Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

JEQUIÉ/BA, 16 DE MARÇO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

ANEXO I

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

ATENÇÃO: Qualquer dúvida, esclarecimento, questionamento ou informação acerca das especificações técnicas da obra de engenharia constante deste edital deve ser sanado junto à Secretaria de Infraestrutura, através dos seguintes meios de comunicação:

Telefone: (73) 3526-8453 ou (73) 3526-8428

E-mail: infraestrutura@jequie.ba.gov.br

Atendimento pessoal: Rua Dois, URBIS I, Jequiezinho, no Centro Social Urbano (CSU), com acesso pela rua lateral ao CSU.

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Qualquer dificuldade no acesso de documentos e/ou informações, qualquer interessado poderá informar no seguinte e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, dirigido ao presidente da Comissão de Licitação.

No mais, qualquer eventualidade poderá ser resolvida na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

**(DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA NA
PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)**

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Orçamento Base para Licitação										
Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO			
PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		JEQUIÉ-BA		RUA BELEM, S/N, BAIRRO CANSANÇÃO		CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 10 SALAS				
DATA BASE		LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE		CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO CANSANÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA					
06/22		Salvador / BA								
Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO CANSANÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA										
CONSTRUÇÃO GERAL										
Nível 1	1.1.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						2.372.326,44
Serviço	1.1.0.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,00	105,62	BDI 1		113.725,20
Serviço	1.1.0.2	SINAPI	93572	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	5.992,91	BDI 1		24.933,12
Serviço	1.1.0.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440,00	25,18	BDI 1		44.208,68
Nível 2	1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						47.385,24
Serviço	1.2.0.1	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecedor de Material, inclusive Mureta e hidrômetro, Rede DN 50mm	UNID	1,00	554,84	BDI 1		862,18
Serviço	1.2.0.2	ORSE	4177	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	1.036,50	5,96	BDI 1		7.597,55
Serviço	1.2.0.3	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	M2	16,00	1.168,88	BDI 1		22.894,24
Serviço	1.2.0.4	ORSE	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.893,96	BDI 1		2.070,43
Serviço	1.2.0.5	SINAPI	96459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 05/2016	M2	78,60	120,51	BDI 1		11.046,16
Serviço	1.2.0.6	ORSE	9937	Limpeza mecanizada do terreno e/ou retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - até 1km	m2	1.036,50	1,89	BDI 1		2.404,88
Nível 2	1.3.			TERRAPLANAGEM DO TERRENO						61.740,63
Serviço	1.3.0.1	ORSE	2506	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	128,50	14,58	BDI 1		2.304,01
Serviço	1.3.0.2	SINAPI	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,25 m³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 05/2016	M3	589,20	79,58	BDI 1		57.847,33
Serviço	1.3.0.3	SINAPI	97054	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLUÇÃO DE CIMENTO DE MADEIRA, FIBRA DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	M2	2.209,00	0,68	BDI 1		1.789,29
Nível 2	1.4.			INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO						186.839,54
Serviço	1.4.0.1	ORSE	2373	Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,60m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas de concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, ornamento superior e inferior, chapisco, reboco e pintura c/ hidratador ou similar	m2	112,02	266,61	BDI 1		39.474,73
Serviço	1.4.0.2	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CIMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017	M3	168,30	94,81	BDI 1		19.818,73
Serviço	1.4.0.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	52,97	35,85	BDI 1		2.334,92
Serviço	1.4.0.4	ORSE	88	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m2	167,32	69,60	BDI 1		14.111,77
Serviço	1.4.0.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	542,06	20,01	BDI 1		13.334,68
Serviço	1.4.0.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	1.158,50	15,38	BDI 1		21.807,24
Serviço	1.4.0.7	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	144,00	12,88	BDI 1		2.298,24
Serviço	1.4.0.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	753,00	17,28	BDI 1		16.001,25
Serviço	1.4.0.9	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 07/2016	M3	3,81	470,82	BDI 1		2.205,49
Serviço	1.4.0.10	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 07/2016	M3	52,97	543,01	BDI 1		35.364,36

Kajael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.4.0.11.	SINAPI	103870	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	56,78	289,18	BDI 1	355,55	20.186,13
Nível 2	1.5.			SUPERESTRUTURA						148.491,92
Serviço	1.5.0.1.	ORSE	3369	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 17mm, 12 usos, inclusive escomento - Revisada 07/2015	m2	480,31	44,87	BDI 1	55,17	27.050,40
Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1.413,16	18,41	BDI 1	20,18	28.517,57
Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	485,57	15,01	BDI 1	18,45	8.989,77
Serviço	1.5.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	2.480,41	13,51	BDI 1	16,61	40.867,41
Serviço	1.5.0.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	M3	39,55	543,01	BDI 1	667,63	26.404,77
Serviço	1.5.0.6.	SINAPI	103870	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	39,55	289,18	BDI 1	355,55	14.052,00
Nível 2	1.6.			LAJE DO RESERVATÓRIO						9.336,00
Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_ 11/2020	M2	32,40	181,59	BDI 1	221,26	7.233,62
Serviço	1.6.0.2.	ORSE	2341	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoiflex Branco Sikla ou simil ar, pilares, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	32,40	52,83	BDI 1	64,95	2.104,38
Nível 2	1.7.			COBERTURA E FORRO						568.772,57
Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_ 12/2021	M2	174,98	76,99	BDI 1	94,66	16.653,61
Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_ 06/2014	M2	174,98	14,46	BDI 1	17,80	3.114,64
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	174,98	41,29	BDI 1	56,77	8.983,73
Serviço	1.7.0.4.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014	M2	174,98	7,02	BDI 1	8,63	1.510,08
Serviço	1.7.0.5.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_ 11/2020	M2	524,90	181,59	BDI 1	223,28	117.122,20
Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014	M2	524,90	9,37	BDI 1	11,52	6.043,38
Serviço	1.7.0.7.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 03/2015	M2	524,90	39,29	BDI 1	48,31	25.343,43
Serviço	1.7.0.8.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	817,00	43,26	BDI 1	53,19	43.459,23
Serviço	1.7.0.9.	sinapi	100773	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020, P	KG	11.800,32	22,85	BDI 1	28,09	331.470,99
Serviço	1.7.0.10.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	60,00	70,07	BDI 1	86,15	5.169,00
Serviço	1.7.0.11.	ORSE	12451	Pintura de proteção e acabamento em estrutura metálica de cobertura c/ traço as-viga Pratt e ferragens em UDC, c/ 1 demão epoxi fundo oxidado ferro + 2 demãos e amálio epoxi branco - medição pl acabada no plano	m2	141,80	46,50	BDI 1	57,17	8.095,27
Nível 2	1.8.			ALVENARIA						64.941,49
Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_ 12/2021	M2	686,05	76,99	BDI 1	94,66	64.941,49
Nível 2	1.9.			VERGA E CONTRAVERGA						22.472,24
Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	93164	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	28,56	38,92	BDI 1	47,85	1.366,60
Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	93163	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	123,26	67,06	BDI 1	82,47	10.165,25
Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	93162	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	11,34	52,51	BDI 1	64,56	732,11
Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	M	11,34	51,44	BDI 1	63,25	717,26

Rafael Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.9.0.5	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	123,26		62,63	77,00	9.491,02
Nível 2	1.10.			MURO E GRADIL						54.808,14
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 6X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	579,00		76,99	94,66	54.808,14
Nível 2	1.11.			ESQUADRIAS						77.142,07
Serviço	1.11.0.1.	ORSE	9692	Porta em madeira compensada (carvela), lisa, semi-lisa, (0,60 x 1,80 a 1,80m), pintura, inclusive ferragens (livre/colocação), exclusão batente, para uso em divisórias, oratório ou banheiro	un	7,00		917,45	1.120,00	7.896,00
Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	7,00		1.199,83	1.475,19	10.326,33
Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	7,00		987,54	1.214,18	8.499,26
Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1,00		1.152,73	1.417,28	1.417,28
Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	7,00		1.199,83	1.475,19	10.326,33
Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	11,00		1.276,82	1.569,85	17.269,35
Serviço	1.11.0.7.	ORSE	12207	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chapa verticais de 2" x 3/16" e barras chapa de 2" x 3/16" (duplo) horizontais	m2	6,30		636,83	782,98	4.932,77
Serviço	1.11.0.8.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	3,00		433,29	532,73	1.598,19
Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	53,97		217,51	287,43	14.433,20
Serviço	1.11.0.10	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M2	2,40		150,59	185,15	444,36
Nível 2	1.12.			(PAVIMENTAÇÃO ESCOLA)						188.593,46
Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	294,68		71,09	87,41	25.746,24
Serviço	1.12.0.2.	ORSE	2259	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	305,00		19,00	23,36	7.148,16
Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	98689	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	20,00		86,28	106,08	2.121,60
Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 05/2021	M3	31,87		425,08	522,61	16.551,06
Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO. ESPESURA 5CM. AF. 06/2014	M2	633,31		57,44	70,82	44.724,35
Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARQUITE OU GRANILITE EM AMBIENTES INTERIORES, COM ESPESURA DE 6 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO. 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA	M2	567,03		102,72	126,29	71.610,22
Serviço	1.12.0.7.	ORSE	2200	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m2	567,03		19,24	23,66	13.415,93
Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	66,28		99,25	105,73	7.272,90
Nível 2	1.13.			REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO						106.133,99
Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	87527	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	573,20		45,23	55,61	31.875,65

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.13.0.2.	SNAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO). COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	573,20	7,02	BDI 1	8,63	4.946,72
Serviço	1.13.0.3.	ORSE	11389	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclu aive regularização de base ou embogo - Rev 01	m2	573,20	54,13	BDI 1	69,55	38.148,48
Serviço	1.13.0.4.	ORSE	71172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cita tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, ex clusive regularização de base ou embogo - Rev 04	m2	101,20	77,52	BDI 1	95,31	9.845,37
Serviço	1.13.0.5.	ORSE	4789	Rodameio em granito preto, larg=4 cm, esp=2 cm, para acabamentos	m	350,20	49,98	BDI 1	61,45	21.519,79
Nível 2	1.14.			REVESTIMENTO PINTURA INTERNA MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	432,30	41,29	BDI 1	50,77	21.947,87
Serviço	1.14.0.1.	SNAPI	87529	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO). COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	432,30	7,02	BDI 1	8,63	3.730,75
Nível 2	1.15.			PINTURA INTERNA Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lisa mento e retoques - Rev 01	M2	385,17	18,23	BDI 1	19,95	7.884,14
Serviço	1.15.0.1.	ORSE	8624	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	385,17	14,48	BDI 1	17,80	6.856,03
Nível 2	1.16.			REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	342,89	45,23	BDI 1	55,61	19.068,11
Serviço	1.16.0.1.	SNAPI	87527	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO). COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	342,89	7,02	BDI 1	8,63	2.959,14
Nível 2	1.17.			REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO	M2	342,89	82,14	BDI 1	100,99	34.629,46
Serviço	1.17.0.1.	ORSE	7607	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ne f. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejunta do, ex clusive regularização de base ou embogo - Rev 04	m2	342,89				
Nível 2	1.18.			PINTURA INTERNA	M2	385,17	7,02	BDI 1	8,63	3.324,02
Serviço	1.18.0.1.	SNAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO). COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	385,17	7,02	BDI 1	8,63	3.324,02
Serviço	1.18.0.2.	SNAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	385,17	41,29	BDI 1	50,77	19.555,08
Nível 2	1.19.			PINTURA EXTERNA ESCOLA	m2	385,17	16,23	BDI 1	19,95	7.884,14
Serviço	1.19.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lisa mento e retoques - Rev 01	M2	385,17	14,48	BDI 1	17,80	6.856,03
Serviço	1.19.0.2.	SNAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	385,17				
Nível 2	1.20.			PINTURA TETO	m2	524,60	37,11	BDI 1	45,63	23.937,50
Serviço	1.20.0.1.	ORSE	2291	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta, pra lates convencional para interiores	m2	524,60				
Nível 2	1.21.			BANCADA, LOUÇAS E METAIS	UN	7,00	503,33	BDI 1	816,84	4.331,88
Serviço	1.21.0.1.	SNAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,00				
Serviço	1.21.0.2.	SNAPI	86942	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,3 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	256,15	BDI 1	314,94	2.519,52
Serviço	1.21.0.3.	SNAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	119,22	BDI 1	146,58	146,58

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.21.0.4.	ORSE	2086	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	un	7,00	51,87	BDI 1	63,53	444,71
Serviço	1.21.0.5.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX/DAVEL MEDA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	1,00	288,67	BDI 1	318,03	318,03
Serviço	1.21.0.6.	ORSE	8385	Bancada em aço inox - 304, L=90cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa tipo 1-1-1-3, excludive cuba, alifio, válvula e torneira	m	5,65	1.137,55	BDI 1	1.388,82	7.902,20
Serviço	1.21.0.7.	ORSE	3481	Micrófono de lousa com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com válvula f ech. autom ref. 2572 decarmatic eco ou similar	un	1,00	1.080,75	BDI 1	1.328,78	1.328,78
Serviço	1.21.0.8.	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICROFONO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF: 01/2021	M2	1,28	684,89	BDI 1	854,37	1.093,59
Serviço	1.21.0.9.	ORSE	2411	Banco com encosto, comp=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	6,00	1.100,00	BDI 1	1.362,45	8.114,70
Nível 2	1.22.			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS (ÁGUA FRIA)						19.846,73
Serviço	1.22.0.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	M	253,50	23,39	BDI 1	28,78	7.290,88
Serviço	1.22.0.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	M	38,60	33,12	BDI 1	40,72	1.571,79
Serviço	1.22.0.3.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	M	38,60	17,57	BDI 1	21,60	833,76
Serviço	1.22.0.4.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	M	27,80	19,78	BDI 1	24,32	678,10
Serviço	1.22.0.5.	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	UN	6,00	13,03	BDI 1	16,02	96,12
Serviço	1.22.0.6.	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	UN	8,00	11,31	BDI 1	13,91	111,28
Serviço	1.22.0.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	UN	8,00	11,83	BDI 1	14,87	117,38
Serviço	1.22.0.8.	SINAPI	94889	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2016	UN	8,00	15,93	BDI 1	19,69	117,54
Serviço	1.22.0.9.	SINAPI	94872	JOELHO 90 GRAUS COMBUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2016	UN	16,00	11,59	BDI 1	14,25	228,00
Serviço	1.22.0.10.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	UN	33,00	8,55	BDI 1	10,51	346,83
Serviço	1.22.0.11.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2016	UN	15,00	95,22	BDI 1	117,07	1.756,05
Serviço	1.22.0.12.	SINAPI	94465	ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2016	UN	4,00	61,94	BDI 1	76,16	304,64
Serviço	1.22.0.13.	SINAPI	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,8 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2020	UN	1,00	1.133,88	BDI 1	1.394,23	1.394,23
Serviço	1.22.0.14.	SINAPI	95575	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4) 1,0 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2018	UN	1,00	234,82	BDI 1	288,47	288,47
Serviço	1.22.0.15.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF: 06/2016	UN	1,00	32,88	BDI 1	40,06	40,06
Serviço	1.22.0.16.	ORSE	1429	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	2,00	1.900,30	BDI 1	2.336,42	4.672,84
Nível 2	1.23.			ÁGUAS PLUVIAIS						81.811,84
Serviço	1.23.0.1.	ORSE	7751	Caixa de concreto m, sem grelha de ferro	m	67,10	177,84	BDI 1	218,65	14.671,42
Serviço	1.23.0.2.	SINAPI	86512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF: 12/2014	M	52,50	67,08	BDI 1	82,47	4.328,88
Serviço	1.23.0.3.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	9,00	587,75	BDI 1	722,84	4.335,84
Serviço	1.23.0.4.	ORSE	3198	Grelha metálica em ferro fundido, 50x50cm	un	134,20	169,24	BDI 1	208,08	27.924,34
Serviço	1.23.0.5.	SINAPI	89671	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF: 12/2014	UN	4,00	50,91	BDI 1	62,59	250,36
Nível 2	1.24.			RESERVATÓRIO INFERIOR 9MIL LITROS						23.328,74
Serviço	1.24.0.1.	ORSE	2501	Escavadeira manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade em tre 3,00 e 4,50m	m3	16,25	108,00	BDI 1	132,79	2.157,84
Serviço	1.24.0.2.	ORSE	7585	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 06 usos, inclusive escoramento	m2	46,80	52,23	BDI 1	64,22	3.005,50
Serviço	1.24.0.3.	SINAPI	92760	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 06/2016	KG	143,40	15,77	BDI 1	19,39	2.780,53

5

27.478 v007 mto

Rafael José Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.24.0.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	204,10	13,01	BDI 1	18,45	3.765,65
Serviço	1.24.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	180,40	13,51	BDI 1	18,61	2.986,44
Serviço	1.24.0.6.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 07/2016	M3	0,50	470,82	BDI 1	578,87	289,44
Serviço	1.24.0.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	5,00	543,01	BDI 1	667,83	3.338,15
Serviço	1.24.0.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	5,50	289,18	BDI 1	335,55	1.955,53
Serviço	1.24.0.9.	ORSE	2341	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Iquiflex Branco Sika ou simil ar, plijates, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	48,80	52,83	BDI 1	64,95	3.039,66
Nível 2	1.25.			ESGOTO					-	82.119,85
Serviço	1.25.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	13,50	20,02	BDI 1	24,61	332,24
Serviço	1.25.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	23,50	25,40	BDI 1	31,23	733,91
Serviço	1.25.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	137,49	37,83	BDI 1	48,51	6.394,66
Serviço	1.25.0.4.	ORSE	4282	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Altros ou similar	un	5,00	50,66	BDI 1	63,29	311,45
Serviço	1.25.0.5.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	13,00	11,75	BDI 1	14,45	187,85
Serviço	1.25.0.6.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	14,55	BDI 1	17,88	71,56
Serviço	1.25.0.7.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	29,32	BDI 1	38,05	144,20
Serviço	1.25.0.8.	SINAPI	89728	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	7,00	8,97	BDI 1	11,03	77,21
Serviço	1.25.0.9.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	10,22	BDI 1	12,57	25,14
Serviço	1.25.0.10.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF. 12/2020	UN	2,00	266,97	BDI 1	328,24	656,48
Serviço	1.25.0.11.	SINAPI	89787	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	9,00	50,43	BDI 1	63,00	558,00
Serviço	1.25.0.12.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	14,65	BDI 1	18,01	72,04
Serviço	1.25.0.13.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCHIMENTO. AF. 12/2014	UN	9,00	41,98	BDI 1	51,61	464,49
Serviço	1.25.0.14.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	17,44	BDI 1	21,44	42,88
Serviço	1.25.0.15.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	19,49	BDI 1	23,98	23,98
Serviço	1.25.0.16.	ORSE	4883	Caixa de inspeção, 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	18,00	587,75	BDI 1	722,64	13.007,52
Serviço	1.25.0.17.	ORSE	8705	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 2,00 x 4,00 x 1,50 m	un	1,00	32.286,56	BDI 1	39.711,08	39.711,08
Serviço	1.25.0.18.	SINAPI	98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	8.368,86	BDI 1	10.289,66	10.289,66

27.476 v007 micro

Katariel José Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.25.0.19	SINAPI	98061	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	7.332,87	BDI 1	9.015,52	9.015,52
Nível 2	1.26.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						92.105,61
Serviço	1.26.0.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	1,00	672,02	BDI 1	825,25	825,25
Serviço	1.26.0.2.	ORSE	4527	Quadro de medição trifásica em Nícol com lenco para leitura	un	2,00	707,71	BDI 1	870,13	1.740,26
Serviço	1.26.0.3.	SINAPI	97587	Luminária com lâmpada led tubular bivolt 1820 w, base g13 - Rev 01	UN	120,00	301,56	BDI 1	370,77	47.829,33
Serviço	1.26.0.4.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	120,00	8,94	BDI 1	10,99	1.417,71
Serviço	1.26.0.5.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 02/2020	UN	24,00	123,87	BDI 1	152,30	3.655,20
Serviço	1.26.0.6.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	4,00	23,30	BDI 1	28,85	114,60
Serviço	1.26.0.7.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	13,00	36,70	BDI 1	45,12	586,56
Serviço	1.26.0.8.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	5,00	50,10	BDI 1	61,80	309,00
Serviço	1.26.0.9.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	54,00	38,09	BDI 1	48,06	2.595,24
Serviço	1.26.0.10	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	12,00	24,51	BDI 1	30,14	361,68
Serviço	1.26.0.11	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	14,00	37,51	BDI 1	46,12	545,68
Serviço	1.26.0.12	ORSE	11415	Caixa de passagem em alumínio para piso 4" x 2" - Forneimento e assentamento	un	1,00	23,17	BDI 1	28,49	28,49
Serviço	1.26.0.13	SINAPI	93633	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	18,00	11,03	BDI 1	13,56	244,08
Serviço	1.26.0.14	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	4,00	54,72	BDI 1	67,28	269,12
Serviço	1.26.0.15	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	11,00	57,12	BDI 1	70,23	772,53
Serviço	1.26.0.16	SINAPI	101884	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	2,00	149,34	BDI 1	183,61	367,22
Serviço	1.26.0.17	orse	11571	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 20 a, embutida a	un	15,00	59,45	BDI 1	73,09	1.095,35
Serviço	1.26.0.18	ORSE	7715	Luminária pendente simples, ref: 11101, Blanca ou similar	un	12,00	197,07	BDI 1	242,30	2.907,60
Serviço	1.26.0.19	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	283,70	9,64	BDI 1	11,85	3.324,85
Serviço	1.26.0.20	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	118,00	17,32	BDI 1	21,29	2.512,22
Serviço	1.26.0.21	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	288,60	9,86	BDI 1	12,12	3.473,59
Serviço	1.26.0.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	3.244,27	4,18	BDI 1	5,14	16.675,55
Serviço	1.26.0.23	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	50,00	9,00	BDI 1	11,07	553,50
Nível 2	1.27.			ESCALAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF: 06/2017	M3	14,33	94,81	BDI 1	116,57	34.024,00
Serviço	1.27.0.1.	SINAPI	96523	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF: 05/2021	M3	3,77	470,92	BDI 1	578,87	2.182,34
Serviço	1.27.0.2.	SINAPI	94974	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF: 06/2017	KG	180,28	20,01	BDI 1	24,60	3.842,89
Serviço	1.27.0.3.	SINAPI	96543	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M², COM VÁOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF: 12/2014	M2	14,44	103,48	BDI 1	127,23	1.837,20
Serviço	1.27.0.4.	SINAPI	89474	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	M3	5,25	543,01	BDI 1	687,63	3.505,06
Serviço	1.27.0.5.	SINAPI	94965	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1,00), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	72,00	198,25	BDI 1	244,98	17.638,56
Serviço	1.27.0.6.	ORSE	3551	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Iquiflex Branco Sika ou simil ar, pilares, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	50,00	52,83	BDI 1	64,95	3.247,50
Serviço	1.27.0.7.	ORSE	2341	GUARITA						51.815,10
Nível 2	1.28.			SERVIÇOS PRELIMINARES (GUARITA)						237,22
Nível 3	1.28.1.									

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.28.1.1.	ORSE	4178	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	27,31	6,94	BDI 1	8,53	237,22
Nível 3	1.28.2.			SUPERESTRUTURA (GUARITA)					-	1.863,11
Serviço	1.28.2.1.	SINAPI	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIFORME, BUA-UBUA, PARA FURO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 18x30, AF. 11/2020	M2	6,10	166,92	BDI 1	207,69	1.268,91
Serviço	1.28.2.2.	ORSE	2341	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Iquiflex Branco Sika ou simil ar, plujas, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	6,10	52,83	BDI 1	64,95	398,20
Nível 3	1.28.3.			ALVENARIA (GUARITA)					-	4.149,30
Serviço	1.28.3.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 12/2021	M2	61,10	55,23	BDI 1	67,91	4.149,30
Nível 3	1.28.4.			VERGA E CONTRAVERGA (GUARITA)					-	404,12
Serviço	1.28.4.1.	SINAPI	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	1,10	36,92	BDI 1	47,95	52,64
Serviço	1.28.4.2.	SINAPI	93182	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	2,75	52,51	BDI 1	64,56	177,54
Serviço	1.28.4.3.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF. 03/2016	M	2,75	51,44	BDI 1	63,25	173,94
Nível 3	1.28.5.			ESQUADRIAS (GUARITA)					-	4.097,38
Serviço	1.28.5.1.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	UN	1,00	1.152,73	BDI 1	1.417,28	1.417,28
Serviço	1.28.5.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATE-TE E FERRAGENS.	M2	1,89	433,29	BDI 1	532,73	1.008,88
Serviço	1.28.5.3.	ORSE	8969	Vidro em alumínio com vidro temperado 10mm	m2	2,79	330,00	BDI 1	403,74	1.132,01
Serviço	1.28.5.4.	ORSE	2286	Socleira em granito com acabamento, l = 15 cm, a = 2 cm	m	0,70	76,08	BDI 1	93,54	65,48
Serviço	1.28.5.5.	ORSE	7284	Pelotão granito branco forrada: polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	2,10	198,06	BDI 1	194,33	409,09
Serviço	1.28.5.6.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM, AF. 06/2014	M	7,46	7,38	BDI 1	9,07	67,66
Nível 3	1.28.6.			PISO (GUARITA)					-	997,80
Serviço	1.28.6.1.	SINAPI	94982	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 05/2021	M3	0,18	425,06	BDI 1	522,61	94,07
Serviço	1.28.6.2.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADEIRDO, ESPESSURA 5CM, AF. 06/2014	M2	6,10	57,44	BDI 1	70,62	430,78
Serviço	1.28.6.3.	ORSE	7993	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	6,10	44,47	BDI 1	54,68	333,55
Serviço	1.28.6.4.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM, AF. 06/2014	M	13,80	8,34	BDI 1	10,25	139,40
Nível 3	1.28.7.			COBERTURA (GUARITA)					-	11.248,55
Serviço	1.28.7.1.	ORSE	9180	Telhamento com telha em alumínio, dupla, trapadoidal, preenchimento PU=30 mm, pré-pintada, esp 0,5mm, isocote ou similar - Rev. 01	m2	17,26	310,75	BDI 1	382,07	6.594,53
Serviço	1.28.7.2.	ORSE	12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Tripas Pratt UDC75 e largas em UDC 1 27, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, prático 1 d ordo ferro + 2 d e amate epóxi branco, excelto fom.	m2	17,26	186,17	BDI 1	228,90	3.950,81
Serviço	1.28.7.3.	SINAPI	96116	Telhais - Executada	M2	6,10	93,76	BDI 1	115,28	703,21
Nível 3	1.28.8.			REVESTIMENTO INTERNO (GUARITA)					-	2.019,27
Serviço	1.28.8.1.	SINAPI	87673	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF. 06/2014	M2	16,98	7,02	BDI 1	8,63	146,54
Serviço	1.28.8.2.	SINAPI	87527	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 06/2014	M2	16,98	45,23	BDI 1	55,61	944,26
Serviço	1.28.8.3.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	16,98	44,47	BDI 1	54,68	928,47
Nível 3	1.28.9.			PINTURA INTERNA (GUARITA)					-	1.043,39
Serviço	1.28.9.1.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 06/2014	M2	10,74	41,29	BDI 1	50,77	545,27

Karaci J. Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 3.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.28.9.2.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lisa mento e encaixes. Rev. 01	m2	1074	16,23	BDI 1	19,95	214,26
Serviço	1.28.9.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1074	14,48	BDI 1	17,80	191,17
Serviço	1.28.9.4.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA AGRÍCOLA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	1074	7,02	BDI 1	8,63	92,69
Nível 3	1.28.10.			REVESTIMENTO EM FACHADA (GUARITA)					-	14.929,82
Serviço	1.28.10.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	71,02	7,30	BDI 1	8,98	637,76
Serviço	1.28.10.2.	SINAPI	87797	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:5. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 35 MM. AF. 06/2014	M2	71,02	57,83	BDI 1	71,10	5.049,52
Serviço	1.28.10.3.	ORSE	11175	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal pisco na, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejunte epoxi, exclusive re guarnização de base ou embopo - Rev 02	m2	71,02	105,85	BDI 1	130,14	9.242,54
Nível 3	1.28.11.			REVESTIMENTO FACHADA EM ALUMÍNIO COMPOSTO SOB ESTRUTURA METÁLICA					-	3.354,48
Serviço	1.28.11.1.	ORSE	5057	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em p-erfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m2	5,40	505,25	BDI 1	821,20	3.354,48
Nível 3	1.28.12.			BANCADA, LOUCAS E METAIS (GUARITA)					-	1.163,84
Serviço	1.28.12.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2022	UN	1,00	503,33	BDI 1	619,84	618,84
Serviço	1.28.12.2.	ORSE	2086	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	1,00	51,67	BDI 1	63,53	63,53
Serviço	1.28.12.3.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSÃO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2022	UN	1,00	256,15	BDI 1	314,94	314,94
Serviço	1.28.12.4.	ORSE	4296	Dispersante para sabonete líquido	un	1,00	127,07	BDI 1	156,23	156,23
Nível 3	1.28.13.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS ÁGUA FRIA (GUARITA)					-	267,78
Serviço	1.28.13.1.	SINAPI	89385	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 20MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	1,00	19,78	BDI 1	24,32	24,32
Serviço	1.28.13.2.	SINAPI	89386	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	1,82	23,39	BDI 1	28,76	52,34
Serviço	1.28.13.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO. LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4". COM ACABAMENTO E	UN	1,00	90,42	BDI 1	111,17	111,17
Serviço	1.28.13.4.	ORSE	1228	Bucha de redução de pvc rígido roscaável diâm = 3/4" x 1/2"	un	1,00	4,68	BDI 1	5,75	5,75
Serviço	1.28.13.5.	ORSE	1229	Bucha de redução de pvc rígido roscaável diâm = 1" x 1/2"	un	1,00	7,63	BDI 1	9,63	9,63
Serviço	1.28.13.8.	SINAPI	89393	TE. PVC. SOLDÁVEL. DN 20MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	10,78	BDI 1	13,25	13,25
Serviço	1.28.13.7.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC. SOLDÁVEL DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	UN	1,00	11,59	BDI 1	14,25	14,25
Serviço	1.28.13.8.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC. SOLDÁVEL DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	UN	1,00	11,59	BDI 1	14,25	14,25
Serviço	1.28.13.9.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SOLDÁVEL. DN 20MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	7,08	BDI 1	8,70	8,70
Serviço	1.28.13.10.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	8,55	BDI 1	10,51	21,02
Serviço	1.28.13.11.	SINAPI	89411	CURVA 45 GRAUS. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	10,64	BDI 1	13,08	13,08
Nível 3	1.28.14.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS ESGOTO (GUARITA)					-	6.230,36
Serviço	1.28.14.1.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	56,20	25,40	BDI 1	31,23	1.765,13
Serviço	1.28.14.2.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	25,44	37,83	BDI 1	45,51	1.183,21
Serviço	1.28.14.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	3,57	20,02	BDI 1	24,91	87,88

Kajael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 25.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.28.14.4.	ORSE	4282	Calha sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com Tampa opa, acabamento branco. Outros ou similar.	un	1,00	50,66	BDI 1	62,29	62,28
Serviço	1.28.14.5.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	11,75	BDI 1	14,45	57,80
Serviço	1.28.14.6.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	17,44	BDI 1	21,44	21,44
Serviço	1.28.14.7.	ORSE-I	1023	Fossa séptica omg gl / 10 pessoas (V=600l) - 03 andas de 1,00m	un	1,00	413,00	BDI 1	507,78	507,78
Serviço	1.28.14.8.	ORSE	9860	Sumidouro pre-moldado de concreto - 08 anéis, Ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	1,00	2.077,86	BDI 1	2.554,85	2.554,85
Nível 2	1.28.0.1.	SINAPI	91943	REDE LÓGICA E TELEFONIA GERAL	UN	5,00	19,10	BDI 1	22,48	117,40
Serviço	1.28.0.2.	ORSE	670	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	173,03	BDI 1	212,74	425,48
Serviço	1.28.0.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	9,64	BDI 1	11,85	237,00
Serviço	1.28.0.4.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	13,29	BDI 1	15,34	1.225,50
Serviço	1.28.0.5.	ORSE	12781	Forneimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive	un	1,00	3.505,50	BDI 1	4.310,01	4.310,01
Serviço	1.28.0.6.	SINAPI	100561	Forneimento e instalação de 02 (dois) kits autotransformadores CHAVES METÁLICA, DE EMBUITIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	221,43	BDI 1	272,25	272,25
Serviço	1.28.0.7.	ORSE	7817	Tomada dupla para lâmpada RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref 0605, Fime ou similar	un	6,00	88,70	BDI 1	94,47	506,82
Serviço	1.28.0.8.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	25,57	BDI 1	31,44	94,32
Serviço	1.28.0.9.	ORSE	7138	Forneimento e lançamento de cabo tipo 4 pares cat 6	m	220,00	11,68	BDI 1	14,36	3.159,20
Serviço	1.28.0.10.	SINAPI	98288	CABO TELEFÔNICO CCH-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	70,00	1,72	BDI 1	2,11	147,70
Nível 2	1.30.	SINAPI	96973	SPDA	M	501,28	63,27	BDI 1	77,79	68.285,24
Serviço	1.30.0.1.	SINAPI	11929	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	25,00	18,88	BDI 1	20,75	38.984,57
Serviço	1.30.0.2.	ORSE	9378	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCOADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA 12,8 A 14 MM, D = 4" A 3/4"	UN	29,00	40,27	BDI 1	49,51	601,75
Serviço	1.30.0.3.	SINAPI	98677	Haste cobreada coperwell 60mm x 2,40m	un	257,96	60,13	BDI 1	73,93	1.435,78
Serviço	1.30.0.4.	ORSE	2815	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	29,00	143,80	BDI 1	173,80	19.070,98
Serviço	1.30.0.5.	ORSE	8316	Calha de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	250,64	5,38	BDI 1	5,59	5.127,20
Serviço	1.30.0.6.	ORSE	10425	Terminal alumínio 3/8" x 250mm em aço galvanizado, com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento	un	29,00	16,60	BDI 1	20,41	1.651,72
Serviço	1.30.0.7.	SINAPI	89712	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #60 mm2 - fornecimento e instalação	un	58,00	25,40	BDI 1	31,23	591,89
Serviço	1.30.0.8.	ORSE	9221	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,00	268,80	BDI 1	331,72	1.811,34
Nível 2	1.31.	ORSE	97599	SEGURANÇA	un	9,00	25,58	BDI 1	31,45	7.207,43
Serviço	1.31.0.1.	SINAPI	4250	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	UN	1,00	268,80	BDI 1	331,72	3.848,92
Serviço	1.31.0.2.	ORSE	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	25,58	BDI 1	31,45	283,05
Serviço	1.31.0.3.	ORSE	4250	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvni e ou similar), 02 demãos de esmalte e encaixe em perfis de alumínio, auto-ad. extra	Un	18,00	148,00	BDI 1	181,97	3.275,46
Nível 2	1.32.	ORSE	6191	SERVIÇOS FINAIS	m²	1.267,79	0,49	BDI 1	3,60	760,67
Serviço	1.32.0.1.	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.267,79	0,49	BDI 1	3,60	760,67

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
-------	------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Kaydes Jesus dos Reis Ribeiro

Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar

Decreto nº 28.042/2022



Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

JEQUIÉ-BA

Local

06 de fevereiro de 2023

Data

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	SECTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO	
			LOCALIDADE / ENDEREÇO	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		
PROPOSTANTE / TOMADOR	Prefeitura Municipal de Jequié		MUNICÍPIO / UF	JEQUIÉ-BA		
DATA BASE	set-22		LOCALIDADE DO SINAPI	Salvador / BA		
			DESON.	Não		
			DESCRIÇÃO DO LOTE	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO CANSANÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA		
					Parcela 1	Parcela 2
					Parcela 3	Parcela 4
					Parcela 5	Parcela 6
					Parcela 7	Parcela 8
					Parcela 9	Parcela 10
					Parcela 11	Parcela 12
					Parcela 13	Parcela 14
					Parcela 15	Parcela 16
					Parcela 17	Parcela 18
					Parcela 19	Parcela 20
					Parcela 21	Parcela 22
					Parcela 23	Parcela 24
					Parcela 25	Parcela 26
					Parcela 27	Parcela 28
					Parcela 29	Parcela 30
					Parcela 31	Parcela 32
					Parcela 33	Parcela 34
					Parcela 35	Parcela 36
					Parcela 37	Parcela 38
					Parcela 39	Parcela 40
					Parcela 41	Parcela 42
					Parcela 43	Parcela 44
					Parcela 45	Parcela 46
					Parcela 47	Parcela 48
					Parcela 49	Parcela 50
					Parcela 51	Parcela 52
					Parcela 53	Parcela 54
					Parcela 55	Parcela 56
					Parcela 57	Parcela 58
					Parcela 59	Parcela 60
					Parcela 61	Parcela 62
					Parcela 63	Parcela 64
					Parcela 65	Parcela 66
					Parcela 67	Parcela 68
					Parcela 69	Parcela 70
					Parcela 71	Parcela 72
					Parcela 73	Parcela 74
					Parcela 75	Parcela 76
					Parcela 77	Parcela 78
					Parcela 79	Parcela 80
					Parcela 81	Parcela 82
					Parcela 83	Parcela 84
					Parcela 85	Parcela 86
					Parcela 87	Parcela 88
					Parcela 89	Parcela 90
					Parcela 91	Parcela 92
					Parcela 93	Parcela 94
					Parcela 95	Parcela 96
					Parcela 97	Parcela 98
					Parcela 99	Parcela 100

Item	Descrição das Metas / Macroscópicos	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7
1.	MANUTENÇÃO EM GERAL	2.272.326,44	Parcela (%)	12,43%	16,70%	16,70%	20,43%	24,27%	18,16%	1,13%
			Parcela (R\$)	282.493,15	166.254,43	379.509,02	464.278,39	551.404,60	412.748,82	25.638,03
			Acumulado (%)	12,43%	19,31%	36,01%	56,44%	80,71%	98,87%	100,00%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	113.725,20	Parcela (R\$)	282.493,15	438.747,58	818.256,60	1.292.534,99	1.833.939,59	2.246.688,41	2.272.326,44
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	282.493,15	438.747,58	818.256,60	1.292.534,99	1.833.939,59	2.246.688,41	2.272.326,44
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	47.395,24	Parcela (%)	12,43%	19,31%	36,01%	56,44%	80,71%	98,87%	100,00%
			Parcela (R\$)	282.493,15	438.747,58	818.256,60	1.292.534,99	1.833.939,59	2.246.688,41	2.272.326,44
			Acumulado (%)	15,00%	30,00%	45,00%	60,00%	75,00%	90,00%	100,00%
1.3.	TERRAPLANAGEM DO TERRENO	61.740,63	Parcela (%)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Parcela (R\$)	47.395,24	47.395,24	47.395,24	47.395,24	47.395,24	47.395,24	47.395,24
			Acumulado (R\$)	47.395,24	47.395,24	47.395,24	47.395,24	47.395,24	47.395,24	47.395,24
1.4.	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO	186.839,54	Parcela (%)	70,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
			Parcela (R\$)	130.787,68	186.839,54	186.839,54	186.839,54	186.839,54	186.839,54	186.839,54
			Acumulado (R\$)	130.787,68	186.839,54	186.839,54	186.839,54	186.839,54	186.839,54	186.839,54
1.5.	SUPERESTRUTURA	145.491,92	Parcela (%)	10,00%	30,00%	40,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
			Parcela (R\$)	14.549,19	43.647,58	101.844,34	145.491,92	145.491,92	145.491,92	145.491,92
			Acumulado (R\$)	14.549,19	43.647,58	101.844,34	145.491,92	145.491,92	145.491,92	145.491,92
1.6.	LAJE DO RESERVATÓRIO	9.338,00	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Parcela (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.	COBERTURA E FORRO	566.772,57	Parcela (%)	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	50,00%	100,00%	100,00%
			Parcela (R\$)	0,00	0,00	113.354,51	283.366,29	566.772,57	566.772,57	566.772,57
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	113.354,51	283.366,29	566.772,57	566.772,57	566.772,57
1.8.	ALVENARIA	64.941,49	Parcela (%)	0,00%	20,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
			Parcela (R\$)	0,00	12.988,30	32.470,75	64.941,49	64.941,49	64.941,49	64.941,49
			Acumulado (R\$)	0,00	12.988,30	32.470,75	64.941,49	64.941,49	64.941,49	64.941,49
1.9.	VERGA E CONTRAVERGA	22.472,24	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Parcela (R\$)	0,00	0,00	22.472,24	22.472,24	22.472,24	22.472,24	22.472,24
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	22.472,24	22.472,24	22.472,24	22.472,24	22.472,24
1.10.	MURO E GRADIL	54.808,14	Parcela (%)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			Parcela (R\$)	10.961,63	21.923,26	32.884,88	43.846,51	54.808,14	54.808,14	54.808,14
			Acumulado (R\$)	10.961,63	21.923,26	32.884,88	43.846,51	54.808,14	54.808,14	54.808,14
1.11.	ESQUADRIAS	77.142,07	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Parcela (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
Kajast. T. Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Data: 23.06.2022

Prefeitura Municipal de Jequié

1

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR
0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO CANSAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO
Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIÉ-BA
Local

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 051868863-1

ART/RRT:

27.476 v007 micro

Responsável Tomador

Nome:

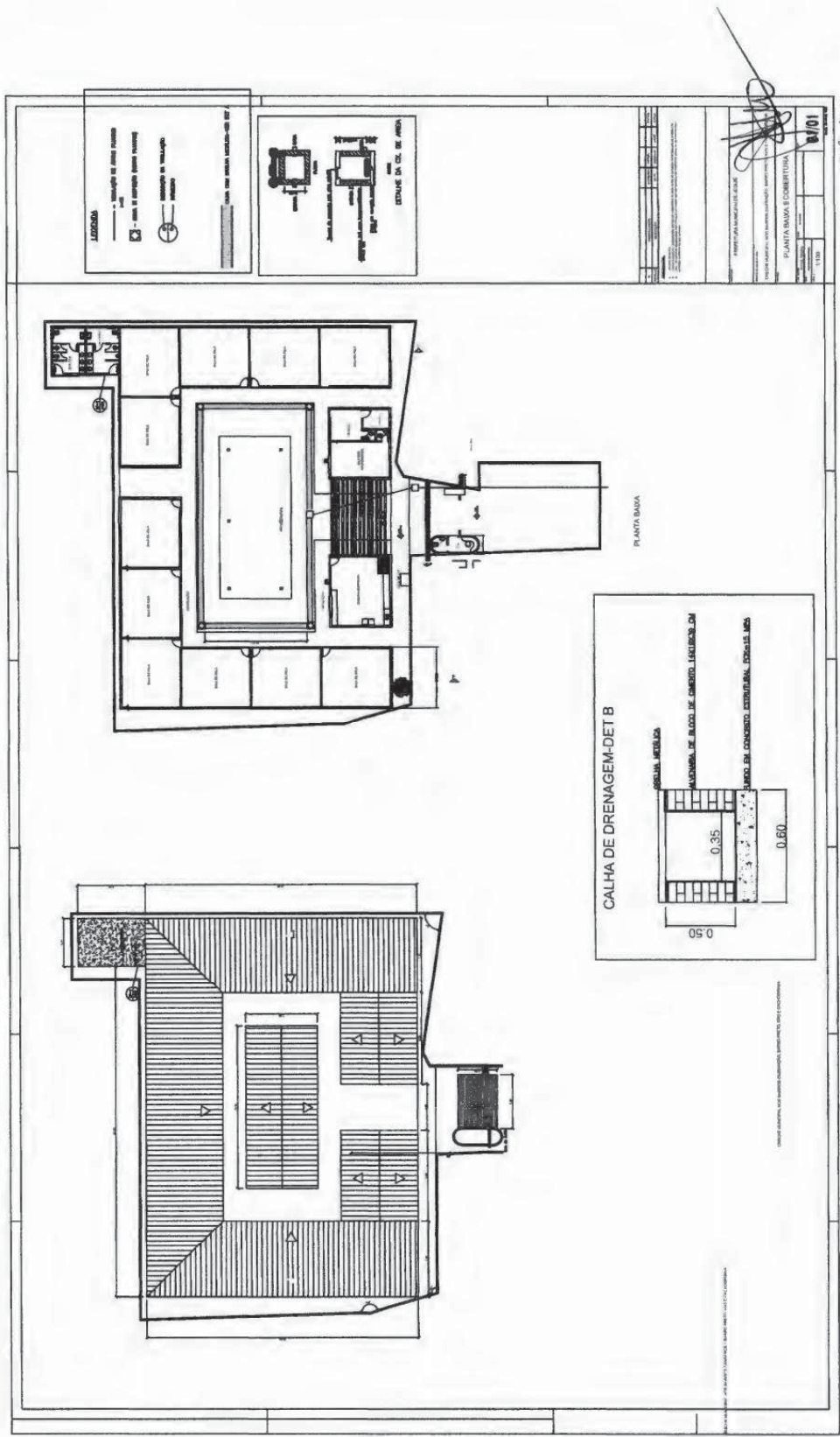
Cargo:

Rafael Soares Ribeiro

Coórd. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar

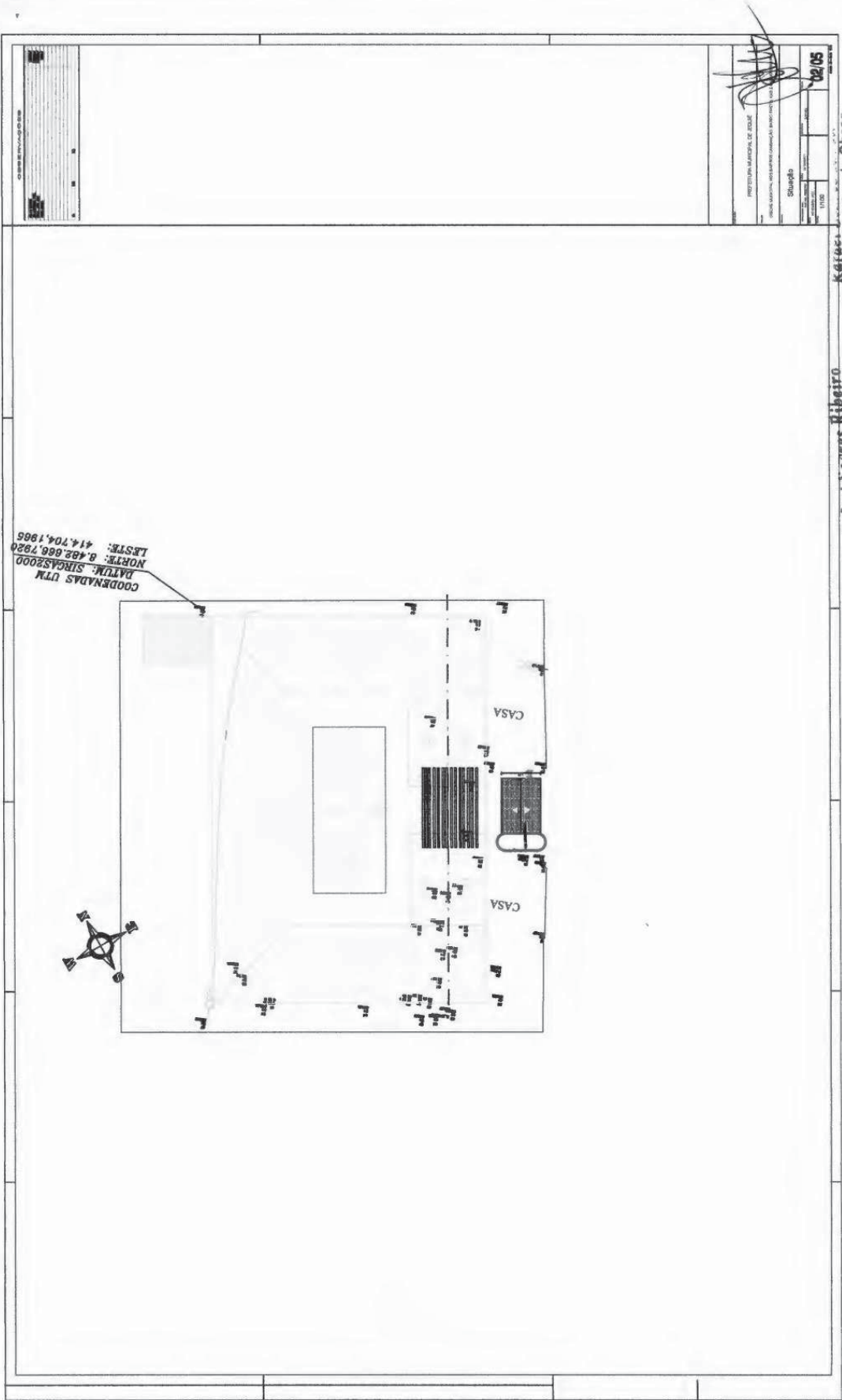
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura
Decreto nº 23.062/2022

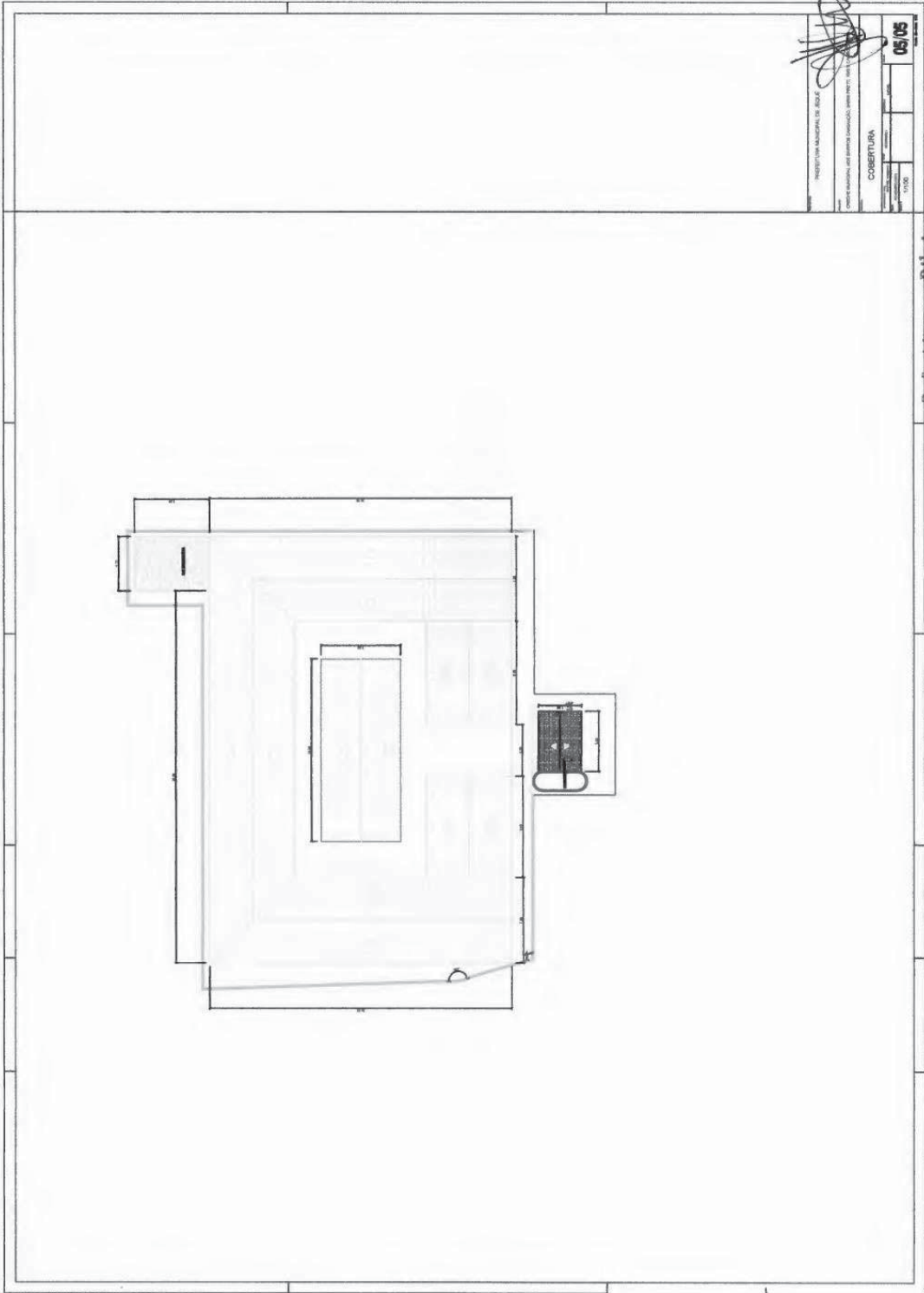
Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

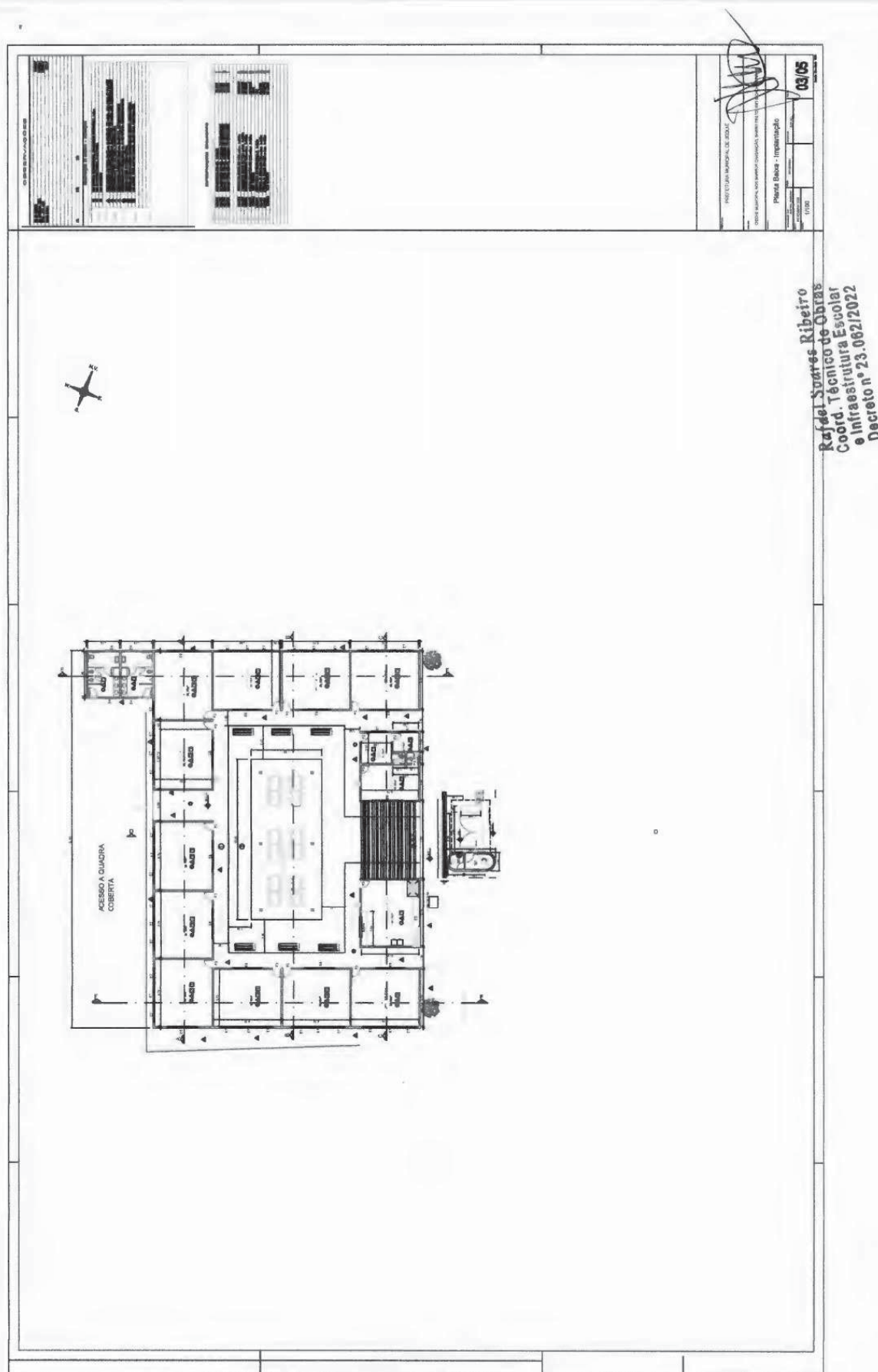
Kafael
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

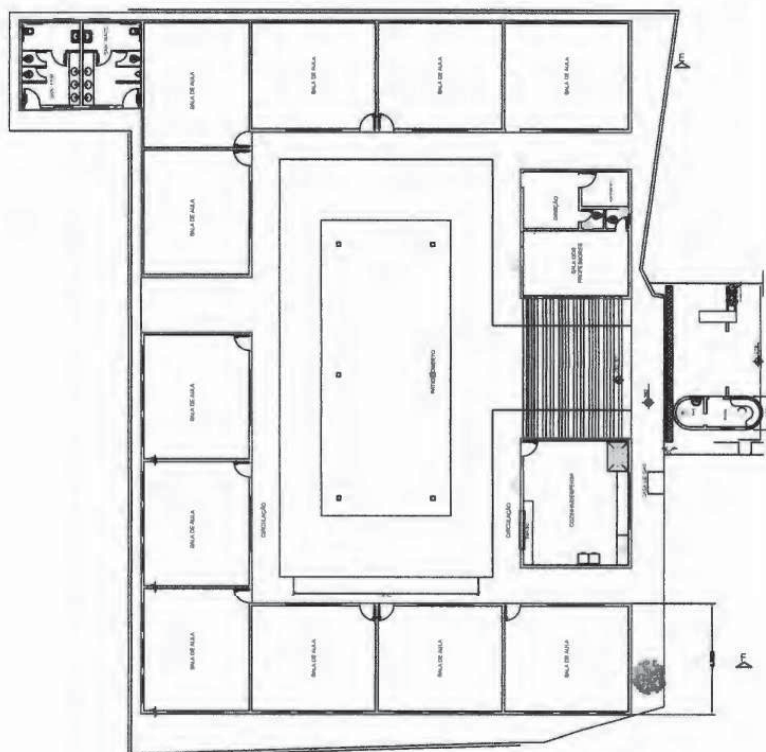


Prefeitura Municipal de Jequié



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



PLANTA BAIXA

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

ARMÁRIO DE MEDIDORES
VISTA FRONTAL

Ver anexo - NORMA COELBA

VISTA LATERAL

Ver anexo F - NORMA COELBA

SISTEMA DE ATERRAMENTO

NORMAS E ANEXOS - COELBA

ANEXO 1 - COELBA

ANEXO 2 - COELBA

ANEXO 3 - COELBA

ANEXO 4 - COELBA

ANEXO 5 - COELBA

ANEXO 6 - COELBA

ANEXO 7 - COELBA

ANEXO 8 - COELBA

ANEXO 9 - COELBA

ANEXO 10 - COELBA

ANEXO 11 - COELBA

ANEXO 12 - COELBA

ANEXO 13 - COELBA

ANEXO 14 - COELBA

ANEXO 15 - COELBA

ANEXO 16 - COELBA

ANEXO 17 - COELBA

ANEXO 18 - COELBA

ANEXO 19 - COELBA

ANEXO 20 - COELBA

ANEXO 21 - COELBA

ANEXO 22 - COELBA

ANEXO 23 - COELBA

ANEXO 24 - COELBA

ANEXO 25 - COELBA

ANEXO 26 - COELBA

ANEXO 27 - COELBA

ANEXO 28 - COELBA

ANEXO 29 - COELBA

ANEXO 30 - COELBA

ANEXO 31 - COELBA

ANEXO 32 - COELBA

ANEXO 33 - COELBA

ANEXO 34 - COELBA

ANEXO 35 - COELBA

ANEXO 36 - COELBA

ANEXO 37 - COELBA

ANEXO 38 - COELBA

ANEXO 39 - COELBA

ANEXO 40 - COELBA

ANEXO 41 - COELBA

ANEXO 42 - COELBA

ANEXO 43 - COELBA

ANEXO 44 - COELBA

ANEXO 45 - COELBA

ANEXO 46 - COELBA

ANEXO 47 - COELBA

ANEXO 48 - COELBA

ANEXO 49 - COELBA

ANEXO 50 - COELBA

ANEXO 51 - COELBA

ANEXO 52 - COELBA

ANEXO 53 - COELBA

ANEXO 54 - COELBA

ANEXO 55 - COELBA

ANEXO 56 - COELBA

ANEXO 57 - COELBA

ANEXO 58 - COELBA

ANEXO 59 - COELBA

ANEXO 60 - COELBA

ANEXO 61 - COELBA

ANEXO 62 - COELBA

ANEXO 63 - COELBA

ANEXO 64 - COELBA

ANEXO 65 - COELBA

ANEXO 66 - COELBA

ANEXO 67 - COELBA

ANEXO 68 - COELBA

ANEXO 69 - COELBA

ANEXO 70 - COELBA

ANEXO 71 - COELBA

ANEXO 72 - COELBA

ANEXO 73 - COELBA

ANEXO 74 - COELBA

ANEXO 75 - COELBA

ANEXO 76 - COELBA

ANEXO 77 - COELBA

ANEXO 78 - COELBA

ANEXO 79 - COELBA

ANEXO 80 - COELBA

ANEXO 81 - COELBA

ANEXO 82 - COELBA

ANEXO 83 - COELBA

ANEXO 84 - COELBA

ANEXO 85 - COELBA

ANEXO 86 - COELBA

ANEXO 87 - COELBA

ANEXO 88 - COELBA

ANEXO 89 - COELBA

ANEXO 90 - COELBA

ANEXO 91 - COELBA

ANEXO 92 - COELBA

ANEXO 93 - COELBA

ANEXO 94 - COELBA

ANEXO 95 - COELBA

ANEXO 96 - COELBA

ANEXO 97 - COELBA

ANEXO 98 - COELBA

ANEXO 99 - COELBA

ANEXO 100 - COELBA

DIAGRAMA DE ATERRAMENTO

DIAGRAMA DE ATERRAMENTO

DIAGRAMA DE ATERRAMENTO

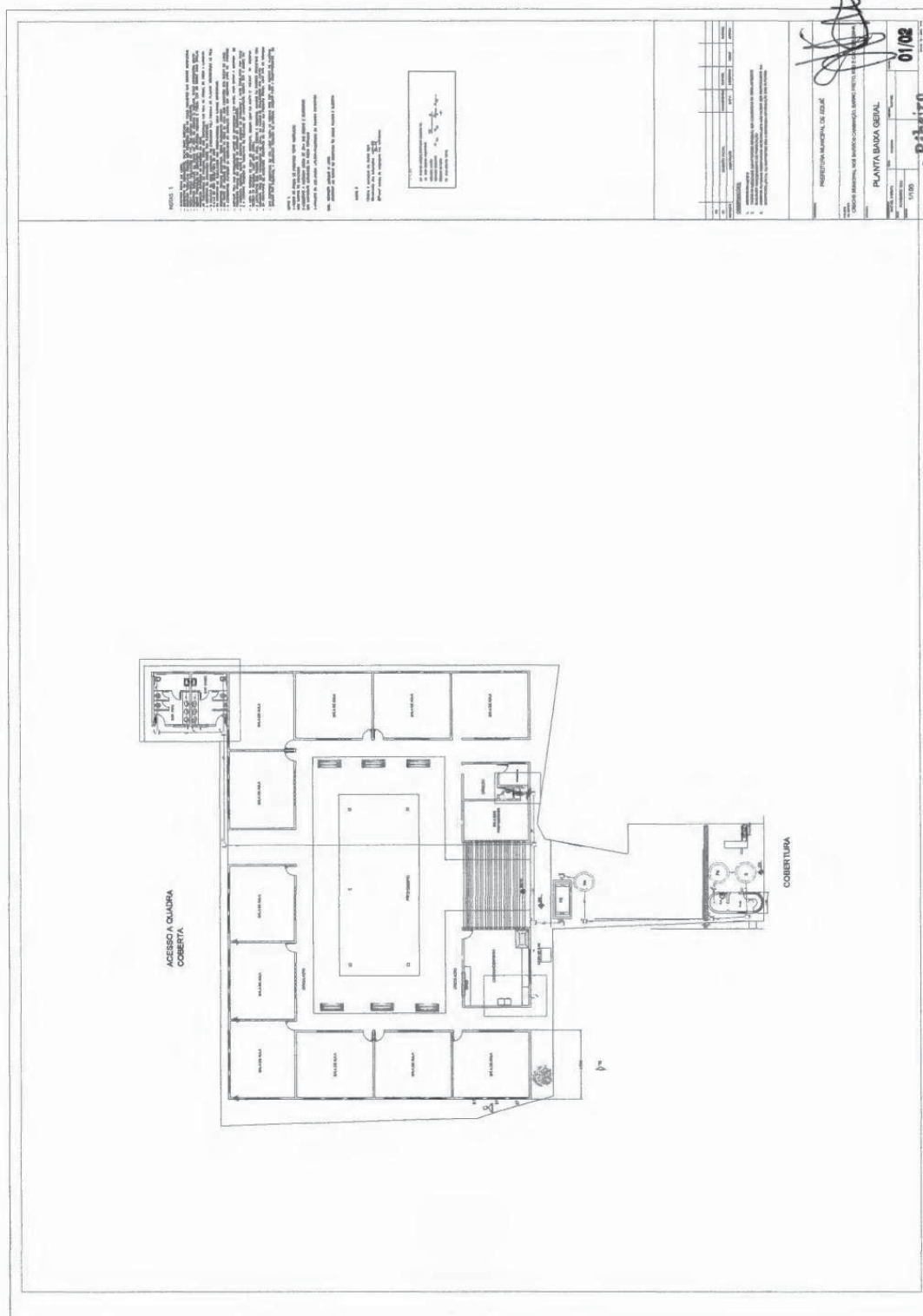
DIAGRAMA DE ATERRAMENTO

DIAGRAMA DE ATERRAMENTO

DIAGRAMA DE ATERRAMENTO

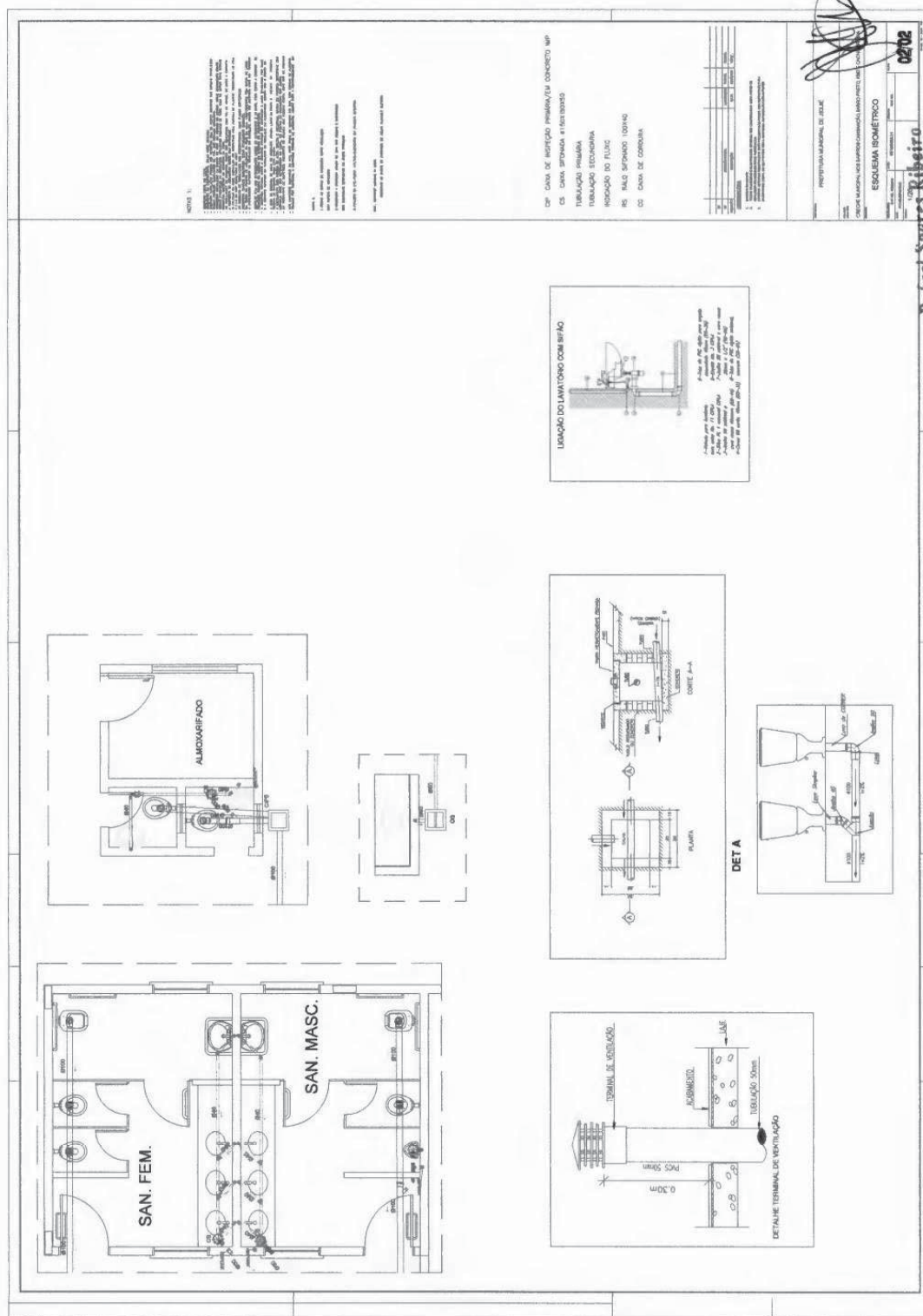
Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



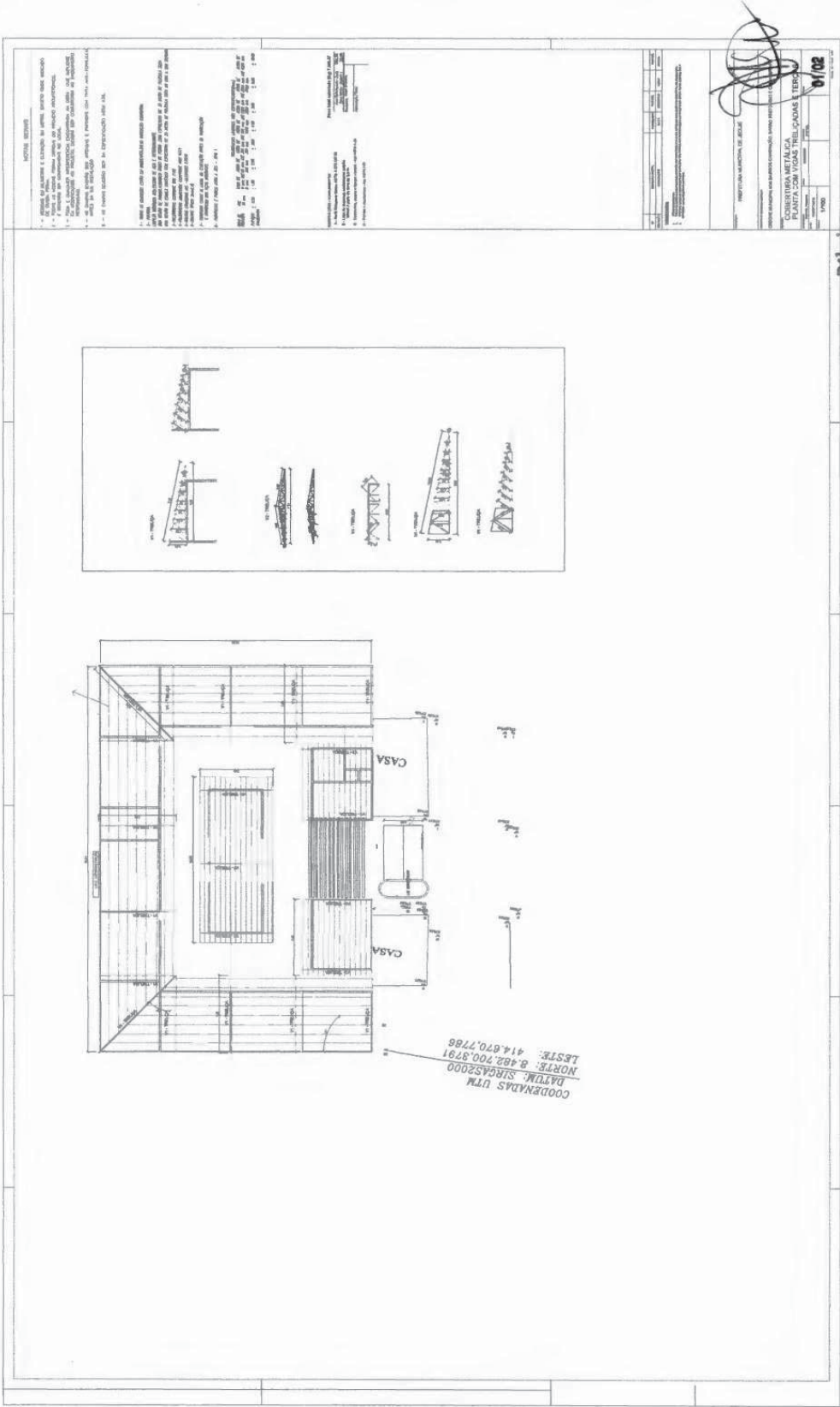
Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
 Coord. Técnico de Obras
 e Infraestrutura Escolar
 Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Locação dos Pilares

Locação das Sapatas

LEGENDA

Colunas (pilares) 15 x 15 e 20 x 20

Sapatas (fundações) 15 x 15 e 20 x 20

Colunas (pilares) 25 x 25 e 30 x 30

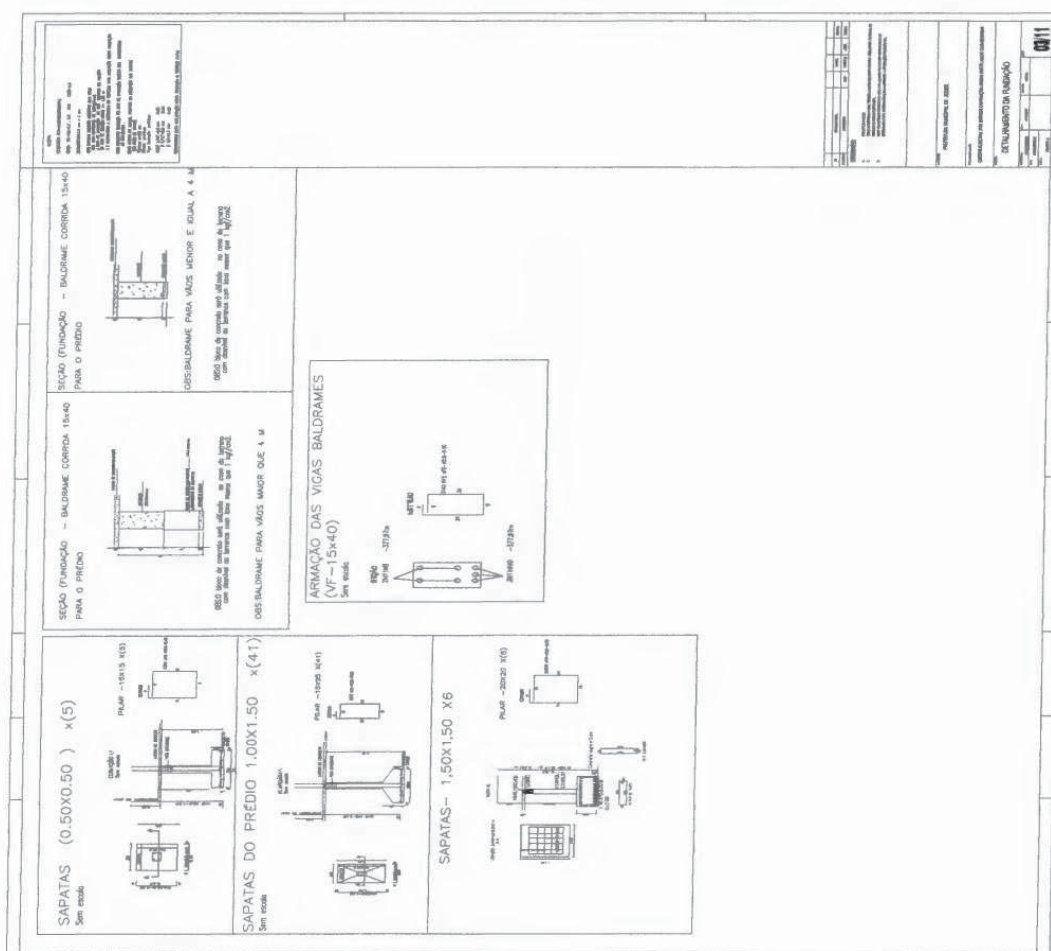
Sapatas (fundações) 25 x 25 e 30 x 30

Outros elementos (portas, janelas, etc.)

Detalhe de uma sapata (pilar 15)

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obra
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/202.

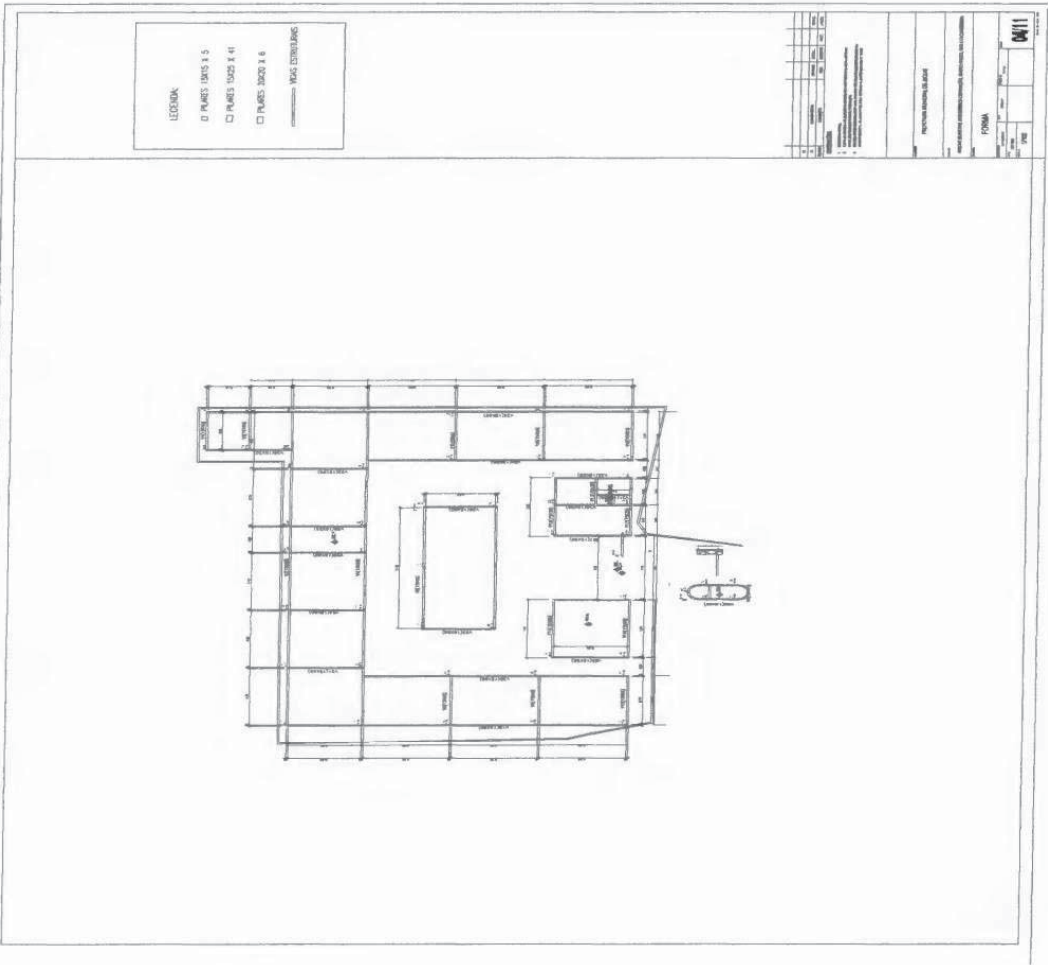
Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022



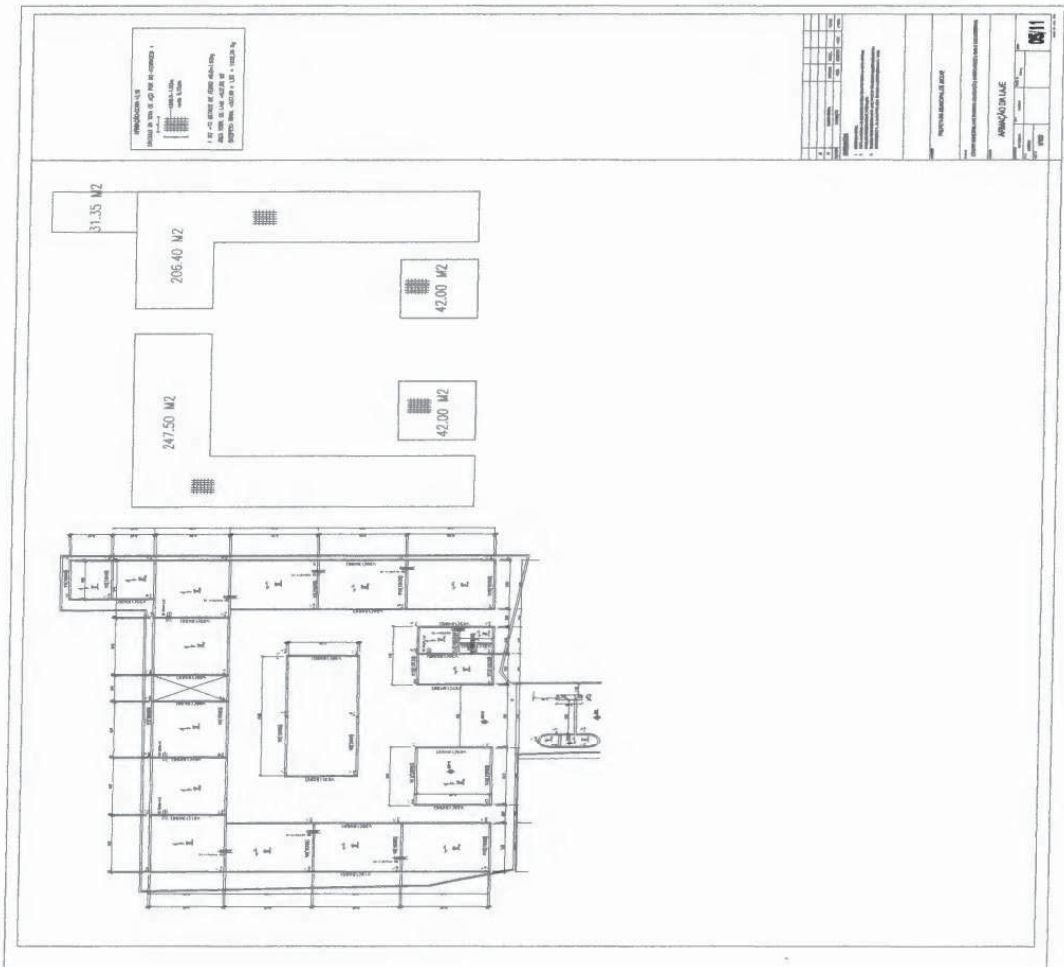
[illegible]

Assinatura
Rafael Siqueira de Oltre
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto n.º 23.082/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

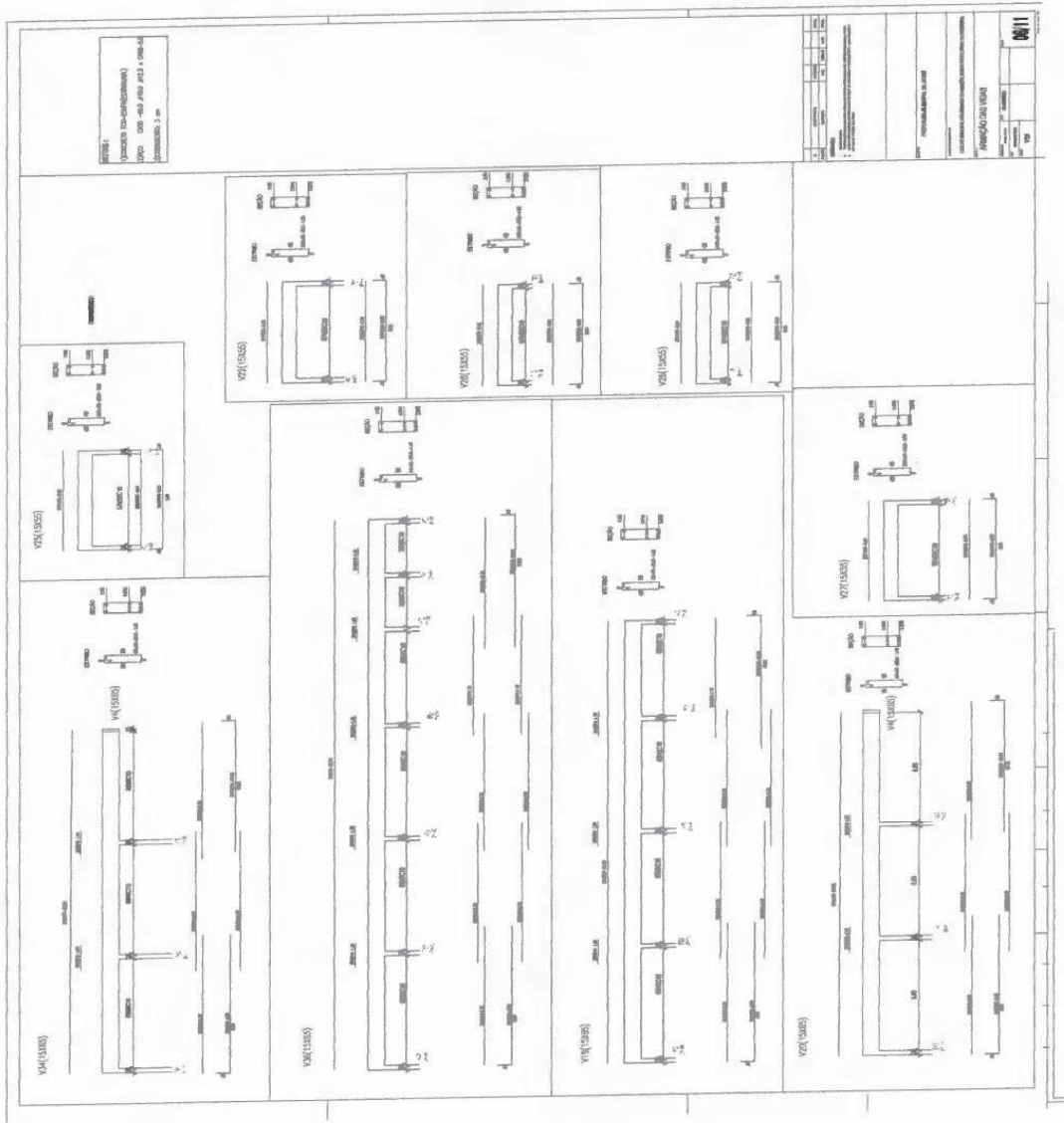


Prefeitura Municipal de Jequié



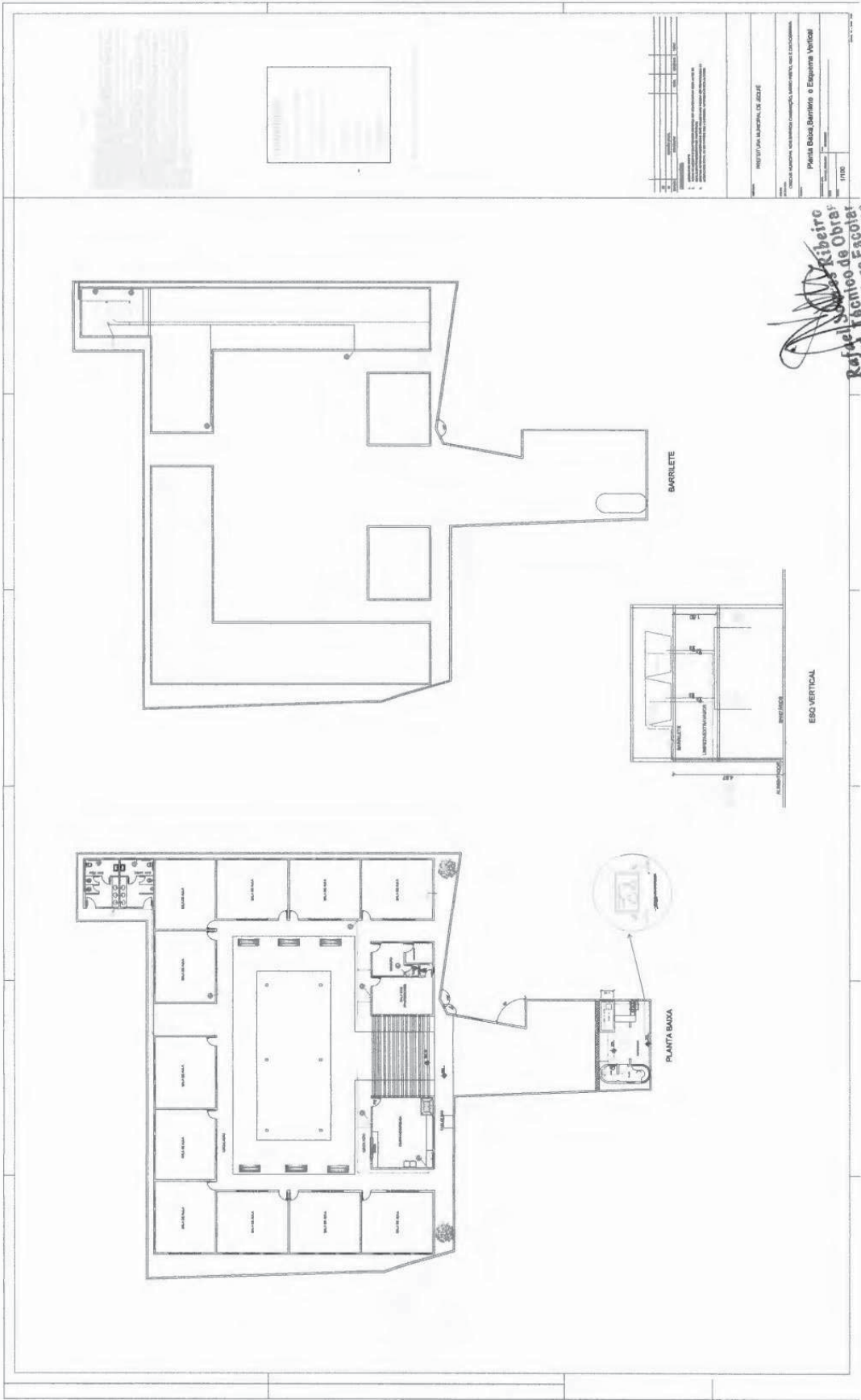
[Handwritten signature]
Coordenador de Obras
e Infraestrutura Escolar
Declaro nº 23.062/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



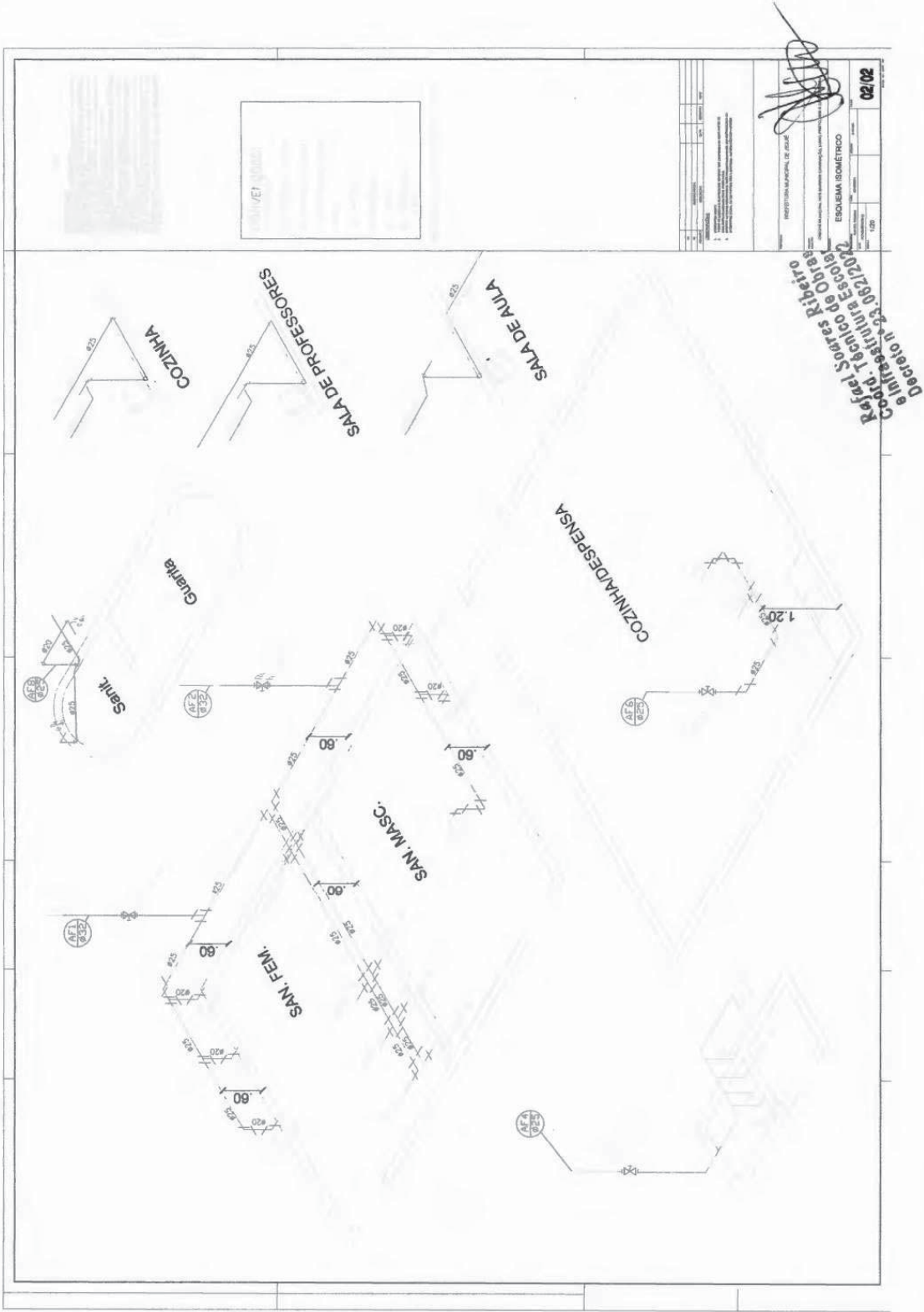
Rafael Soares de Oliveira
Coord. Técnico Escolar
Decreto nº 23.062/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o projeto de Construção de Creches com 10 salas no bairro **Cansação** no município de JEQUIÉ-BA.


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS GERAIS

ÁREA DO TERRENO	2856,12m ²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	1.944,74m ²
MÓDULO SALA DE AULA 01	270,46m ²
MÓDULO SALA DE AULA 02	271,56m ²
MÓDULO ADM / APOIO	442,70m ²
MÓDULO REFEITÓRIO	179,90m ²
AUDITÓRIO	272,12m ²
GUARITA	8,00m ²


Coord. Técnico de Ob
e Infraestrutura Esco
Decreto nº 23.062/20

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 Escola composta por 11 salas na sede do município de Jequié.

2.0 AMBIENTES DO PROJETOS

MÓDULO SALAS DE AULA	área	piso	parede	teto
Sala de aula	42,00m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sala de informática	42,00m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Laboratório de ciências	42,00m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
MÓDULO APOIO				
Sanitário Masculino - Alunos	31,20m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m	Laje aparente pintada na cor branca

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Acima tinta latex pva na cor branca	
Sanitário Feminino - Alunos	31,20m²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	Laje aparente pintada na cor branca
Sanitário PNE	4,00m²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
DML	5,70m²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Circulação	46,05m²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Acervo	12,35m²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Biblioteca / Sala de	73,95m²	Monolítico de alta	tinta acrílica na	LAJE REBOCADA,

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

leitura		resistência	cor branca sobre massa única	SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sanitário Masculino - Apoio	14,00m²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sanitário Feminino - Apoio	20,00m²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Circulação	24,90m²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	Telha de alumínio termoacústica sobre estrutura metálica treliçada
Reprografia	9,70m²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Arquivo	8,00m²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria	37,20m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Vice direção	9,75m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Coordenação Pedagógica	14,00m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Direção	20,15m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sala de Professores	37,20m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
MÓDULO COZINHA/REFEITÓRIO				
Lavagem de Utensílios	13,25m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			na cor branca	
Cocção / Cozinha	42,30m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Refeitório	119,90m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	Telha de alumínio termoacústica sobre estrutura metálica treliçada
Despensa	11,10m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Vestiário Masculino	6,00m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Vestiário Feminino	6,00m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			branca	
Acesso	9,40m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	Telha de alumínio termoacústica sobre estrutura metálica treliçada
Lixo	5,20m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	Telha de alumínio termoacústica sobre estrutura metálica treliçada
MÓDULO AUDITÓRIO				
Sanitário do palco	1,82m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Palco	53,25m ²	Réguas de madeira encerada	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	Forro acústico
Plateia	140,95m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	Forro acústico

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sala técnica	8,70m²			
Circulação	24,50m²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	Forro acústico
Sanitário Masculino	5,90m²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sanitário Feminino	5,90m²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sanitário Acessível	4,55m²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Quiosque (x5)	16,00m²	Monolítico de alta resistência		Telha de alumínio termoacústica sobre estrutura metálica treliçada

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

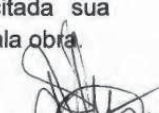
MÓDULO GUARITA				
Guarita	4,10m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sanitário	2,00m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA

3.0 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável técnico pela obra.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens de qualidade, resistência e aspecto.

4.0 FASES DA OBRA

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluído nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevaleceram sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevaleceram as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, com todas as informações necessárias para a identificação do projeto.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

LOCAÇÃO DA OBRA

Locação da Obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da escola deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da escola assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. Locação da obra
2. Locação de elementos estruturais
3. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Implantação de marcos topográficos
5. Transporte de cotas por nivelamento geométrico
6. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas
7. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível
8. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

5.0 MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areia, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinário convencional para este tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente diâmetro inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou de 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

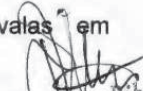
A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

a) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª categoria – até 2m

Para realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,00m

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

b) Escavação Manual de Valas – Material de 1ª categoria

Para serviços específicos haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de vala aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

d) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro do solo como material orgânico.

e) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

a) Fôrmas e escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

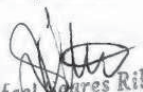
Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

a) Armaduras

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coórd. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

b) Concreto

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

c) Aditivos

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

d) Dosagem

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Souza Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Controle tecnológico

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

f) Transporte

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

g) Lançamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

h) Adensamento

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

i) Juntas de concretagem

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de dentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

j) Cura do concreto

Rafael Soares Ribeiro
Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

k) Limpeza e tratamento final do concreto

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

6.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semienterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apuradas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7.0 VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8.0 CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9.0 REBOCO


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.862/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10.0 LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKÁ 1, no traço 1:12 (SIKÁ 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kg/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

11.0 JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta; As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mastique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como por exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12.0 ACABAMENTOS INTERNOS

12.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

O revestimento em placas cerâmicas 10X10cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até onde indicado em planta, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2 PISO CERÂMICO

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.3 RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.4 PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

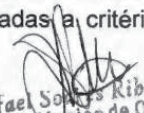
As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimiento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.0 ACABAMENTOS EXTERNOS

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1 PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação que serão em pintura tipo látex acrílico (ver elevações).

Cores utilizadas:

Verde: pintura área externa, (em todas as salas de aula)

Amarelo claro: pintura área externa, (módulo administrativo)

Azul claro: pintura área externa, (módulo refeitório)

Colorido variado: pintura área externa (módulo auditório)

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimiento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

13.2 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

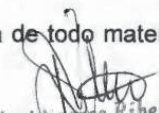
Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

14.0 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

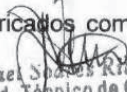
Os aluminios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódica para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

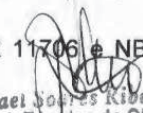
Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.0 SOLEIRAS – RODAPÉS E PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

16.0 BANCADAS, LAVATÓRIOS E CUBAS EM INOX

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

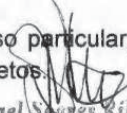
17.0 LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos sanitários), com fechamento mecânico, cromada.

18.0 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório de bancada na cor branca.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.
- Anel de vedação para bacias sanitárias

19.0 ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20.0 COBERTURA

20.1 Estrutura em Metálica

Constituída por treliças, perfis e chapas metálicas, deverá ser perfeitamente alinhada e nivelada, fixada com auxílio de chumbadores, placas de apoio e parafusos. Todos os vãos e medidas deverão ser conferidos e confirmados no local. Todo o aço utilizado deverá ser especial, de alta resistência mecânica e alta resistência à corrosão, tipo USISAC-41 ou 51, COSACOR ou CSN COR 420 ou 500, ou ainda A 588. Todas as peças deverão ser preparadas para pintura com remoção de graxas, óleos, etc. através de limpeza mecânica (Lixa). Não deverão ser feitas limpezas com materiais gordurosos. Deverão ser aplicadas três demãos de fundo a base de cromato de zinco. As soldas serão elétricas, com máquinas transformadoras ou, de preferência retificadoras ou ainda soldas mistas do tipo mig-mag. Todas as soldas de encontros de peças deverão ser executadas ao longo de toda a superfície de contato. Todas as emendas de perfis serão executadas com solda de topo em toda a superfície de contato. Todas as peças soldadas de topo deverão, antes da solda, serem esmerilhadas com o objetivo de chanfrá-las, para melhor soldagem. As treliças serão fixadas à estrutura de concreto armado

A estrutura deverá ser dimensionada de acordo com a NBR 6120/80 – cargas para cálculo de estruturas de edificações e NBR 6123/88 – Forças

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

devido ao vento em edificações. O afastamento entre as peças, assim como a indicação da mesma deverá obedecer ao recomendado pelo fabricante das telhas.

Deverá ser executado por profissional especializado, não sendo tolerado nas emendas, desníveis ou folgas que venham a comprometer o perfeito alinhamento e caimento do telhado e garantir justaposição da superfície em contato.

Cobertura Com Chapa Corrugada de Alumínio com 0,80mm de espessura, com Recobrimento de 1 Onda.

Execução de cobertura em chapa corrugada de alumínio.

Deverá ser executada conforme dimensões e formas indicadas em projeto. A inclinação da cobertura deverá estar entre 5% e 10% com sobreposição longitudinal de 20mm. As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças e fixadas através de elementos de fixação. A distância entre as terças variará em função do comprimento das telhas, com vão livre entre 1,50 a 3,00 metros.

As telhas serão fornecidas com perfil trapezoidal, com largura, espessura e comprimento variados especificados em função da carga e dimensões do telhado.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das telhas. Deverão ser armazenadas em local fresco, coberto e ventilado, de preferência na posição vertical ou inclinada. Deverá ser evitada a formação de água condensada entre as telhas para não provocar o aparecimento de manchas de difícil remoção. No caso de empilhamento horizontal serão usados calços intermediários evitando o contato direto com o solo.

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas. No sentido de baixo para cima e no sentido contrário aos dos ventos predominantes na região. As telhas serão assentadas sobre as terças metálicas, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. As terças não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas.

As telhas serão fixadas nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça. Não serão utilizados elementos de fixação de cobre, zinco ou aço não tratado, pois corroem o alumínio diminuindo a vida útil das telhas. Não será permitido pisar diretamente nas telhas. Na montagem e manutenção da cobertura, o caminhar deverá ser feito sobre tábuas que se apoiem nas terças.

20.2 CALHAS

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

- **CONDIÇÕES GERAIS**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

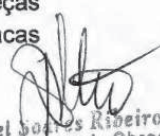
Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21.0 Manutenção Preventiva de Estruturas Metálicas

21.1 Preparação da Superfície do aço

Preparar a superfície do aço significa executar operações que permitam obter limpeza e rugosidade. A limpeza elimina os materiais estranhos, como contaminantes, oxidações e tintas mal aderidas, que poderiam prejudicar a aderência da nova tinta. A rugosidade aumenta a superfície de contato e também ajuda a melhorar esta aderência.


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indica-se o seguinte sistema de preparo inicial para a região de Salvador em virtude da salinidade ali encontrada, para uma manutenção completa a cada 10 anos.

1. Fundo Primer etil silicato de zinco
 2. Intermediária Tinta epóxi poliamida (tie-coat)
 3. Acabamento Esmalte Poliuretano
- Sistema de custo alto por galão
 - Expectativa de durabilidade (8 a 12 anos)
 - Tem excelente resistência ao ambiente marítimo
 - Tem boa resistência à calcinação

A expectativa de durabilidade estimada para os sistemas depende não só do tipo de tinta mas também do fabricante, pois para um mesmo tipo pode haver desempenhos diferenciados. Os tempos são estimados até a primeira manutenção e não incluem frestas, cantos e arestas vivas, cordões de solda e empoçamentos de água sobre a pintura.

Os tempos de expectativa de durabilidade nos sistemas estruturais em aço são válidos quando a Manutenção Preventiva é realizada pelo menos uma vez por ano. Como Manutenção Preventiva entende-se Retoques feitos com pincel em cortes, riscos, escoriações, ocorridas durante o transporte e a montagem, ou falhas de aplicação como bolhas, furos, fissuras, trincas ou espessuras mais baixas, ocorridas durante a pintura ou logo após a pintura.

O procedimento correto, para executar retoques é lixar as regiões com problemas até atingir o metal e recompor o sistema com o primer e o acabamento ou com a intermediária, se houver.

Na manutenção, como a própria palavra indica, deveriam ser mantidas as mesmas tintas do esquema original. Portanto nos trabalhos periódicos de retoques, o sistema inicial deve, na medida do possível, ser recomposto.

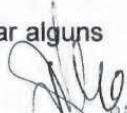
A manutenção da pintura consiste de trabalhos de retoques ou repinturas sobre tintas já existentes.

Portanto estas tintas envelhecidas, deverão estar em boas condições de integridade, sem destacamentos ou desgastes, para poderem receber as novas tintas. Pode ser necessária até mesmo a substituição total da pintura, isto é, a remoção da pintura antiga, se ela estiver comprometida. É importante também que os sistemas novos e os antigos sejam compatíveis entre si.

Na execução da pintura de manutenção é imprescindível lembrar alguns conceitos:

- Limpeza da superfície

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poeiras, oleosidades, tintas soltas ou má aderidas e umidade são os contaminantes mais comuns que prejudicam a aderência das tintas. O melhor método de limpeza é a lavagem com água e tensoativos, para eliminar o pó, as gorduras e os sais da superfície.

- Lixamento

O lixamento remove camadas superficiais da tinta antiga, que podem estar comprometidas e com baixa coesão. O abrasivo da lixa provoca sulcos e riscos na superfície, suficientes para possibilitar a aderência das tintas novas sobre as antigas. No caso de calcinação, o lixamento elimina o material pulverulento que se forma sobre a pintura. A limpeza com mantas não tecidas do tipo Scotch Brite também pode ser usada em substituição às lixas, em alguns casos, com vantagens.

- Cores

A pintura antiga, depois de sofrer a ação do intemperismo, muda de cor e eventualmente de brilho. A cor da tinta nova dificilmente vai “bater”, isto é coincidir com a antiga depois de aplicada em forma de retoque.

Por isso é conveniente que se pinte o painel ou a peça toda, para evitar diferenças significativas na cor das partes que sofreram manutenção.

O item mais importante a ser observado na manutenção de pinturas é a limpeza das superfícies com água e produtos tensoativos, pois a contaminação por compostos oleosos, frequentemente causa problemas significativos de destacamentos das tintas.

Procedimento geral para trabalhos de repintura:

- Lavar, esfregando a superfície, com tensoativo adequado,
- Enxaguar com água limpa,
- Lixar com lixa 100 ou 120, ou com manta não tecida do tipo Scotch brite grosso, para remover a ferrugem (se houver) ou para melhorar a aderência da tinta de fundo (primer),
- Aplicar a tinta de fundo original do sistema de pintura ou outra equivalente,
- Aplicar uma ou duas demãos do acabamento na região afetada ou em toda a superfície.

22.0 VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequíezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael José de Azeiteiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

23.0 ELEMENTO VAZADO – COBOGÓ

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 20x20x10cm.

24.0 LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

Responsável Técnico:

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 051868863-1


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

27.476 v007 micro

Kajael, D. M. S. Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.0.1.	ORSE	3369	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 17mm, 12 usos, inclusive escomento - Revisada 07/2015	m2	490,31	44,87	BDI 1	55,17	27.050,40
Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	92759	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.413,16	18,41	BDI 1	20,18	28.517,57
Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	92761	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	465,57	15,01	BDI 1	13,45	8.569,77
Serviço	1.5.0.4.	SINAPI	92782	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.460,41	13,51	BDI 1	15,61	40.807,41
Serviço	1.5.0.5.	SINAPI	94985	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	39,55	543,01	BDI 1	567,63	26.404,77
Serviço	1.5.0.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	39,55	289,18	BDI 1	355,55	14.062,00
Nível 2	1.6.			LAJE DO RESERVATÓRIO						
Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPONDA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	32,40	181,59	BDI 1	223,26	7.233,62
Serviço	1.6.0.2.	ORSE	2341	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Iquiflex Branco Sika ou similar, ar, plágies, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	32,40	52,83	BDI 1	64,95	2.104,38
Nível 2	1.7.			COBERTURA E FORRO						
Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	174,98	76,99	BDI 1	94,66	16.563,61
Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	174,98	14,48	BDI 1	17,80	3.114,64
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	174,98	41,29	BDI 1	50,77	8.883,73
Serviço	1.7.0.4.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	174,98	7,02	BDI 1	9,63	1.510,08
Serviço	1.7.0.5.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPONDA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	524,90	181,59	BDI 1	223,26	117.122,20
Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	524,90	9,37	BDI 1	11,52	6.043,39
Serviço	1.7.0.7.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	524,90	39,29	BDI 1	48,31	25.343,43
Serviço	1.7.0.8.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	817,00	43,26	BDI 1	53,19	43.456,23
Serviço	1.7.0.9.	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRILIGADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020_P	KG	11.800,32	22,85	BDI 1	25,09	331.470,99
Serviço	1.7.0.10.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00	70,07	BDI 1	85,15	5.169,00
Serviço	1.7.0.11.	ORSE	12451	Pintura de proteção e acabamento em estrutura metálica de cobertura c/ trelic as-viga Pratt e torças em UDC, c/ 1 demão epox fundo oxidado ferro + 2 demãos e smaltle epox branco - medição p/ projeção em planta	m2	141,60	46,50	BDI 1	57,17	8.095,27
Nível 2	1.8.			ALVENARIA						
Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	696,05	76,99	BDI 1	94,66	64.941,49
Nível 2	1.9.			VERGA E CONTRAVERGA						
Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,56	38,92	BDI 1	47,95	22.472,24
Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	123,26	67,08	BDI 1	82,47	10.165,25
Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,34	52,51	BDI 1	64,56	732,11
Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	93184	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,34	51,44	BDI 1	63,25	717,26
Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	123,26	62,63	BDI 1	77,00	9.461,02
Nível 2	1.10.			MURO E GRADIL						
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	93195	MURO E GRADIL	M	123,26	62,63	BDI 1	77,00	9.461,02

Kajael, João Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	579,00	76,99	BDI 1	94,66	54.808,14
Nível 2	1.11.			ESQUADRIAS						77.143,07
Serviço	1.11.0.1.	ORSE	9692	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-boca (0,60 x 1,80 a 1,80m), p-plitura, inclusive travessas, (fornecimento e exclusão de batente, para uso em divisórias, gratuito ou mediante contrato de obra). KIT DE PORTA EM MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-BOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	un	7,00	917,45	BDI 1	1.129,00	7.896,00
Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA EM MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-BOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	7,00	1.199,83	BDI 1	1.475,19	10.326,33
Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	90847	KIT DE PORTA EM MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-BOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	7,00	987,54	BDI 1	1.214,16	8.499,26
Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-BOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1,00	1.152,73	BDI 1	1.417,28	1.417,28
Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-BOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	7,00	1.199,83	BDI 1	1.475,19	10.326,33
Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-BOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	11,00	1.276,82	BDI 1	1.569,85	17.268,35
Serviço	1.11.0.7.	ORSE	12207	Portão em ferro, padrão escalar, com montantes em perfil "u" de chapa údc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (duplo), horizontais	m2	6,30	636,83	BDI 1	783,88	4.832,77
Serviço	1.11.0.8.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	3,00	433,29	BDI 1	532,73	1.598,19
Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR	M2	53,97	217,51	BDI 1	287,43	14.433,20
Serviço	1.11.0.10.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M2	2,40	150,59	BDI 1	185,15	444,36
Nível 2	1.12.			(PAVIMENTAÇÃO ESCOLA)						188.593,46
Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	92386	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	204,56	71,09	BDI 1	87,41	25.746,24
Serviço	1.12.0.2.	ORSE	2259	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	306,00	19,00	BDI 1	23,36	7.148,16
Serviço	1.12.0.3.	SINAPI	96669	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 08/2020	M	20,00	86,28	BDI 1	106,08	2.121,60
Serviço	1.12.0.4.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LAJISTO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2021	M3	31,67	425,06	BDI 1	522,61	16.551,06
Serviço	1.12.0.5.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM. AF. 06/2014	M2	633,31	57,44	BDI 1	70,62	44.724,35
Serviço	1.12.0.6.	SINAPI	104162	ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. Aplicação de resina sobre o concreto.	M2	567,03	102,72	BDI 1	126,29	71.610,22
Serviço	1.12.0.7.	ORSE	2200	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmalhada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. AF. 06/2014	m2	567,03	19,24	BDI 1	23,66	13.415,93
Serviço	1.12.0.8.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCO AF. 06/2014	M2	66,28	86,25	BDI 1	106,73	7.272,90
Nível 2	1.13.									106.133,99
Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	87527	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	573,20	45,23	BDI 1	55,61	31.876,65
Serviço	1.13.0.2.	SINAPI	87873		M2	573,20	7,02	BDI 1	8,63	4.946,72


Kajae, J. B. de Jesus
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.13.0.3.	ORSE	11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galena branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclu aive regularização de base ou emboco - Rev 01	m2	573,20	54,13	BDI 1	65,55	38.146,46
Serviço	1.13.0.4.	ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris lat, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, ex cluave regularização de base ou emboco - Rev 04	m2	101,20	77,52	BDI 1	95,31	9.645,37
Serviço	1.13.0.5.	ORSE	4789	Rodamelo em granito preto, larg=4 cm, esp=2 cm, para acabamentos	m	350,20	49,98	BDI 1	61,45	21.519,79
Nível 2	1.14.			REVESTIMENTO PINTURA INTERNA					-	25.678,62
Serviço	1.14.0.1.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	432,30	41,29	BDI 1	50,77	21.947,57
Serviço	1.14.0.2.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	432,30	7,02	BDI 1	8,63	3.730,75
Nível 2	1.15.			PINTURA INTERNA					-	14.540,17
Serviço	1.15.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lisa mento e reboco - Rev 01	m2	385,17	16,23	BDI 1	19,95	7.684,14
Serviço	1.15.0.2.	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	385,17	14,48	BDI 1	17,90	6.858,03
Nível 2	1.16.			REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO					-	22.027,25
Serviço	1.16.0.1.	SINAPI	87527	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	342,89	45,23	BDI 1	55,61	19.068,11
Serviço	1.16.0.2.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	342,89	7,02	BDI 1	8,63	2.959,14
Nível 2	1.17.			REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO					-	34.629,46
Serviço	1.17.0.1.	ORSE	7807	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, re f. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, ex cluave regularização de base ou emboco - Rev 04	m2	342,89	82,14	BDI 1	100,99	34.629,48
Nível 2	1.18.			PINTURA INTERNA					-	22.879,10
Serviço	1.18.0.1.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	385,17	7,02	BDI 1	8,63	3.324,02
Serviço	1.18.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	385,17	41,29	BDI 1	56,77	19.555,08
Nível 2	1.19.			PINTURA EXTERNA ESCOLA					-	14.540,17
Serviço	1.19.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lisa mento e reboco - Rev 01	m2	385,17	16,23	BDI 1	19,95	7.684,14
Serviço	1.19.0.2.	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	385,17	14,48	BDI 1	17,80	6.858,03
Nível 2	1.20.			PINTURA TETO					-	23.937,50
Serviço	1.20.0.1.	ORSE	2291	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido acetado, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta - pra latex convencional para interiores BANCADA, LOUCAS E METAIS	m2	524,60	37,11	BDI 1	46,63	23.937,50
Nível 2	1.21.			VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	7,00	503,33	BDI 1	618,84	4.331,88
Serviço	1.21.0.1.	SINAPI	86932	LAVATORIO LOUCA BRANCA, SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARrafa EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	8,00	256,15	BDI 1	314,94	2.519,52
Serviço	1.21.0.2.	SINAPI	86942	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	119,22	BDI 1	146,58	146,58
Serviço	1.21.0.3.	SINAPI	86910	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	UN	7,00	51,67	BDI 1	65,53	444,71
Serviço	1.21.0.4.	ORSE	2066							

Kajasi Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.21.0.5.	SINAPI	88935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÉDIA, INCLUSIVE VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	1,00	258,67	BDI 1	318,03	318,03
Serviço	1.21.0.6.	ORSE	8365	Bancada em aço inox - 30x L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa tipo T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	5,85	1.137,55	BDI 1	1.398,62	7.902,20
Serviço	1.21.0.7.	ORSE	3461	Módulo de louça com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com válvula fech. autom. ref. 2572 decamatic eco ou similar	un	1,00	1.080,75	BDI 1	1.328,78	1.328,78
Serviço	1.21.0.8.	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_ 01/2021	M2	1,28	694,89	BDI 1	854,37	1.083,59
Serviço	1.21.0.9.	ORSE	2411	Banco com encosto, comp=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	8,00	1.100,00	BDI 1	1.352,45	8.114,70
Nível 2	1.22.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS (ÁGUA FRIA)					-	19.846,73
Serviço	1.22.0.1.	SINAPI	88936	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	253,50	23,39	BDI 1	23,78	7.280,68
Serviço	1.22.0.2.	SINAPI	88937	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	38,90	33,12	BDI 1	40,72	1.571,79
Serviço	1.22.0.3.	SINAPI	88948	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	38,90	17,57	BDI 1	21,60	833,78
Serviço	1.22.0.4.	SINAPI	88935	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	27,90	18,78	BDI 1	24,32	878,10
Serviço	1.22.0.5.	SINAPI	88933	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	6,00	13,03	BDI 1	15,02	98,12
Serviço	1.22.0.6.	SINAPI	88980	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	8,00	11,31	BDI 1	13,91	111,28
Serviço	1.22.0.7.	SINAPI	88940	TE, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	8,00	11,93	BDI 1	14,87	117,36
Serviço	1.22.0.8.	SINAPI	88689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2016	UN	6,00	15,93	BDI 1	18,59	117,54
Serviço	1.22.0.9.	SINAPI	94872	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2016	UN	16,00	11,59	BDI 1	14,25	229,00
Serviço	1.22.0.10.	SINAPI	88408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	33,00	8,55	BDI 1	10,51	346,83
Serviço	1.22.0.11.	SINAPI	88987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2016	UN	15,00	96,22	BDI 1	117,07	1.756,05
Serviço	1.22.0.12.	SINAPI	94495	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2016	UN	4,00	61,94	BDI 1	76,16	304,64
Serviço	1.22.0.13.	SINAPI	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRÊFASICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,8 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2020	UN	1,00	1.133,98	BDI 1	1.384,23	1.384,23
Serviço	1.22.0.14.	SINAPI	95975	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4) 5,0 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2018	UN	1,00	234,62	BDI 1	288,47	288,47
Serviço	1.22.0.15.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_ 06/2016	UN	1,00	32,56	BDI 1	40,06	40,06
Serviço	1.22.0.16.	ORSE	1429	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	2,00	1.900,30	BDI 1	2.334,42	4.672,84
Nível 2	1.23.			ÁGUAS PLUVIAIS					-	51.811,64
Serviço	1.23.0.1.	ORSE	7761	Calha de concreto m, sem grade de ferro	m	67,10	177,84	BDI 1	218,65	14.671,42
Serviço	1.23.0.2.	SINAPI	88512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_ 12/2014	M	52,50	67,08	BDI 1	85,47	4.526,68
Serviço	1.23.0.3.	ORSE	4883	Calha de inspeção 0,80 x 0,60 x 0,80m	un	6,00	587,75	BDI 1	722,64	4.335,84
Serviço	1.23.0.4.	ORSE	3199	Grade metálica em ferro fundido, 50x50cm	un	134,20	169,24	BDI 1	208,08	27.924,34
Serviço	1.23.0.5.	SINAPI	88671	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 12/2014	UN	4,00	50,91	BDI 1	62,59	250,36
Nível 2	1.24.			RESERVATÓRIO INFERIOR 9MIL LITROS					-	23.328,74
Serviço	1.24.0.1.	ORSE	2501	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade em tre 3,00 e 4,50m	m3	16,25	108,00	BDI 1	132,79	2.157,84
Serviço	1.24.0.2.	ORSE	7565	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	46,80	52,23	BDI 1	64,22	3.005,50
Serviço	1.24.0.3.	SINAPI	92760	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	143,40	15,77	BDI 1	18,36	2.780,53
Serviço	1.24.0.4.	SINAPI	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	204,10	15,01	BDI 1	18,45	3.765,65

5

27.476 v007 micro

Katzei 
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.24.0.5.	SINAPI	92762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	180,40	13,51	BDI 1	18,61	2.998,44
Serviço	1.24.0.6.	SINAPI	94874	CONCRETO PARA PISO DE LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF: 07/2016	M3	0,50	470,82	BDI 1	578,87	289,44
Serviço	1.24.0.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 28 MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 07/2016	M3	5,00	543,01	BDI 1	667,63	3.338,15
Serviço	1.24.0.8.	SINAPI	103570	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADESAIMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	M3	5,50	289,18	BDI 1	355,55	1.955,53
Serviço	1.24.0.9.	ORSE	2341	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Iquiflex Branco Sika ou simil ar, plásticos, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	48,80	52,83	BDI 1	64,85	3.039,66
Nível 2	1.25.			ESGOTO						82.119,85
Serviço	1.25.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	M	13,50	20,02	BDI 1	24,61	332,24
Serviço	1.25.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	M	23,50	25,40	BDI 1	31,23	733,91
Serviço	1.25.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	M	137,49	37,83	BDI 1	46,51	6.394,66
Serviço	1.25.0.4.	ORSE	4282	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Alvos ou similar	un	5,00	50,66	BDI 1	62,29	311,45
Serviço	1.25.0.5.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	13,00	11,75	BDI 1	14,45	187,85
Serviço	1.25.0.6.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	4,00	14,55	BDI 1	17,89	71,56
Serviço	1.25.0.7.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF: 12/2014	UN	4,00	29,32	BDI 1	36,05	144,20
Serviço	1.25.0.8.	SINAPI	89728	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	7,00	8,97	BDI 1	11,03	77,21
Serviço	1.25.0.9.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF: 12/2014	UN	2,00	10,22	BDI 1	12,57	25,14
Serviço	1.25.0.10.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 38 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20 X 0,40 X 0,8 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF: 12/2020	UN	2,00	266,97	BDI 1	325,24	656,48
Serviço	1.25.0.11.	SINAPI	89787	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	9,00	50,43	BDI 1	62,00	558,00
Serviço	1.25.0.12.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	4,00	14,65	BDI 1	13,01	72,04
Serviço	1.25.0.13.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF: 12/2014	UN	9,00	41,98	BDI 1	51,81	464,49
Serviço	1.25.0.14.	SINAPI	89778	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 12/2014	UN	2,00	17,44	BDI 1	21,44	42,88
Serviço	1.25.0.15.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF: 12/2014	UN	1,00	19,49	BDI 1	23,96	23,96
Serviço	1.25.0.16.	ORSE	4883	Caixa de inspeção, 0,60 x 0,60 x 0,80m	un	18,00	587,75	BDI 1	722,84	13.007,52
Serviço	1.25.0.17.	ORSE	8705	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 2,00 x 4,00 x 1,50 m	un	1,00	32.296,58	BDI 1	39.711,08	39.711,08
Serviço	1.25.0.18.	SINAPI	98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,8 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF: 12/2020	UN	1,00	8.366,98	BDI 1	10.289,66	10.289,66
Serviço	1.25.0.19.	SINAPI	98061	FILTRO ANERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF: 12/2020	UN	1,00	7.332,67	BDI 1	9.015,52	9.015,52
Nível 2	1.26.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						92.105,61

6

Kaíque Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 33.662/2022

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.26 0.1.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	672,02	BDI 1	828,25	828,25
Serviço	1.26 0.2.	ORSE	4527	Quadro de medição trifásica em Norit com lente para leitura	un	2,00	707,71	BDI 1	870,13	1.740,26
Serviço	1.26 0.3.	SINAPI	97587	Luminária com lâmpada led angular 1820 w, base g13 - Rev.01	UN	129,00	301,56	BDI 1	370,77	47.828,83
Serviço	1.26 0.4.	SINAPI	92896	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3" METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	129,00	8,94	BDI 1	10,99	1.417,71
Serviço	1.26 0.5.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	24,00	123,87	BDI 1	152,30	3.655,20
Serviço	1.26 0.6.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	23,30	BDI 1	28,65	114,60
Serviço	1.26 0.7.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,00	36,70	BDI 1	45,12	586,56
Serviço	1.26 0.8.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	50,10	BDI 1	61,60	308,00
Serviço	1.26 0.9.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	54,00	39,09	BDI 1	48,06	2.595,24
Serviço	1.26 0.10.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	24,51	BDI 1	30,14	361,68
Serviço	1.26 0.11.	SINAPI	91962	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	14,00	37,51	BDI 1	46,12	645,68
Serviço	1.26 0.12.	ORSE	11415	Caixa de passagem em alumínio para piso 4" x 2" - Forneimento e assentamento	un	1,00	23,17	BDI 1	28,49	28,49
Serviço	1.26 0.13.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	11,03	BDI 1	13,56	244,08
Serviço	1.26 0.14.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	54,72	BDI 1	67,28	269,12
Serviço	1.26 0.15.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	11,00	57,12	BDI 1	70,23	772,53
Serviço	1.26 0.16.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 80 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	140,34	BDI 1	181,81	367,22
Serviço	1.26 0.17.	orse	11571	Tomada para ar condicionado, com cabos pvc e disjuntor bi-polar 20 a, embutida a	un	15,00	59,45	BDI 1	73,09	1.096,35
Serviço	1.26 0.18.	ORSE	7715	Luminária pendente simples, ref. 1110/1, Branca ou similar	un	12,00	197,07	BDI 1	242,30	2.907,60
Serviço	1.26 0.19.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	263,70	9,64	BDI 1	11,86	3.124,86
Serviço	1.26 0.20.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	118,00	17,32	BDI 1	21,29	2.512,22
Serviço	1.26 0.21.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	286,60	9,86	BDI 1	12,12	3.473,59
Serviço	1.26 0.22.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	3.244,27	4,18	BDI 1	5,14	16.875,55
Serviço	1.26 0.23.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	50,00	9,00	BDI 1	11,07	553,60
Nível 2	1.27.			RAMPA						34.024,00
Serviço	1.27 0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE 10% PARA RESERVA	M3	14,33	94,81	BDI 1	116,57	1.670,46
Serviço	1.27 0.2.	SINAPI	94874	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	3,77	470,82	BDI 1	578,87	2.182,34
Serviço	1.27 0.3.	SINAPI	96543	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	180,28	20,01	BDI 1	24,60	3.942,89
Serviço	1.27 0.4.	SINAPI	86474	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), Fbk = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VAZOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 12/2014	M2	14,44	103,48	BDI 1	127,23	1.837,20
Serviço	1.27 0.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	5,25	543,01	BDI 1	697,83	3.605,08
Serviço	1.27 0.6.	ORSE	3551	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1,00), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	72,00	186,25	BDI 1	244,88	17.638,56
Serviço	1.27 0.7.	ORSE	2341	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Isolflex Branco Silca ou similar, ar, pilájes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	50,00	52,83	BDI 1	84,95	3.247,50
Nível 2	1.28.			GUARITA						51.846,10
Nível 3	1.28.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES (GUARITA)						237,22
Serviço	1.28 1.1.	ORSE	4176	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m², inclusive execução de gabarito de obra	m2	27,81	6,94	BDI 1	8,53	237,22
Nível 3	1.28.2.			SUPERESTRUTURA (GUARITA)						1.663,11
Serviço	1.28 2.1.	SINAPI	101904	SUPR. DE ALVENARIA UNIAQUEDONAL, SAPATADA, PARA TUBO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 18x3, AF. 11/2020	M2	6,10	168,92	BDI 1	207,69	1.266,91

27.476 v007 micro

Kajaci Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 33.952/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.28.2.2.	ORSE	2341	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Ipolyflex Branco Silva ou similar ar, pilhas, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	6,10	52,83	BDI 1	64,95	398,20
Nível 3	1.28.3.			ALVENARIA (GUARITA)					-	4.149,30
Serviço	1.28.3.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	61,10	55,23	BDI 1	67,91	4.149,30
Nível 3	1.28.4.			VERGA E CONTRAVERGA (GUARITA)					-	404,12
Serviço	1.28.4.1.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA FORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	1,10	38,92	BDI 1	47,85	52,64
Serviço	1.28.4.2.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	2,75	52,51	BDI 1	64,56	177,54
Serviço	1.28.4.3.	SINAPI	93184	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	2,75	51,44	BDI 1	63,25	173,94
Nível 3	1.28.5.			ESQUADRIAS (GUARITA)					-	4.097,38
Serviço	1.28.5.1.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1,00	1.152,73	BDI 1	1.417,28	1.417,28
Serviço	1.28.5.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS	M2	1,89	433,29	BDI 1	537,73	1.006,86
Serviço	1.28.5.3.	ORSE	8969	Visor em alumínio com vidro temperado. 10mm	m2	2,79	330,00	BDI 1	403,74	1.132,01
Serviço	1.28.5.4.	ORSE	2266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	0,70	76,08	BDI 1	93,54	65,48
Serviço	1.28.5.5.	ORSE	7284	Pelotini granito branco fortaleza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	2,10	158,06	BDI 1	194,33	408,09
Serviço	1.28.5.6.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 06/2014	M	7,46	7,38	BDI 1	8,07	67,68
Nível 3	1.28.6.			PISO (GUARITA)					-	997,80
Serviço	1.28.6.1.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,45 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1). - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,18	425,08	BDI 1	522,81	94,07
Serviço	1.28.6.2.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF. 06/2014	M2	6,10	57,44	BDI 1	70,82	430,78
Serviço	1.28.6.3.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusividade regularização de base ou emboco	m2	6,10	44,47	BDI 1	54,68	333,55
Serviço	1.28.6.4.	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	M	13,80	8,34	BDI 1	10,25	139,40
Nível 3	1.28.7.			COBERTURA (GUARITA)					-	11.249,55
Serviço	1.28.7.1.	ORSE	9180	Telhamento com telha em alumínio, dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30 mm, pré-pintada, e=0,5mm, isocote ou similar - Rev. 01	m2	17,26	310,75	BDI 1	383,07	6.594,53
Serviço	1.28.7.2.	ORSE	12508	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Trelça Pratt UDC75 e lergas em UDC 1 27, 2 Águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fcm. Telhas - Executada	m2	17,29	186,17	BDI 1	228,90	3.950,81
Serviço	1.28.7.3.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF. 05/2017. P	M2	6,10	93,76	BDI 1	115,28	703,21
Nível 3	1.28.8.			REVESTIMENTO INTERNO (GUARITA)					-	2.019,27
Serviço	1.28.8.1.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	16,98	7,02	BDI 1	8,53	148,54
Serviço	1.28.8.2.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	16,98	45,23	BDI 1	55,81	944,28
Serviço	1.28.8.3.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusividade regularização de base ou emboco	m2	18,98	44,47	BDI 1	54,68	928,47
Nível 3	1.28.9.			PINTURA INTERNA (GUARITA)					-	1.043,39
Serviço	1.28.9.1.	sinapi	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	10,74	41,29	BDI 1	50,77	545,27
Serviço	1.28.9.2.	ORSE	8624	Enferrujamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lisa mento e rebocos - Rev 01	m2	10,74	16,23	BDI 1	15,95	214,26
Serviço	1.28.9.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	10,74	14,48	BDI 1	17,80	191,17
Serviço	1.28.9.4.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	10,74	7,02	BDI 1	8,53	92,69

8

27.476 v007 micro

Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 3	1.28.10.			REVESTIMENTO EM FACHADA (GUARITA)						14.929,82
Serviço	1.28.10.1.	SINAPI	87694	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 06/2014.	M2	71,02	7,30	BDI 1	8,98	837,76
Serviço	1.28.10.2.	SINAPI	87797	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÁOS). ESPESURA DE 35 MM. AF. 06/2014.	M2	71,02	57,83	BDI 1	71,10	5.048,52
Serviço	1.28.10.3.	ORSE	11175	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal pici na, aplicado com argamassa industrializada e-ii, rejunte epoxi, exclusive na guilherzização de base ou emboço - Rev 02	m2	71,02	105,85	BDI 1	133,14	9.242,54
Nível 3	1.28.11.			REVESTIMENTO FACHADA EM ALUMÍNIO COMPOSTO SOB ESTRUTURA METÁLICA						3.354,48
Serviço	1.28.11.1.	ORSE	5057	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura kynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m2	5,40	505,25	BDI 1	621,20	3.354,48
Nível 3	1.28.12.			BANCADA, LOUÇAS E METAIS (GUARITA)						1.163,64
Serviço	1.28.12.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	503,33	BDI 1	613,84	818,64
Serviço	1.28.12.2.	ORSE	2066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	1,00	51,67	BDI 1	63,53	63,53
Serviço	1.28.12.3.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	256,15	BDI 1	314,94	314,94
Serviço	1.28.12.4.	ORSE	4286	Dispensar para sabonete líquido	un	1,00	127,07	BDI 1	155,23	156,23
Nível 3	1.28.13.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS ÁGUA FRIA (GUARITA)						207,76
Serviço	1.28.13.1.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	1,00	19,78	BDI 1	24,32	24,32
Serviço	1.28.13.2.	SINAPI	89355	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	1,82	23,39	BDI 1	28,76	52,34
Serviço	1.28.13.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E	UN	1,00	90,42	BDI 1	111,17	111,17
Serviço	1.28.13.4.	ORSE	1228	Bucha de redução de pvc rígido roscaável, diâm = 3/4" x 1/2"	un	1,00	4,68	BDI 1	5,75	5,75
Serviço	1.28.13.5.	ORSE	1229	Bucha de redução de pvc rígido roscaável, diâm = 1" x 1/2"	un	1,00	7,83	BDI 1	9,63	9,63
Serviço	1.28.13.6.	SINAPI	89393	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	10,78	BDI 1	13,25	13,25
Serviço	1.28.13.7.	SINAPI	94872	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	11,59	BDI 1	14,25	14,25
Serviço	1.28.13.8.	SINAPI	94872	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	11,59	BDI 1	14,25	14,25
Serviço	1.28.13.9.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	7,08	BDI 1	8,70	8,70
Serviço	1.28.13.10.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	8,55	BDI 1	10,51	21,02
Serviço	1.28.13.11.	SINAPI	89411	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	10,64	BDI 1	13,08	13,08
Nível 3	1.28.14.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS ESGOTO (GUARITA)						6.230,36
Serviço	1.28.14.1.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	56,20	25,40	BDI 1	31,23	1.755,13
Serviço	1.28.14.2.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	25,44	37,83	BDI 1	46,51	1.183,21
Serviço	1.28.14.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	3,57	20,02	BDI 1	24,61	87,86
Serviço	1.28.14.4.	ORSE	4282	Caixa sifonada em pvc, 150x150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Altos ou similar	un	1,00	50,66	BDI 1	82,29	62,29
Serviço	1.28.14.5.	SINAPI	69724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	11,75	BDI 1	14,45	57,80

27.476 v007 micro

Katiele Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.28.14.6.	SINAPI	89778	LUBA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	17,44	BDI 1	21,44	21,44
Serviço	1.28.14.7.	ORSE-I	1023	Fossa séptica omis p/ 10 pessoas (v=800), 03 arelhos de 1,00m	un	1,00	413,00	BDI 1	507,78	507,78
Serviço	1.28.14.8.	ORSE	9960	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 arelhos, g=1,00m e f=0,50m cada arelho (1,00 x 3,00m)	un	1,00	2.077,96	BDI 1	2.554,85	2.554,85
Nível 2	1.29.			REDE LÓGICA E TELEFONIA GERAL						10.495,68
Serviço	1.29.0.1.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" x 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	5,00	19,10	BDI 1	23,48	117,40
Serviço	1.29.0.2.	ORSE	670	Caixa de passagem para telefonia, padrão telefonia, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	un	2,00	173,03	BDI 1	212,74	425,48
Serviço	1.29.0.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	20,00	9,64	BDI 1	11,85	237,00
Serviço	1.29.0.4.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	75,00	13,29	BDI 1	16,34	1.225,50
Serviço	1.29.0.5.	ORSE	12781	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm; inclusive QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X30X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE 1,5mm de espessura	un	1,00	3.505,50	BDI 1	4.310,01	4.310,01
Serviço	1.29.0.6.	SINAPI	100561	EMBUITIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	1,00	221,43	BDI 1	272,25	272,25
Serviço	1.29.0.7.	ORSE	7817	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0905, Fante ou al millar	un	6,00	66,70	BDI 1	84,47	508,82
Serviço	1.29.0.8.	SINAPI	99308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	3,00	25,57	BDI 1	31,44	94,32
Serviço	1.29.0.9.	ORSE	7138	Fornecimento e lançamento de cabo tipo 4 pares cat 6	m	220,00	11,68	BDI 1	14,36	3.159,20
Serviço	1.29.0.10.	SINAPI	99288	CABO TELEFÔNICO COI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	M	70,00	1,72	BDI 1	2,11	147,70
Nível 2	1.30.			SPDA						69.285,24
Serviço	1.30.0.1.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	M	501,28	63,27	BDI 1	77,79	38.964,57
Serviço	1.30.0.2.	SINAPI-I	11929	ABRACADERA, GALVANIZADA/ZINCOADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA 12,6 A 14 MM, D = 4 A 3/4"	UN	28,00	16,88	BDI 1	20,75	801,75
Serviço	1.30.0.3.	ORSE	9379	Haste cobreada copropelada/prealimento d= 5/8" x 2,40m	un	29,00	40,27	BDI 1	49,51	1.435,79
Serviço	1.30.0.4.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	M	257,96	60,13	BDI 1	73,93	19.070,98
Serviço	1.30.0.5.	ORSE	2815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	28,00	143,80	BDI 1	178,80	5.127,20
Serviço	1.30.0.6.	ORSE	8316	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv, com fixação horizontal, ref. TEL 044 ou similar - fornecimento	un	250,64	5,36	BDI 1	6,59	1.651,72
Serviço	1.30.0.7.	ORSE	10425	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #60 mm2 - fornecimento e instalação	un	29,00	16,60	BDI 1	20,41	591,89
Serviço	1.30.0.8.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	58,00	25,40	BDI 1	31,23	1.811,34
Nível 2	1.31.			SEGURANÇA						7.207,43
Serviço	1.31.0.1.	ORSE	9221	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	11,00	260,80	BDI 1	33,72	3.648,02
Serviço	1.31.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	9,00	25,58	BDI 1	31,45	283,05
Serviço	1.31.0.3.	ORSE	4250	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x80 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvalite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película reflexiva, auto-ad esiva	Un	18,00	148,00	BDI 1	181,97	3.275,48
Nível 2	1.32.			SERVIÇOS FINAIS						760,67
Serviço	1.32.0.1.	ORSE	6161	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.287,79	0,49	BDI 1	0,60	760,67

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Rafael Borges Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR
0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO CACHOEIRINHA DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ-BA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO
Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

50,00%
5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIE-BA
Local

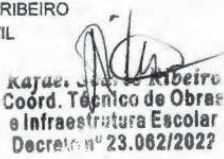
segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 05188863-1
ART/RRT:
27.476 v007 micro

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

1

Prefeitura Municipal de Jequié

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
PROPOSTANTE / TOMADOR				CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO CACHOEIRINHA DO MUNI
Prefeitura Municipal de Jequié				
MUNICÍPIO / UF		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
JEQUIÉ-BA		CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 10 SALAS		
LOCALIDADE DO LOTE		LOCALIDADE / ENDEREÇO		
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO CACHOEIRINHA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA		RUA DO CALCÁRIO, S/N, BAIRRO CACHOEIRINHA		
LOCALIDADE DO SINAPI		LOCALIDADE DO LOTE		
Nº 22		CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO CACHOEIRINHA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA		
DESON.		LOCALIDADE DO SINAPI		
Nº 22		Salvador / BA		
BID 1		22,95%		
BID 2		22,95%		
BID 3		22,95%		

Item	Descrição das Metas / Macro-serviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7
CRONOGRAMA GERAL DO LOTE				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49
				10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%	10,57%
				233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49	233.846,49

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroserviços (PAVIMENTAÇÃO ESCOLA)	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00
1.12.		188.593,46	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00 0,00	18.859,35 0,00%	30,00% 56.578,04	60,00% 113.156,08	80,00% 150.874,77	100,00% 188.593,46	
1.13.	REVESTIMENTO CERAMICO INTERNO	106.133,99	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	40,00% 42.453,60	20,00% 63.680,38	20,00% 84.907,19	20,00% 106.133,99	
1.14.	REVESTIMENTO PINTURA INTERNA	25.678,62	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	40,00% 10.271,45	60,00% 15.407,17	80,00% 20.542,90	100,00% 25.678,62	
1.15.	PINTURA INTERNA	14.540,17	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	40,00% 5.816,07	20,00% 8.724,10	20,00% 11.632,14	20,00% 14.540,17	
1.16.	REVESTIMENTO CERAMICO EXTERNO	22.027,25	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	40,00% 8.810,90	60,00% 13.216,35	80,00% 17.621,80	100,00% 22.027,25	
1.17.	REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO	34.628,46	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	40,00% 13.851,38	60,00% 20.777,08	80,00% 27.702,77	100,00% 34.628,46	
1.18.	PINTURA INTERNA	22.879,10	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 22.879,10	100,00% 22.879,10	
1.19.	PINTURA EXTERNA ESCOLA	14.540,17	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 7.270,09	50,00% 14.540,17			
1.20.	PINTURA TETO	23.937,50	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 11.968,75	50,00% 23.937,50	100,00% 23.937,50	
1.21.	BANCADA LOUÇAS E METAIS	26.199,99	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 13.100,00	50,00% 26.199,99	100,00% 26.199,99	
1.22.	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS (ÁGUA FRIA)	19.845,73	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 9.922,87	50,00% 19.845,73			
1.23.	ÁGUAS PLUVIAIS	51.511,64	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	20,00% 10.302,33	30,00% 25.755,82	50,00% 51.511,64	100,00% 51.511,64	
1.24.	RESERVATORIO INFERIOR 9MIL LITROS	23.328,74	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 11.664,37	50,00% 23.328,74	100,00% 23.328,74	
1.25.	ESGOTO	82.119,85	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 82.119,85	
1.26.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	92.105,61	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 92.105,61	
1.27.	RAMPA	34.024,00	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 17.012,00	50,00% 34.024,00	100,00% 34.024,00	
1.28.	GUARITA	51.816,10	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	40,00% 20.726,44	60,00% 51.816,10	
1.29.	REDE LÓGICA E TELEFONIA GERAL	10.495,68	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	40,00% 4.196,27	60,00% 10.495,68

Ata do Conselho Municipal de Educação
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00
1.30.	SPDA	69.285,24	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 69.285,24	100,00% 69.285,24
1.31.	SEGURANÇA	7.207,43	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 7.207,43
1.32.	SERVIÇOS FINAIS	760,67	Parcela (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 760,67

Local

08 de fevereiro de 2023

Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

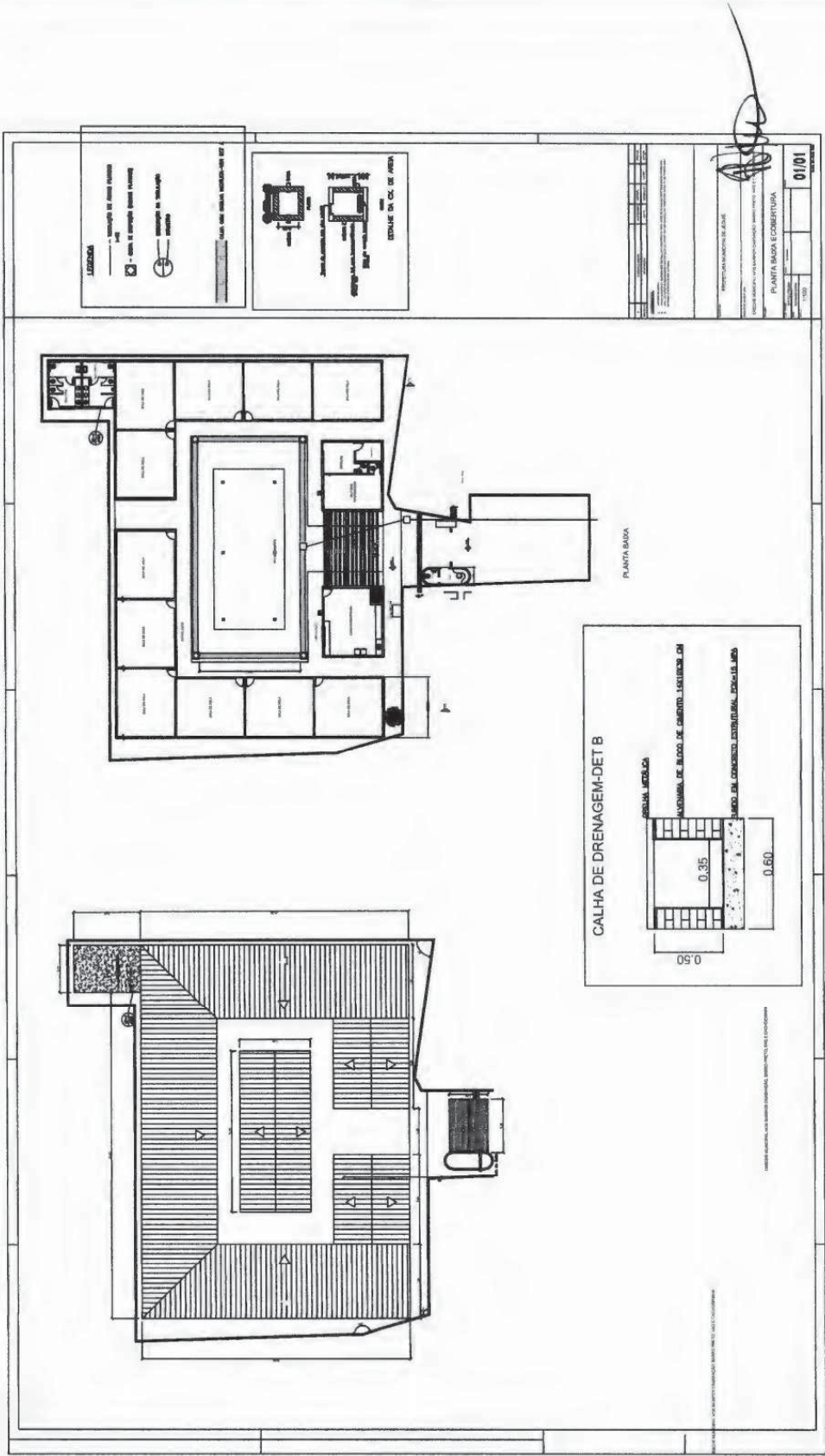
CRECAU05186883-1

ART/RT: 3



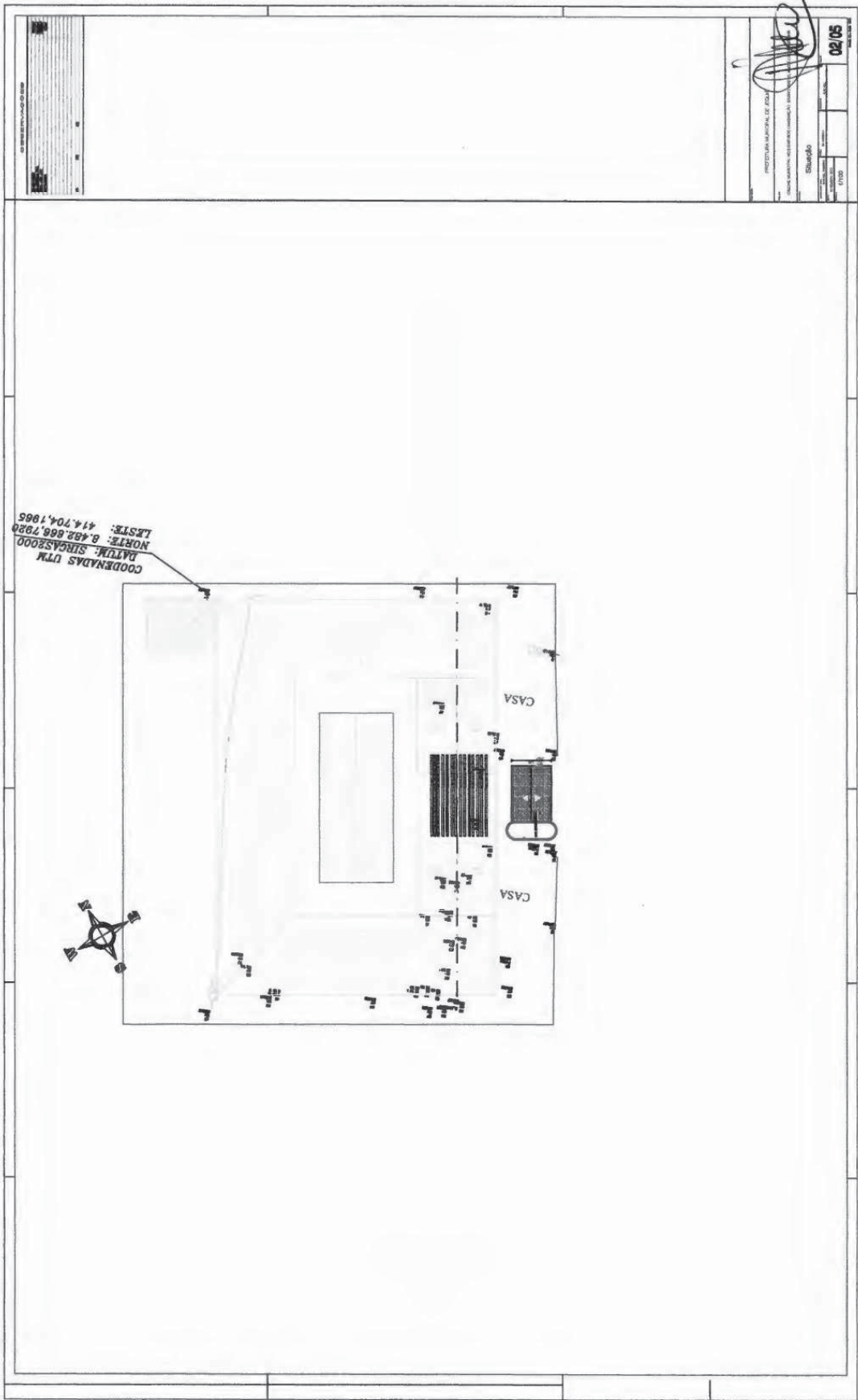
Kaíde J. Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2027

Prefeitura Municipal de Jequié

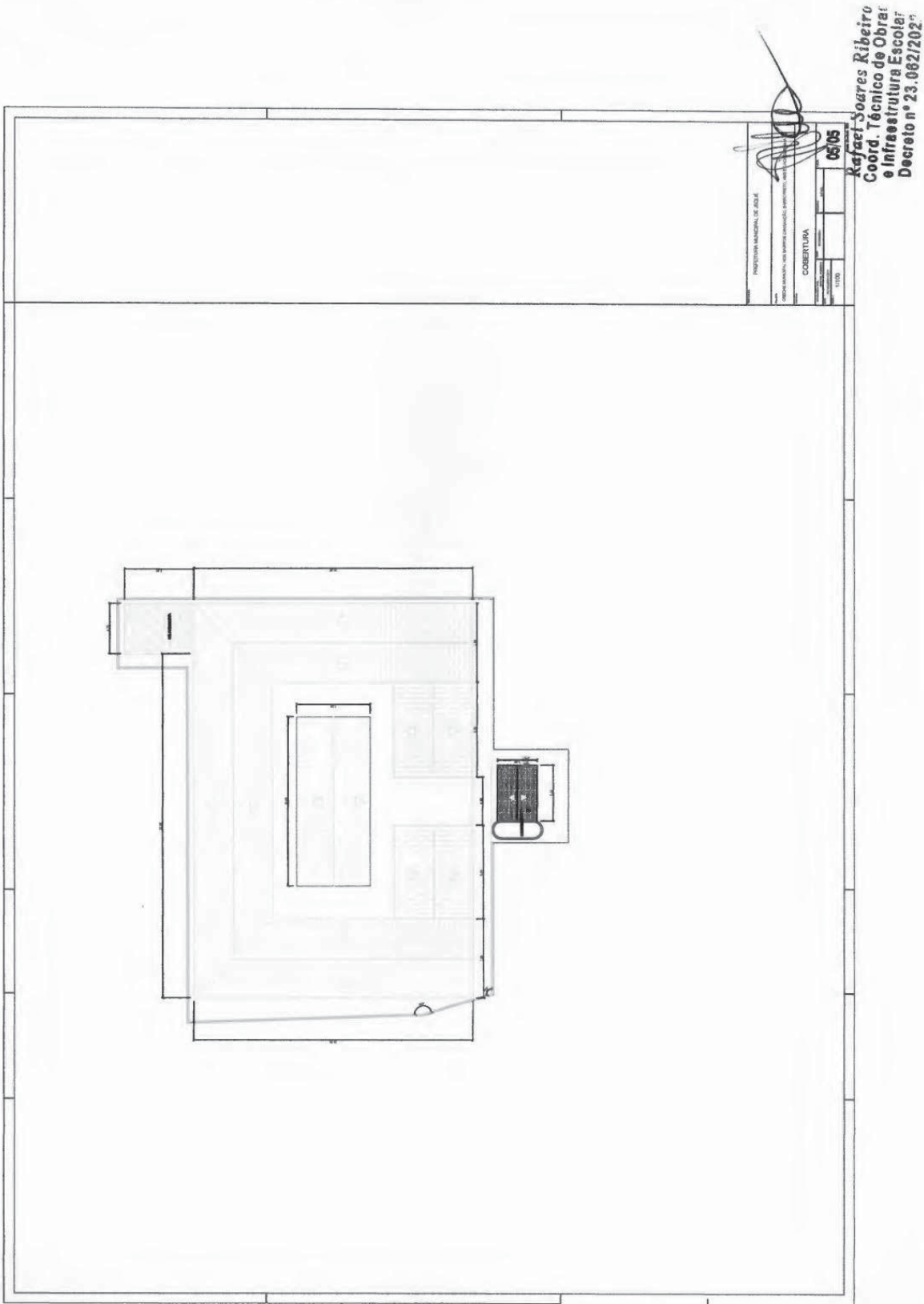


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

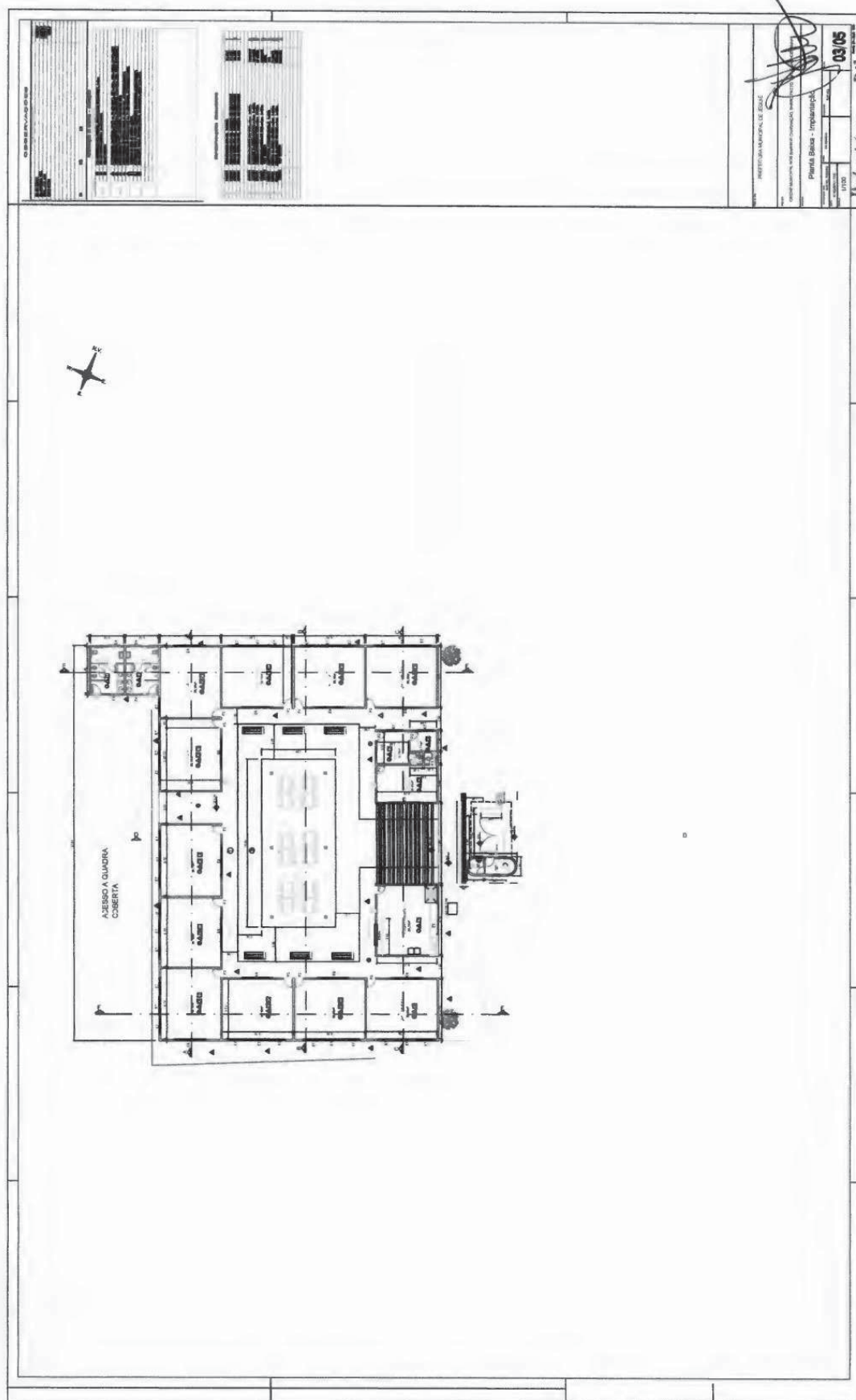
Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

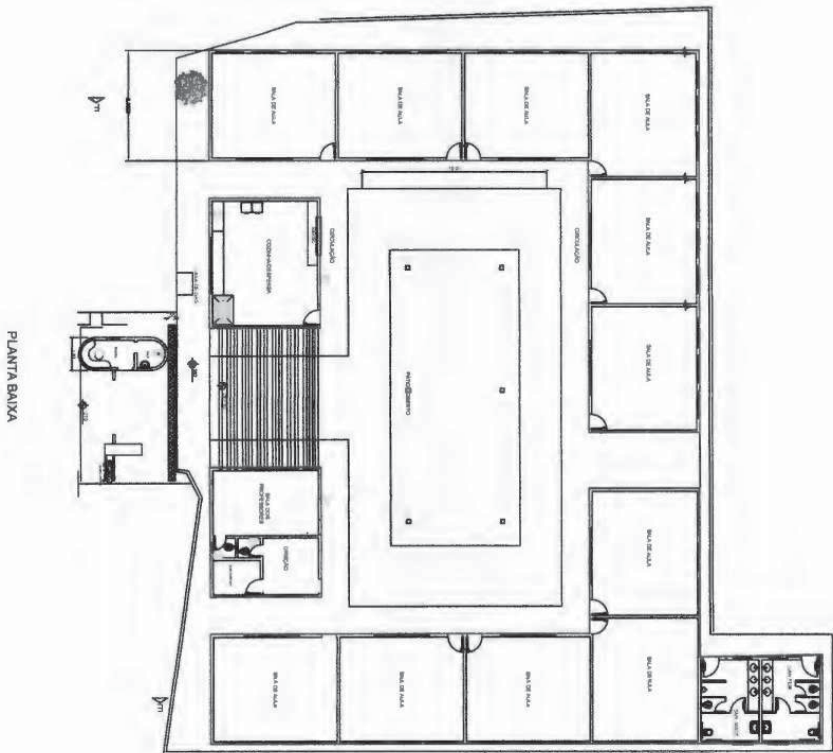
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0106A8B5F237D4422C9E47F3035CB9F

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



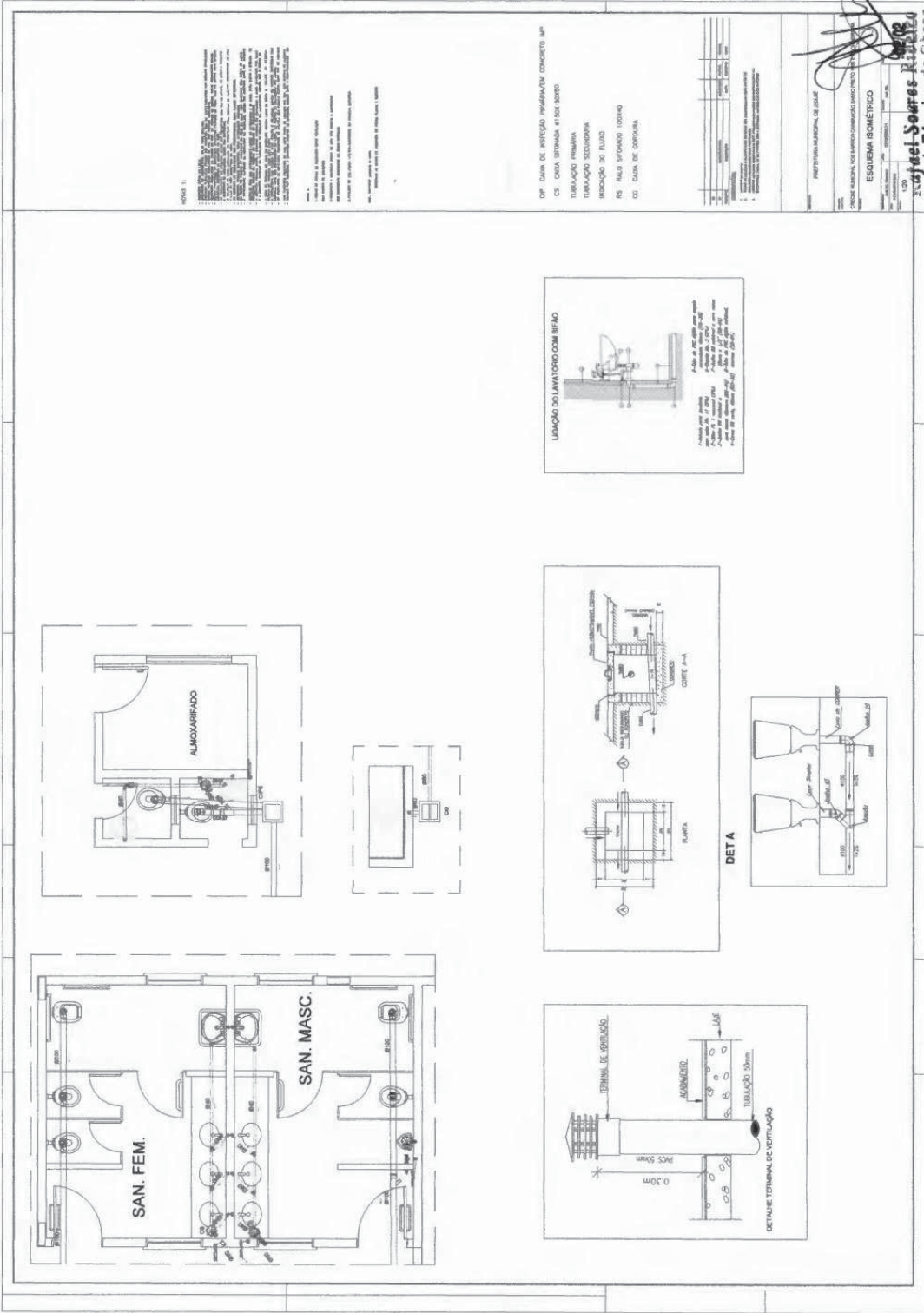
[Signature]
Rafael Sperry Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

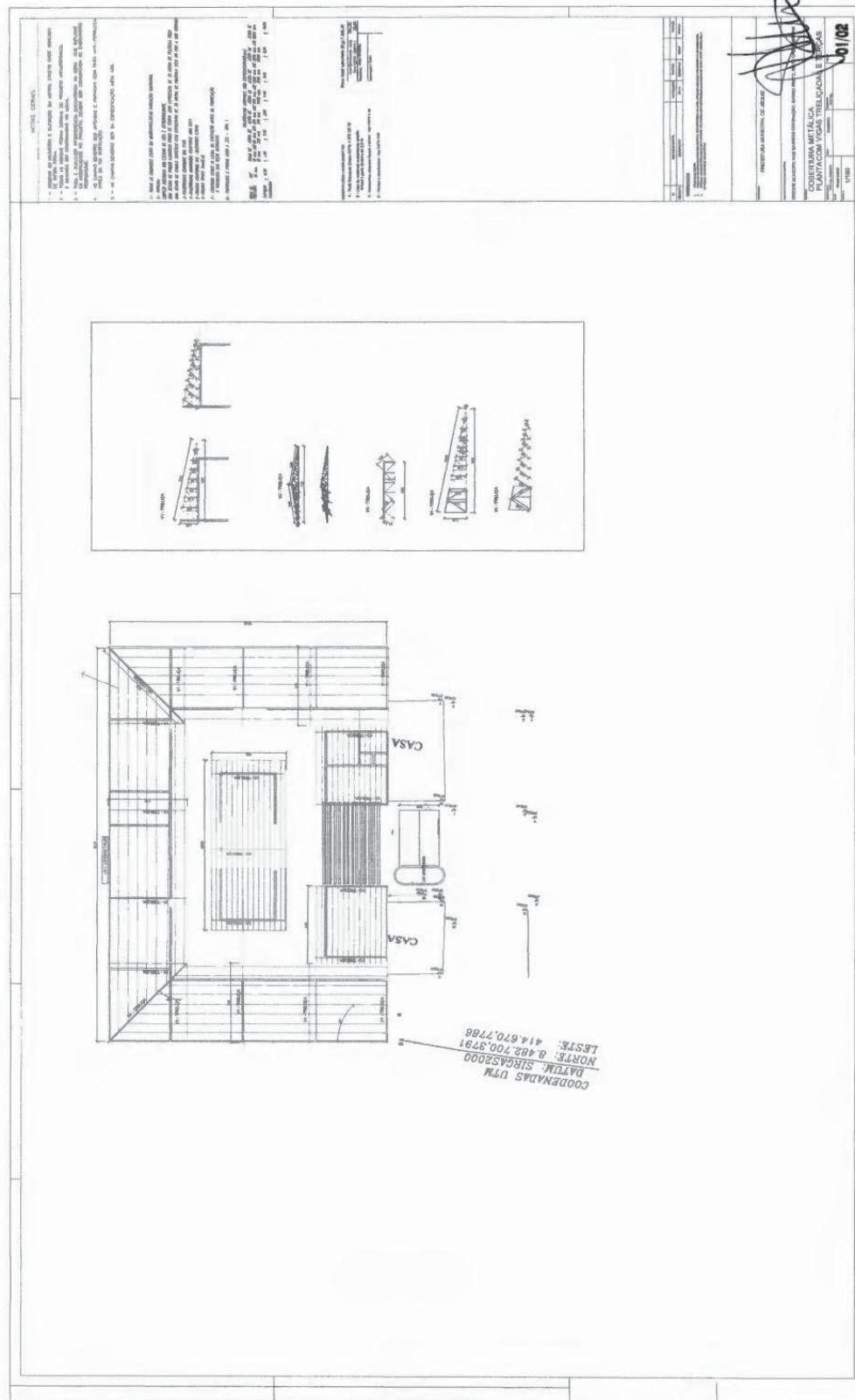
[illegible]

04/02
Miguel Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.322/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



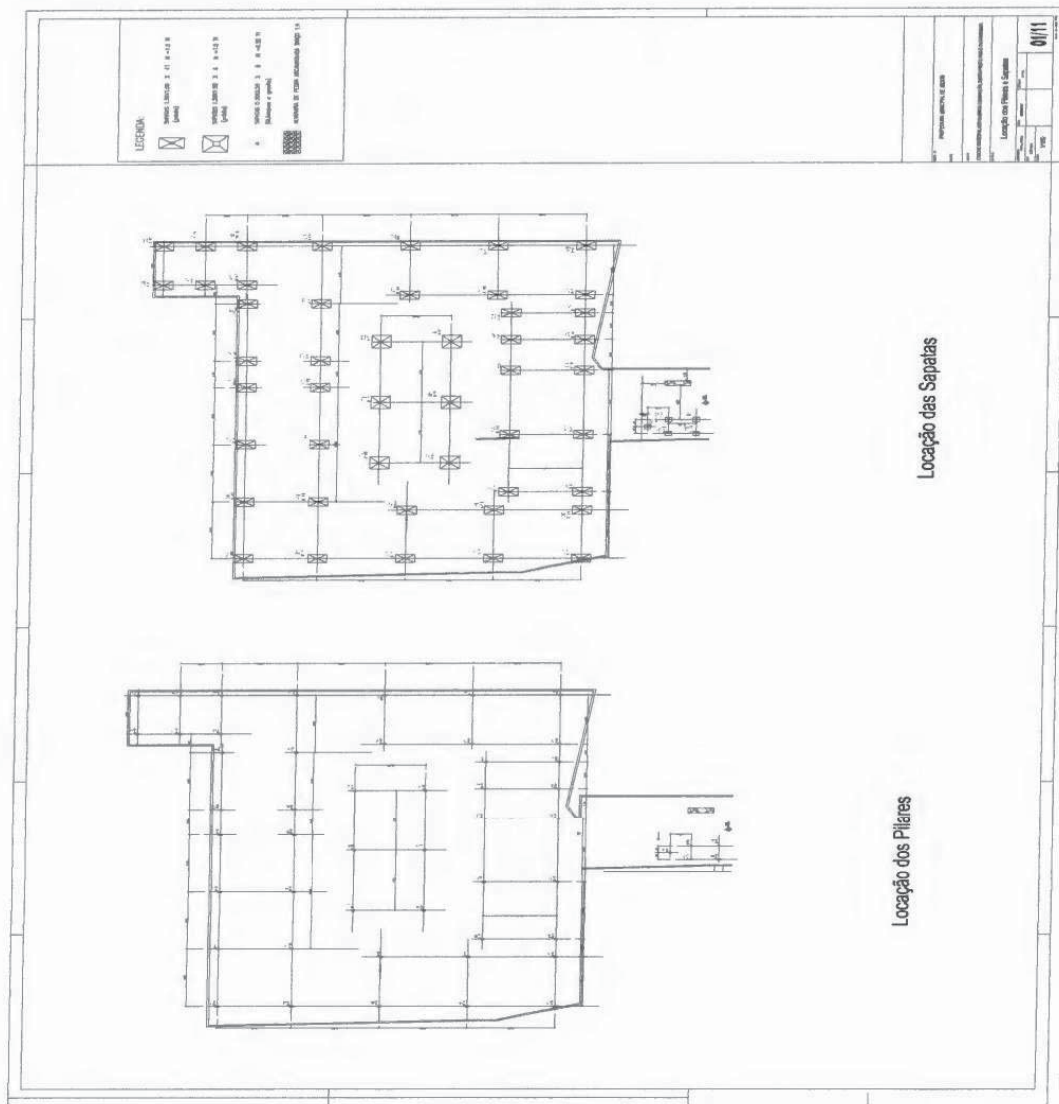
Prefeitura Municipal de Jequié



Kafuel Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Rural
Decreto nº 23.662/2022

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e
Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

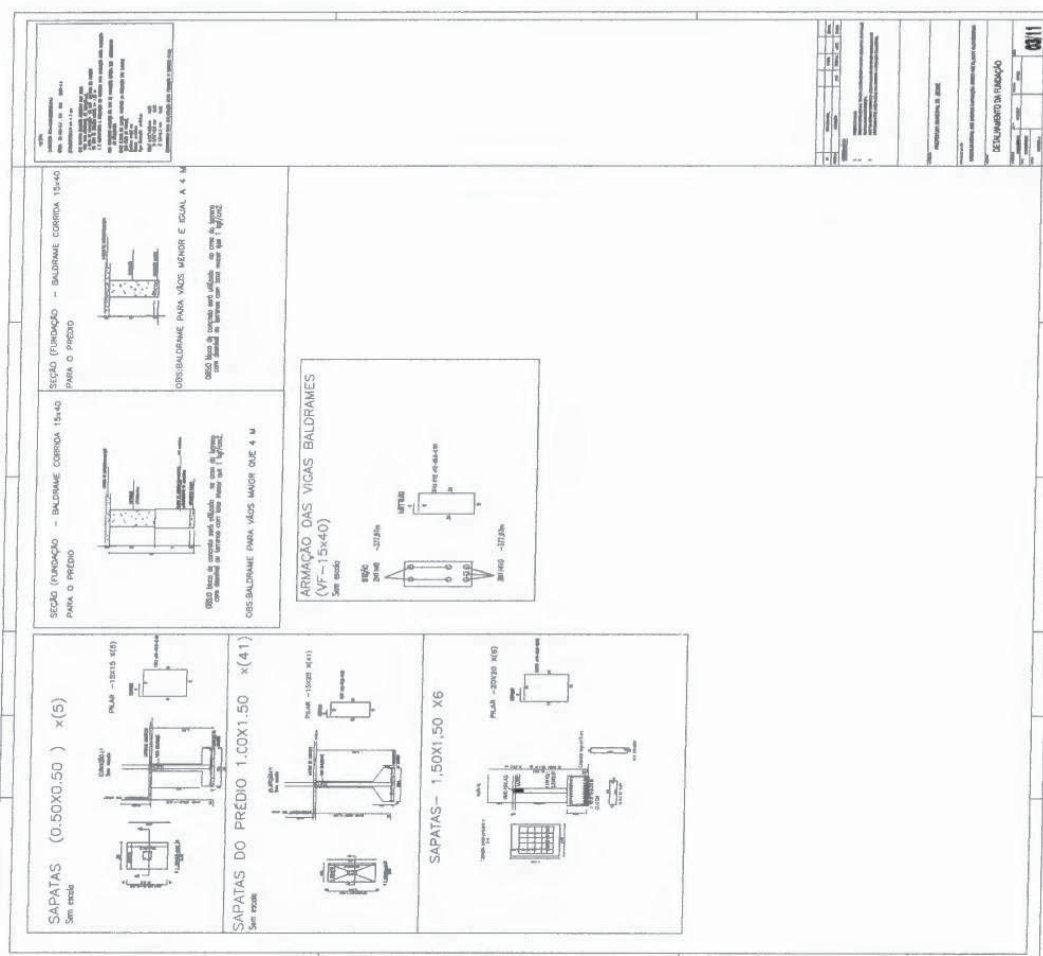


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

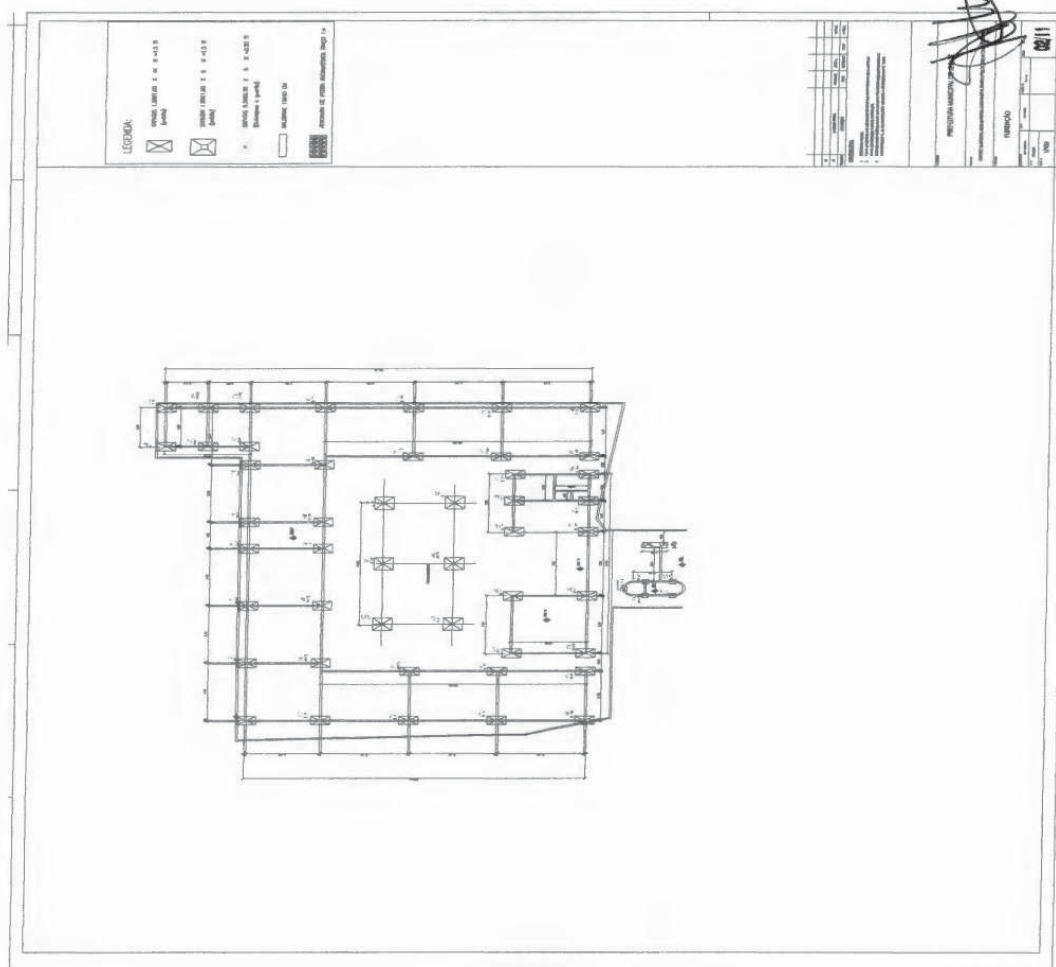
Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
De 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

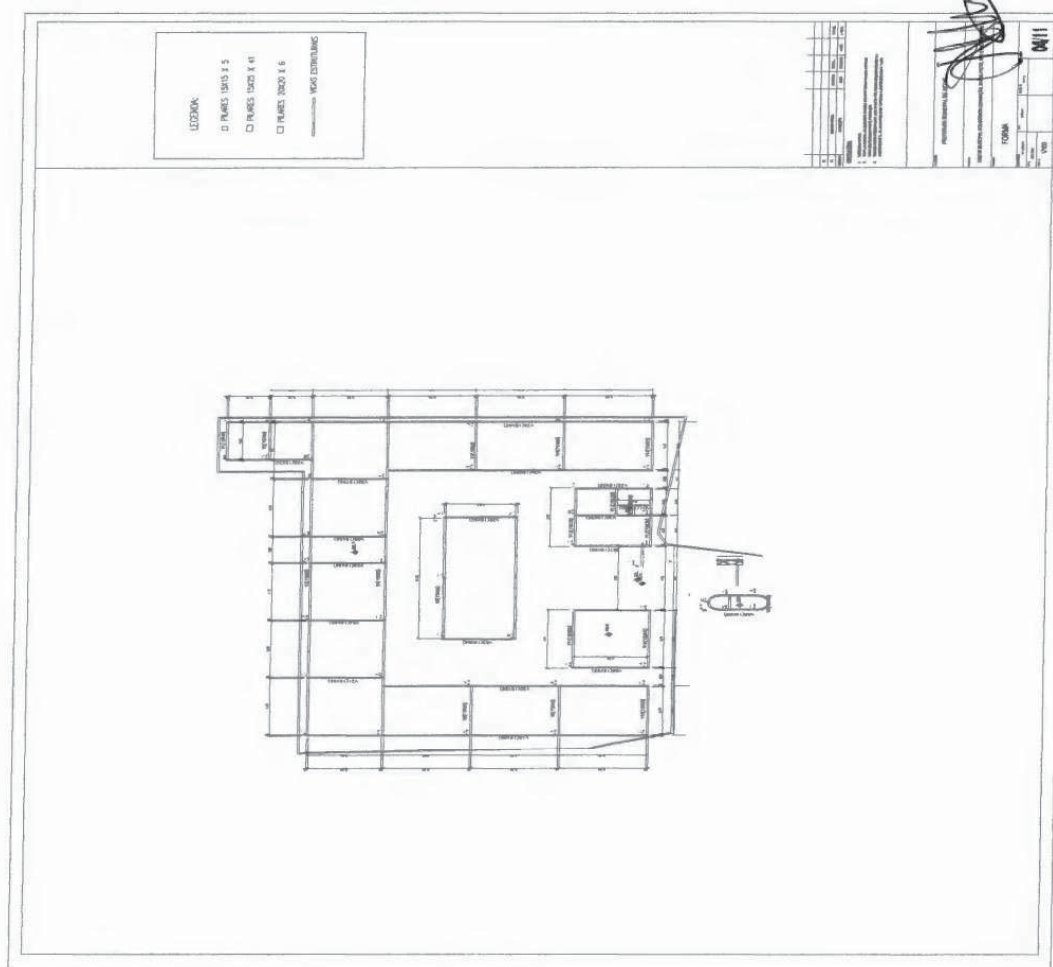


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 23.062/2022



Prefeitura Municipal de Jequié

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 23.062/2022

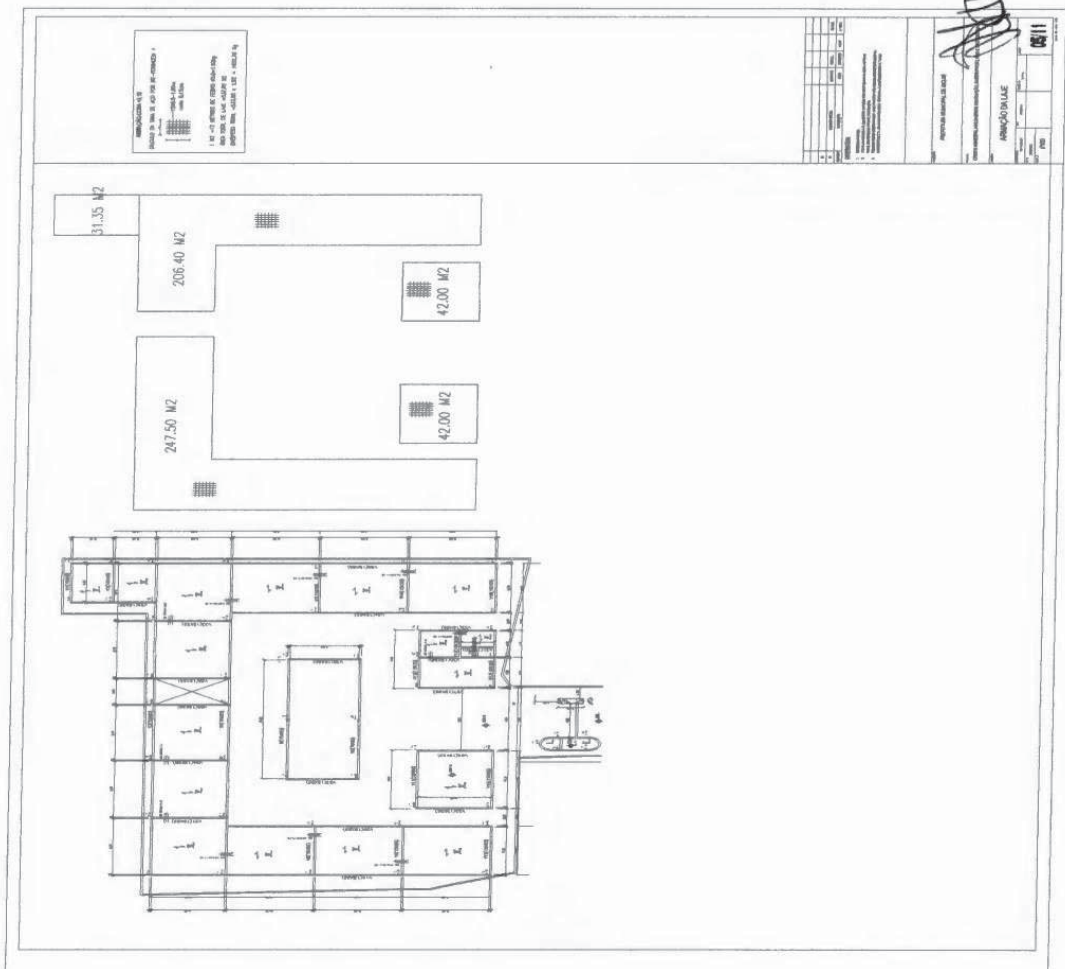


Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

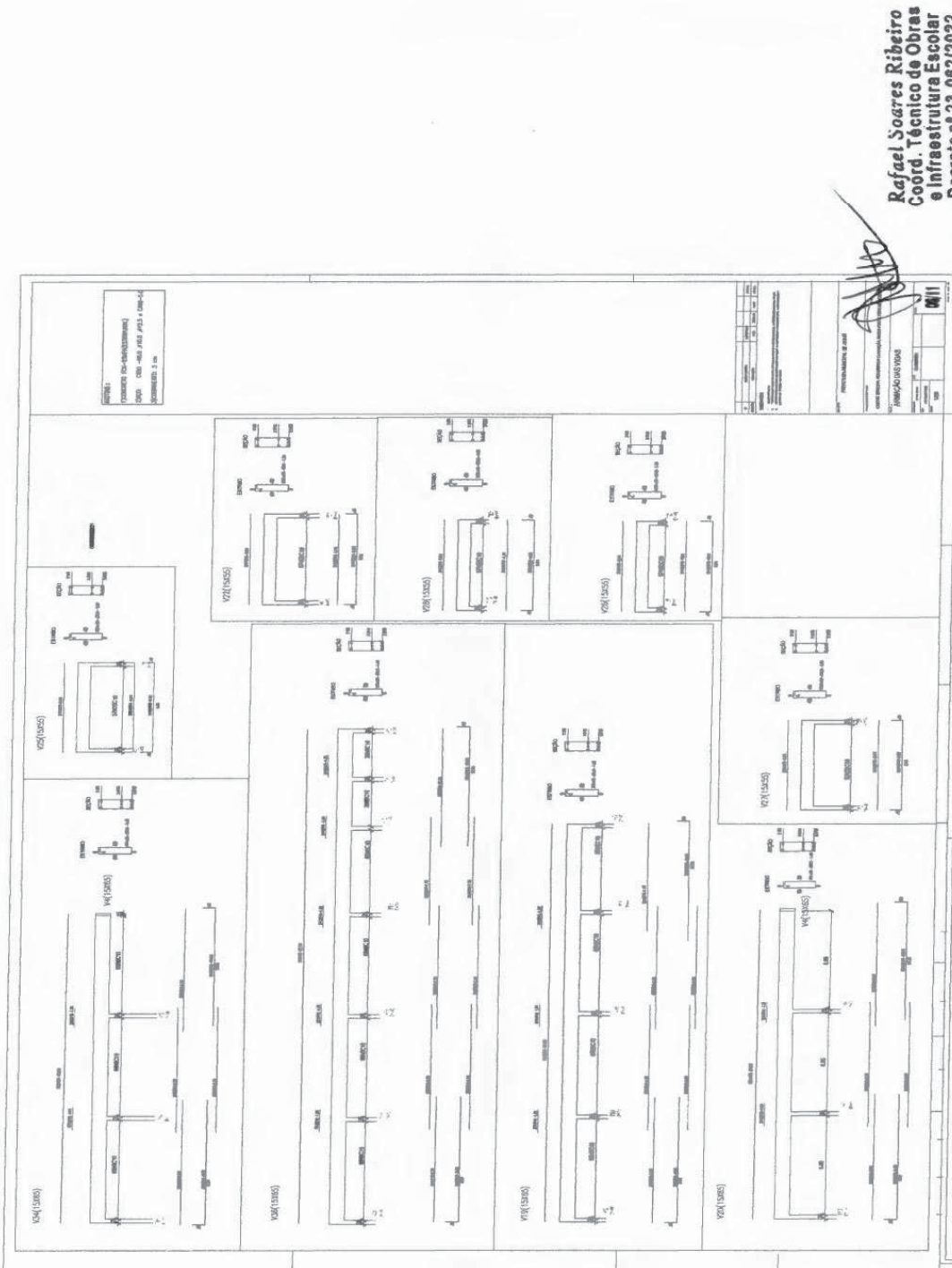
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0106A8B5F237D4422C9E47F3035CB9F

Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

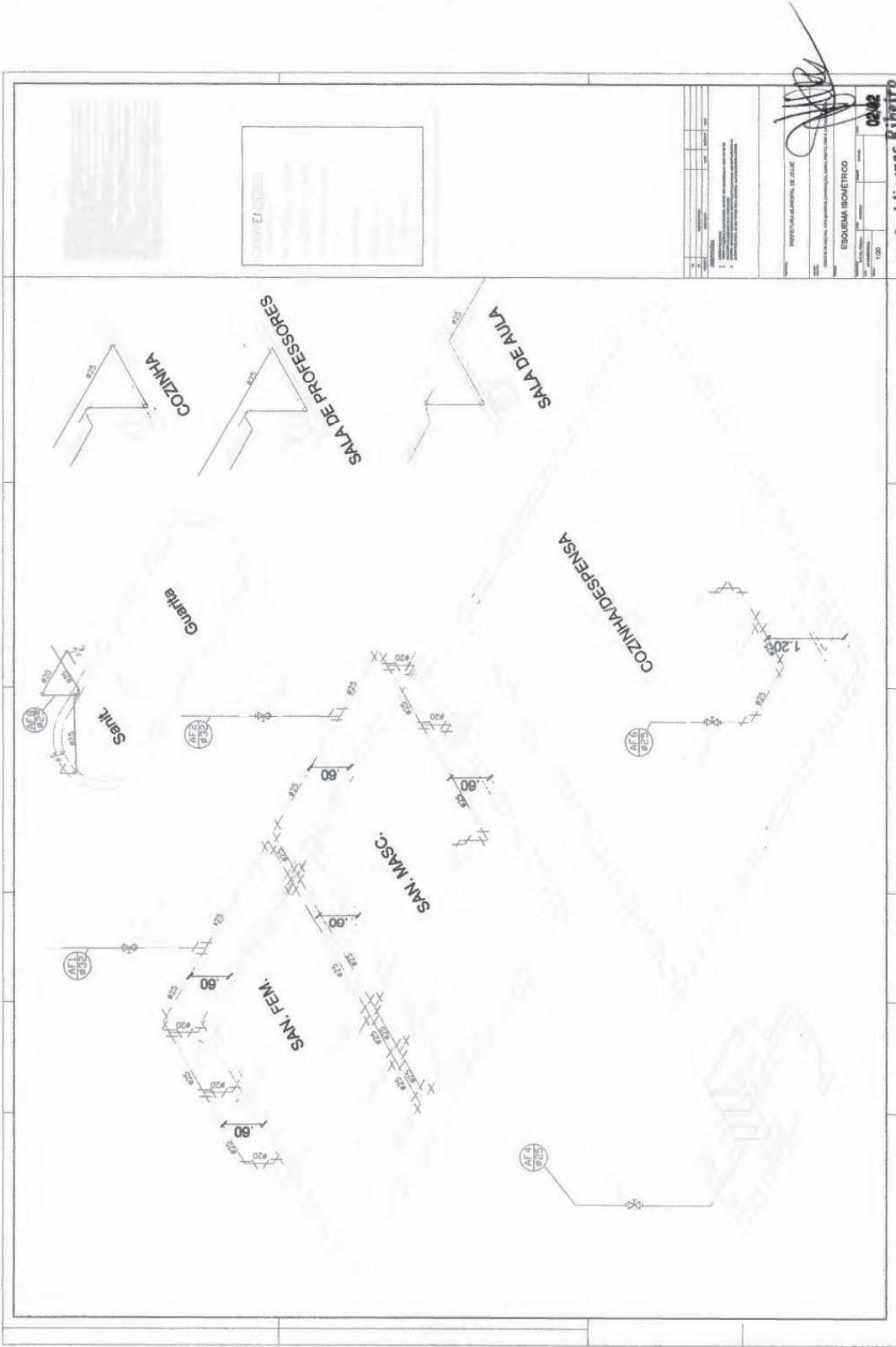
Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0106A8B5F237D4422C9E47F3035CB9F

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o projeto de Construção de Creches com 10 salas no bairro **Cachoeirinha** no município de JEQUIÉ-BA.


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS GERAIS

ÁREA DO TERRENO	6286,87m ²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	1.944,74m ²
MÓDULO SALA DE AULA 01	270,46m ²
MÓDULO SALA DE AULA 02	271,56m ²
MÓDULO ADM / APOIO	442,70m ²
MÓDULO REFEITÓRIO	179,90m ²
AUDITÓRIO	272,12m ²
GUARITA	8,00m ²


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 Escola composta por 11 salas na sede do município de Jequié.

2.0 AMBIENTES DO PROJETOS

MÓDULO SALAS DE AULA	área	piso	parede	teto
Sala de aula	42,00m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sala de informática	42,00m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Laboratório de ciências	42,00m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
MÓDULO APOIO				
Sanitário Masculino - Alunos	31,20m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m	Laje aparente pintada na cor branca


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Acima tinta latex pva na cor branca	
Sanitário Feminino - Alunos	31,20m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	Laje aparente pintada na cor branca
Sanitário PNE	4,00m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
DML	5,70m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Circulação	46,05m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Acervo	12,35m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Biblioteca / Sala de	73,95m ²	Monolítico de alta	tinta acrílica na	LAJE REBOCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

leitura		resistência	cor branca sobre massa única	SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sanitário Masculino - Apoio	14,00m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sanitário Feminino - Apoio	20,00m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Circulação	24,90m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	Telha de alumínio termoacústica sobre estrutura metálica treliçada
Reprografia	9,70m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Arquivo	8,00m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria	37,20m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Vice direção	9,75m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Coordenação Pedagógica	14,00m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Direção	20,15m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sala de Professores	37,20m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
MÓDULO COZINHA/REFEITÓRIO				
Lavagem de Utensílios	13,25m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

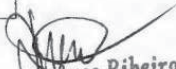
Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			na cor branca	
Cocção / Cozinha	42,30m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Refeitório	119,90m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	Telha de alumínio termoacústica sobre estrutura metálica treliçada
Despensa	11,10m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Vestiário Masculino	6,00m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Vestiário Feminino	6,00m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			branca	
Acesso	9,40m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	Telha de alumínio termoacústica sobre estrutura metálica treliçada
Lixo	5,20m ²	Monolítico de alta resistência	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	Telha de alumínio termoacústica sobre estrutura metálica treliçada
MÓDULO AUDITÓRIO				
Sanitário do palco	1,82m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Palco	53,25m ²	Réguas de madeira encerada	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	Forro acústico
Plateia	140,95m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	Forro acústico

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sala técnica	8,70m ²			
Circulação	24,50m ²	Monolítico de alta resistência	tinta acrílica na cor branca sobre massa única	Forro acústico
Sanitário Masculino	5,90m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sanitário Feminino	5,90m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sanitário Acessível	4,55m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 1,50m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Quiosque (x5)	16,00m ²	Monolítico de alta resistência		Telha de alumínio termoacústica sobre estrutura metálica treliçada

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

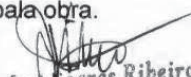
MÓDULO GUARITA				
Guarita	4,10m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA
Sanitário	2,00m ²	Cerâmica 40x40	Cerâmica 10x10 até 2,10m Acima tinta latex pva na cor branca	LAJE REBOCADA, SELADA, EMASSADA E PINTADA

3.0 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável técnico pela obra.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens de qualidade, resistência e aspecto.

4.0 FASES DA OBRA

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluído nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevaleceram sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevaleceram as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, com todas as informações necessárias para a identificação do projeto.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

LOCAÇÃO DA OBRA

Locação da Obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da escola deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da escola assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. Locação da obra
2. Locação de elementos estruturais
3. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Implantação de marcos topográficos
5. Transporte de cotas por nivelamento geométrico
6. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas
7. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível
8. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

5.0 MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areia, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinário convencional para este tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente diâmetro inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou de 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

a) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª categoria – até 2m

Para realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas, em profundidade não superior a 2,00m

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

b) Escavação Manual de Valas – Material de 1ª categoria

Para serviços específicos haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de vala aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

d) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro do solo como material orgânico.

e) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

a) Fôrmas e escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40 \text{ MPa}$), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

a) Armaduras

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

b) Concreto

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

c) Aditivos

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

d) Dosagem

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Controle tecnológico

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

f) Transporte

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

g) Lançamento

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

h) Adensamento

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

i) Juntas de concretagem

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de dentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

j) Cura do concreto


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

k) Limpeza e tratamento final do concreto

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

6.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semienterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apuradas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7.0 VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8.0 CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9.0 REBOCO


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10.0 LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

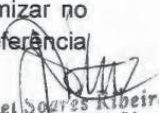
11.0 JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta; As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mastique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12.0 ACABAMENTOS INTERNOS

12.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

O revestimento em placas cerâmicas 10X10cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até onde indicado em planta, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

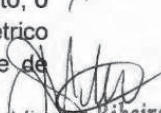
Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2 PISO CERÂMICO

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.3 RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.4 PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.0 ACABAMENTOS EXTERNOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1 PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação que serão em pintura tipo látex acrílico (ver elevações).

Cores utilizadas:

Verde: pintura área externa, (em todas as salas de aula)

Amarelo claro: pintura área externa, (módulo administrativo)

Azul claro: pintura área externa, (módulo refeitório)

Colorido variado: pintura área externa (módulo auditório)

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimiento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

13.2 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

14.0 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

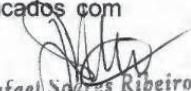
Os aluminios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódica para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.0 SOLEIRAS – RODAPÉS E PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

16.0 BANCADAS, LAVATÓRIOS E CUBAS EM INOX

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17.0 LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos sanitários), com fechamento mecânico, cromada.

18.0 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório de bancada na cor branca.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.
- Anel de vedação para bacias sanitárias

19.0 ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20.0 COBERTURA

20.1 Estrutura em Metálica

Constituída por treliças, perfis e chapas metálicas, deverá ser perfeitamente alinhada e nivelada, fixada com auxílio de chumbadores, placas de apoio e parafusos. Todos os vãos e medidas deverão ser conferidos e confirmados no local. Todo o aço utilizado deverá ser especial, de alta resistência mecânica e alta resistência à corrosão, tipo USISAC-41 ou 51, COSACOR ou CSN COR 420 ou 500, ou ainda A 588. Todas as peças deverão ser preparadas para pintura com remoção de graxas, óleos, etc. através de limpeza mecânica (Lixa). Não deverão ser feitas limpezas com materiais gordurosos. Deverão ser aplicadas três demãos de fundo a base de cromato de zinco. As soldas serão elétricas, com máquinas transformadoras ou, de preferência retificadoras ou ainda soldas mistas do tipo mig-mag. Todas as soldas de encontros de peças deverão ser executadas ao longo de toda a superfície de contato. Todas as emendas de perfis serão executadas com solda de topo em toda a superfície de contato. Todas as peças soldadas de topo deverão, antes da solda, serem esmerilhadas com o objetivo de chanfrá-las, para melhor soldagem. As treliças serão fixadas à estrutura de concreto armado

A estrutura deverá ser dimensionada de acordo com a NBR 6120/80 – cargas para cálculo de estruturas de edificações e NBR 6123/88 - Forças

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

devido ao vento em edificações. O afastamento entre as peças, assim como a indicação da mesma deverá obedecer ao recomendado pelo fabricante das telhas.

Deverá ser executado por profissional especializado, não sendo tolerado nas emendas, desníveis ou folgas que venham a comprometer o perfeito alinhamento e caimento do telhado e garantir justaposição da superfície em contato.

Cobertura Com Chapa Corrugada de Alumínio com 0,80mm de espessura, com Recobrimento de 1 Onda.

Execução de cobertura em chapa corrugada de alumínio.

Deverá ser executada conforme dimensões e formas indicadas em projeto. A inclinação da cobertura deverá estar entre 5% e 10% com sobreposição longitudinal de 20mm. As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças e fixadas através de elementos de fixação. A distância entre as terças variará em função do comprimento das telhas, com vão livre entre 1,50 a 3,00 metros.

As telhas serão fornecidas com perfil trapezoidal, com largura, espessura e comprimento variados especificados em função da carga e dimensões do telhado.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das telhas. Deverão ser armazenadas em local fresco, coberto e ventilado, de preferência na posição vertical ou inclinada. Deverá ser evitada a formação de água condensada entre as telhas para não provocar o aparecimento de manchas de difícil remoção. No caso de empilhamento horizontal serão usados calços intermediários evitando o contato direto com o solo.

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas. No sentido de baixo para cima e no sentido contrário aos dos ventos predominantes na região. As telhas serão assentadas sobre as terças metálicas, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. As terças não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas.

As telhas serão fixadas nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça. Não serão utilizados elementos de fixação de cobre, zinco ou aço não tratado, pois corroem o alumínio diminuindo a vida útil das telhas. Não será permitido pisar diretamente nas telhas. Na montagem e manutenção da cobertura, o caminhar deverá ser feito sobre tábuas que se apoiem nas terças.

20.2 CALHAS

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural, sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
Infraestrutura Escolar
Data: 23.06/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

- **CONDIÇÕES GERAIS**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21.0 Manutenção Preventiva de Estruturas Metálicas

21.1 Preparação da Superfície do aço

Preparar a superfície do aço significa executar operações que permitam obter limpeza e rugosidade. A limpeza elimina os materiais estranhos, como contaminantes, oxidações e tintas mal aderidas, que poderiam prejudicar a aderência da nova tinta. A rugosidade aumenta a superfície de contato e também ajuda a melhorar esta aderência.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indica-se o seguinte sistema de preparo inicial para a região de Salvador em virtude da salinidade ali encontrada, para uma manutenção completa a cada 10 anos.

1. Fundo Primer etil silicato de zinco
 2. Intermediária Tinta epóxi poliamida (tie-coat)
 3. Acabamento Esmalte Poliuretano
- Sistema de custo alto por galão
 - Expectativa de durabilidade (8 a 12 anos)
 - Tem excelente resistência ao ambiente marítimo
 - Tem boa resistência à calcinação

A expectativa de durabilidade estimada para os sistemas depende não só do tipo de tinta mas também do fabricante, pois para um mesmo tipo pode haver desempenhos diferenciados. Os tempos são estimados até a primeira manutenção e não incluem frestas, cantos e arestas vivas, cordões de solda e empoçamentos de água sobre a pintura.

Os tempos de expectativa de durabilidade nos sistemas estruturais em aço são válidos quando a Manutenção Preventiva é realizada pelo menos uma vez por ano. Como Manutenção Preventiva entende-se Retoques feitos com pincel em cortes, riscos, escoriações, ocorridas durante o transporte e a montagem, ou falhas de aplicação como bolhas, furos, fissuras, trincas ou espessuras mais baixas, ocorridas durante a pintura ou logo após a pintura.

O procedimento correto, para executar retoques é lixar as regiões com problemas até atingir o metal e recompor o sistema com o primer e o acabamento ou com a intermediária, se houver.

Na manutenção, como a própria palavra indica, deveriam ser mantidas as mesmas tintas do esquema original. Portanto nos trabalhos periódicos de retoques, o sistema inicial deve, na medida do possível, ser recomposto.

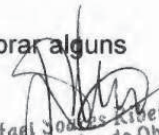
A manutenção da pintura consiste de trabalhos de retoques ou repinturas sobre tintas já existentes.

Portanto estas tintas envelhecidas, deverão estar em boas condições de integridade, sem destacamentos ou desgastes, para poderem receber as novas tintas. Pode ser necessária até mesmo a substituição total da pintura, isto é, a remoção da pintura antiga, se ela estiver comprometida. É importante também que os sistemas novos e os antigos sejam compatíveis entre si.

Na execução da pintura de manutenção é imprescindível lembrar alguns conceitos:

- Limpeza da superfície

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poeiras, oleosidades, tintas soltas ou má aderidas e umidade são os contaminantes mais comuns que prejudicam a aderência das tintas. O melhor método de limpeza é a lavagem com água e tensoativos, para eliminar o pó, as gorduras e os sais da superfície.

- Lixamento

O lixamento remove camadas superficiais da tinta antiga, que podem estar comprometidas e com baixa coesão. O abrasivo da lixa provoca sulcos e riscos na superfície, suficientes para possibilitar a aderência das tintas novas sobre as antigas. No caso de calcinação, o lixamento elimina o material pulverulento que se forma sobre a pintura. A limpeza com mantas não tecidas do tipo Scotch Brite também pode ser usada em substituição às lixas, em alguns casos, com vantagens.

- Cores

A pintura antiga, depois de sofrer a ação do intemperismo, muda de cor e eventualmente de brilho. A cor da tinta nova dificilmente vai “bater”, isto é coincidir com a antiga depois de aplicada em forma de retoque.

Por isso é conveniente que se pinte o painel ou a peça toda, para evitar diferenças significativas na cor das partes que sofreram manutenção.

O item mais importante a ser observado na manutenção de pinturas é a limpeza das superfícies com água e produtos tensoativos, pois a contaminação por compostos oleosos, frequentemente causa problemas significativos de destacamentos das tintas.

Procedimento geral para trabalhos de repintura:

- Lavar, esfregando a superfície, com tensoativo adequado,
- Enxaguar com água limpa,
- Lixar com lixa 100 ou 120, ou com manta não tecida do tipo Scotch brite grosso, para remover a ferrugem (se houver) ou para melhorar a aderência da tinta de fundo (primer),
- Aplicar a tinta de fundo original do sistema de pintura ou outra equivalente,
- Aplicar uma ou duas demãos do acabamento na região afetada ou em toda a superfície.

22.0 VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

23.0 ELEMENTO VAZADO – COBOGÓ

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 20x20x10cm.

24.0 LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

Responsável Técnico:

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 051868863-1


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO				
PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		JEQUIÉ-BA		RUA DR. DOMINGOS ALcantara, S/N, BAIRRO KM-03		CONSTRUÇÃO DE CRECHE - MODELO 07 SALAS					
DATA BASE		DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 1		BDI 4	BDI 5		
set-22		Não	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO KM-03 DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA		22,95%		BDI 2	BDI 3		
Nível	Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO KM-03 DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA											
CONSTRUÇÃO GERAL											
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.											1.106.336,67
Nível 2											81.867,90
Serviço	1.1.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	6,00	356,77	BDI 1	433,65	2.631,90
Serviço	1.1.2.	SINAPI	93564	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF. 04/2016		m²	10,00	936,27	BDI 1	1.154,83	11.546,30
Serviço	1.1.3.	SINAPI	96059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS		M	148,74	59,71	BDI 1	73,41	10.772,18
Serviço	1.1.4.	SINAPI	98456	PONTALETADAS A CADA 2,00m - 2 UTILIZAÇÕES AF. 10/2018		M2	322,74	143,41	BDI 1	175,32	56.905,52
Nível 2	1.2.			TAPUME COM COMPENSAÇÃO DE MADEIRA AF. 06/2019							25.405,54
Serviço	1.2.1.	SINAPI	101124	TERRAPLANAGEM							3.922,22
Serviço	1.2.2.	SINAPI	94319	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERILIZ. 2,19M3). AF. 07/2020		M3	196,80	16,21	BDI 1	19,93	21.463,32
Nível 2	1.3.			MECANIZADA AF. 05/2016							303.627,68
Serviço	1.3.1.	ORSE	11667	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		m²	1.288,84	55,61	BDI 1	68,37	85.930,15
Serviço	1.3.2.	SINAPI	96543	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 04 usos, exclusiva escoramento - Revisada 07/2015							36.377,25
Serviço	1.3.3.	SINAPI	96544	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5 MM - MONTAGEM AF. 06/2017		KG	1.478,75	20,01	BDI 1	24,80	8.628,05
Serviço	1.3.4.	SINAPI	96545	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 06/2017		KG	377,10	18,61	BDI 1	22,88	18.158,13
Serviço	1.3.5.	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 06/2017		KG	854,50	17,26	BDI 1	21,25	49.612,00
Serviço	1.3.6.	SINAPI	96547	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 06/2017		KG	2.639,45	15,36	BDI 1	18,91	5.202,32
Serviço	1.3.7.	SINAPI	94965	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2017		KG	325,96	12,96	BDI 1	15,96	681,63
Serviço	1.3.8.	SINAPI	94974	CONCRETO FCK = 25MPa TRACO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 07/2016		m³	91,99	543,01	BDI 1	578,87	1.800,29
Serviço	1.3.9.	SINAPI	103670	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF. 07/2016		m³	3,11	470,92	BDI 1	355,55	33.777,25
Serviço	1.3.10.	SINAPI	103675	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 02/2023		M3	95,00	286,18	BDI 1	838,82	2.493,72
Nível 2	1.4.			CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 02/2022		M3	2,98	690,62	BDI 1	-	29.437,96
Serviço	1.4.1.	ORSE	7393	LAJE IMPERMEABILIZADA		M2	115,01	161,49	BDI 1	198,55	22.835,24
Serviço	1.4.2.	SINAPI	98557	Laje pré-fabricada tridigrida para piso ou cobertura, interior 38cm, h=12cm, el. enclenchimento em EPS h=10cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.		m²	115,01	46,69	BDI 1	57,41	6.602,72
Nível 2	1.5.			SISTEMA DE COBERTURA							117.220,70
Serviço	1.5.1.	SINAPI	96116	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF. 05/2017 P		m²	370,81	93,76	BDI 1	115,28	42.746,98
Serviço	1.5.2.	SINAPI	92568	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE FIBROCIMENTO METÁLICO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE		m²	370,81	30,15	BDI 1	30,15	11.179,92
Serviço	1.5.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 12/2015		m²	370,81	67,52	BDI 1	83,02	30.784,65

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.4.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO. AF_ 06/2016	m²	370,81	55,02	BDI 1	61,65	25.085,30
Serviço	1.5.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 06/2016	M	35,89	70,07	BDI 1	86,15	3.074,69
Serviço	1.5.6.	ORSE	9434	Ruído em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	m	92,28	38,33	BDI 1	47,13	4.345,18
Nível 2	1.6.			ESQUADRIAS	m²	38,52	217,51	BDI 1	267,43	29.312,49
Serviço	1.6.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PONTAZADA. AF_ 07/2016	UN	12,00	958,70	BDI 1	1.174,72	14.144,84
Serviço	1.6.2.	SINAPI	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2015	m²	3,57	727,47	BDI 1	884,42	3.193,08
Serviço	1.6.3.	SINAPI	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTALMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/LIZARVISTA	M	18,40	62,15	BDI 1	76,41	1.405,94
Serviço	1.6.4.	SINAPI	20232	SOLERA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	m²	3,78	552,49	BDI 1	674,29	2.567,72
Nível 2	1.7.			MOBILIÁRIO	m²	3,78	552,49	BDI 1	674,29	2.567,72
Serviço	1.7.1.	ORSE	11736	LOUCAS E METAIS	UN	1,00	588,24	BDI 1	723,24	14.896,82
Nível 2	1.8.			BANCADEA/BANCAPIA DE AÇO INOXÍDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLIO, DE *0,55 X 2,00* M	un	4,00	1.302,30	BDI 1	1.601,18	6.404,72
Serviço	1.8.1.	SINAPI	1750	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada, linha monte carlo CP828, DECA ou similar, inclusive assento monte carlo AP-80 ou similar, conj. de fixação DEC A SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	4,00	1.302,30	BDI 1	1.601,18	6.404,72
Serviço	1.8.2.	ORSE	7345	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.80, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada. Inclusive rodapiá 10 cm, assentada.	un	4,00	979,44	BDI 1	1.204,22	4.816,88
Serviço	1.8.3.	ORSE	12290	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE	UN	8,00	359,36	BDI 1	441,83	2.850,98
Serviço	1.8.4.	SINAPI	106868	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	M3	25,46	148,81	BDI 1	182,96	61.285,72
Nível 2	1.9.			PAVIMENTAÇÃO	m²	508,12	47,36	BDI 1	56,23	29.846,06
Serviço	1.9.1.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_ 07/2019	m²	308,38	71,09	BDI 1	87,41	26.865,50
Serviço	1.9.2.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (C/M E ÁREA) EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_ 11/2014	m²	477,47	48,00	BDI 1	56,02	41.481,30
Serviço	1.9.3.	SINAPI	92386	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_ 12/2015	m²	477,47	19,24	BDI 1	23,66	11.296,94
Nível 2	1.10.			SISTEMAS DE PISOS	m²	31,85	51,50	BDI 1	63,32	2.004,08
Serviço	1.10.1.	ORSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmerilh 400 e encaimento exclusivo argamassa de regularização	m²	1.185,58	16,39	BDI 1	20,15	74.449,39
Serviço	1.10.2.	ORSE	2200	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m²	1.185,58	3,43	BDI 1	4,22	23.486,44
Serviço	1.10.3.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33X33 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_ 11/2014	m²	1.185,58	14,48	BDI 1	17,80	4.918,75
Nível 2	1.11.			PINTURA E REVESTIMENTO	m²	458,86	28,41	BDI 1	34,93	20.747,32
Serviço	1.11.1.	SINAPI	89457	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	m²	117,85	63,97	BDI 1	78,65	9.268,90
Serviço	1.11.2.	SINAPI	89415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 06/2014	m²	1.742,29	5,03	BDI 1	6,18	88.712,35
Serviço	1.11.3.	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE FINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	m²	1.742,29	35,95	BDI 1	44,20	77.008,22
Serviço	1.11.4.	ORSE	1912	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada aci. injetado, exclusive emboço	m²	1.742,29	5,03	BDI 1	6,18	88.712,35
Serviço	1.11.5.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_ 06/2014	m²	1.742,29	5,03	BDI 1	6,18	88.712,35
Nível 2	1.12.			REVESTIMENTO 2	m²	1.742,29	5,03	BDI 1	6,18	88.712,35
Serviço	1.12.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014	m²	1.742,29	5,03	BDI 1	6,18	88.712,35
Serviço	1.12.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF_ 06/2014	m²	1.742,29	5,03	BDI 1	6,18	88.712,35

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 1.962/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.12.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021	M2	45,36	16,78	BDI 1	20,63	935,78
Nível 2	1.13.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	96.224,07
Serviço	1.13.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.002,15	74,28	BDI 1	91,30	91.496,30
Serviço	1.13.2.	SINAPI	93190	VERGA MOLDADEIRA EM LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,60	47,23	BDI 1	58,07	1.486,59
Serviço	1.13.3.	SINAPI	93193	VERGA MOLDADEIRA EM LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,60	50,50	BDI 1	62,09	968,60
Serviço	1.13.4.	SINAPI	93198	CONTRAVERGA MOLDADEIRA EM LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	25,60	40,43	BDI 1	48,71	1.272,58
Nível 2	1.14.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	7.298,20
Serviço	1.14.1.	ORSE	9502	Ducto higiênica com registro, linha Link, ref. 1994 C.ACT. LINK de DECA ou similar	un	4,00	256,02	BDI 1	314,78	1.259,12
Serviço	1.14.2.	ORSE	3683	Torneira cromada com arjetor para pia de cozinha, DECA, linha larga 1159240 ou similar	un	1,00	98,86	BDI 1	119,09	119,09
Serviço	1.14.3.	SINAPI	88915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	133,35	BDI 1	183,95	655,80
Serviço	1.14.4.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	2,00	81,94	BDI 1	76,16	152,32
Serviço	1.14.5.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	95,22	BDI 1	111,07	351,21
Serviço	1.14.6.	ORSE	3698	Engate em aço inox (ligação flexível), DECA 4897C, 30 cm ou similar	un	4,00	41,88	BDI 1	51,49	205,96
Serviço	1.14.7.	ORSE	3699	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	un	4,00	7,45	BDI 1	9,16	36,64
Serviço	1.14.8.	ORSE	1291	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável, diâmetro = 3/4" x 1/2"	un	4,00	12,78	BDI 1	15,71	62,84
Serviço	1.14.9.	ORSE	462	Caixa d'água fibra vidro 3.000 litros - Forflex-Torres (ou similar)	un	1,00	3.087,83	BDI 1	3.771,90	3.771,90
Serviço	1.14.10.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	16,98	BDI 1	20,88	271,44
Serviço	1.14.11.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	56,89	5,89	BDI 1	7,24	411,88
Nível 2	1.15.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	59.789,14
Serviço	1.15.1.	ORSE	4717	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1,00	483,73	BDI 1	594,75	594,75
Serviço	1.15.2.	ORSE	4883	Caixa de inspeção, 0,60 x 0,60 x 0,50m	un	20,00	587,75	BDI 1	722,64	14.452,80
Serviço	1.15.3.	ORSE	4280	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/ralha e porta grelha	un	4,00	33,53	BDI 1	41,23	164,92
Serviço	1.15.4.	ORSE-1	13133	Sifão ajustável para lavatório copo metálico 1 x 1,12, código de ref. 2861 6330". Tigre ou similar.	un	5,00	39,90	BDI 1	46,06	245,30
Serviço	1.15.5.	SINAPI	66879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	9,49	BDI 1	11,87	59,35
Serviço	1.15.6.	ORSE	1536	Capo de pvc rígido soldável p/ esgoto, diâmetro = 100mm	UN	3,00	19,06	BDI 1	23,43	70,29
Serviço	1.15.7.	ORSE	1534	Capo de pvc rígido soldável p/ esgoto, diâmetro = 50mm	un	4,00	8,46	BDI 1	11,40	41,60
Serviço	1.15.8.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	42,73	BDI 1	52,54	210,18
Serviço	1.15.9.	ORSE	1600	Curva 90° curva pvc soldável p/ esgoto secundário, diâmetro = 40mm	un	4,00	11,81	BDI 1	14,52	58,08
Serviço	1.15.10.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	28,08	BDI 1	34,52	34,52
Serviço	1.15.11.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,97	BDI 1	11,03	44,12
Serviço	1.15.12.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	15,21	BDI 1	18,70	37,40
Serviço	1.15.13.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	14,55	BDI 1	17,89	71,56
Serviço	1.15.14.	ORSE	10318	Joelho 90° pvc rígido, série R, de 40mm, para esgoto secundário	un	4,00	18,07	BDI 1	22,22	88,88
Serviço	1.15.15.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	50,43	BDI 1	62,00	62,00

Rafael Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.15.16.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	26,14	BDI 1	32,14	32,14
Serviço	1.15.17.	SINAPI	89778	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	6,00	17,44	BDI 1	21,44	128,64
Serviço	1.15.18.	SINAPI	89753	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	8,83	BDI 1	10,86	10,86
Serviço	1.15.19.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	76,57	37,63	BDI 1	46,51	3.854,29
Serviço	1.15.20.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	5,91	25,40	BDI 1	31,23	184,57
Serviço	1.15.21.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	24,03	32,92	BDI 1	40,46	972,73
Serviço	1.15.22.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	24,27	BDI 1	29,84	59,68
Serviço	1.15.23.	SINAPI	90669	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 16 X 4,4 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9666 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF. 05/2018	UN	1,00	11.958,91	BDI 1	14.703,48	14.703,48
Serviço	1.15.24.	SINAPI	90674	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 14 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF. 05/2018	UN	1,00	8.766,22	BDI 1	12.048,14	12.048,14
Serviço	1.15.25.	SINAPI	99080	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 16 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF. 09/2018	UN	1,00	9.548,50	BDI 1	11.739,88	11.739,88
Nível 2	1.16.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						53.609,74
Serviço	1.16.1	ORSE	4037	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Forneimento	un	69,00	10,60	BDI 1	13,28	916,32
Serviço	1.16.2	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	72,00	10,65	BDI 1	13,34	960,48
Serviço	1.16.3	ORSE	1305	Lula de pvc rígido rosqueável diâmetro = 1 1/4"	un	6,00	14,84	BDI 1	18,25	109,50
Serviço	1.16.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.345,75	4,18	BDI 1	5,14	6.917,16
Serviço	1.16.5	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	353,50	6,46	BDI 1	7,94	2.806,79
Serviço	1.16.6	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	453,70	9,00	BDI 1	11,07	5.022,48
Serviço	1.16.7	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	122,50	15,51	BDI 1	18,07	2.336,08
Serviço	1.16.8	ORSE	2815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1,00	143,80	BDI 1	176,80	176,80
Serviço	1.16.9	SINAPI	91940	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	41,15	BDI 1	50,59	101,18
Serviço	1.16.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	11,00	23,30	BDI 1	28,85	315,15
Serviço	1.16.11.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	41,51	BDI 1	51,04	204,16
Serviço	1.16.12.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	19,00	39,09	BDI 1	48,06	913,14
Serviço	1.16.13.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	27,00	24,51	BDI 1	30,14	813,78
Serviço	1.16.14.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	26,16	BDI 1	32,16	192,96
Serviço	1.16.15.	ORSE	8419	Disjuntor termomagnético 1pol+1 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5kA	un	2,00	102,96	BDI 1	126,59	253,18
Serviço	1.16.16.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	9,00	11,65	BDI 1	14,32	128,86
Serviço	1.16.17.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	7,00	12,85	BDI 1	15,80	110,60
Serviço	1.16.18.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL TORÇÃO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	545,95	10,95	BDI 1	13,46	7.346,49

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 1.722/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.16.19.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSGÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 122015	M	35,01	20,86	BDI 1	25,55	846,71
Serviço	1.16.20.	ORSE	11952	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 009/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	72,00	156,86	BDI 1	205,15	14.770,80
Serviço	1.16.21.	ORSE	10352	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	40,00	98,11	BDI 1	120,63	4.825,20
Serviço	1.16.22.	ORSE	11137	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 19 e 26,8 kw - Rev 01	un	1,00	2.051,08	BDI 1	2.521,80	2.521,80
Serviço	1.16.23.	ORSE	12228	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores - Rev 01 03/2022	un	1,00	828,08	BDI 1	1.018,12	1.018,12
Nível 2	1.17.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	18.831,17
Serviço	1.17.1.	ORSE	7763	Gradi de ferro chapa chata 2"x1/4", verticalis espec, 10cm, montante em perfil seção quadrada de 1" vertical espec 3 m, barras paralelas horizontais 2"x1/4", incl pontão, murata 1x=30cm em eiv bloco em 10cm, chapiscada e rebocada, exclusive pintura	m²	28,80	531,81	BDI 1	663,86	18.831,17
Nível 2	1.18.			SERVIÇOS FINAIS					-	2.275,78
Serviço	1.18.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	849,17	2,18	BDI 1	2,68	2.275,78

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

JEQUIÉ-BA
Local

28 de fevereiro de 2023
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 051868863-1
ART/RRT:


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR
0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA NO BAIRRO KM-03 DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

DESONERAÇÃO

Construção e Reforma de Edifícios

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIÉ-BA

Local

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 051868863-1

ART/RRT:


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Responsável Tomador

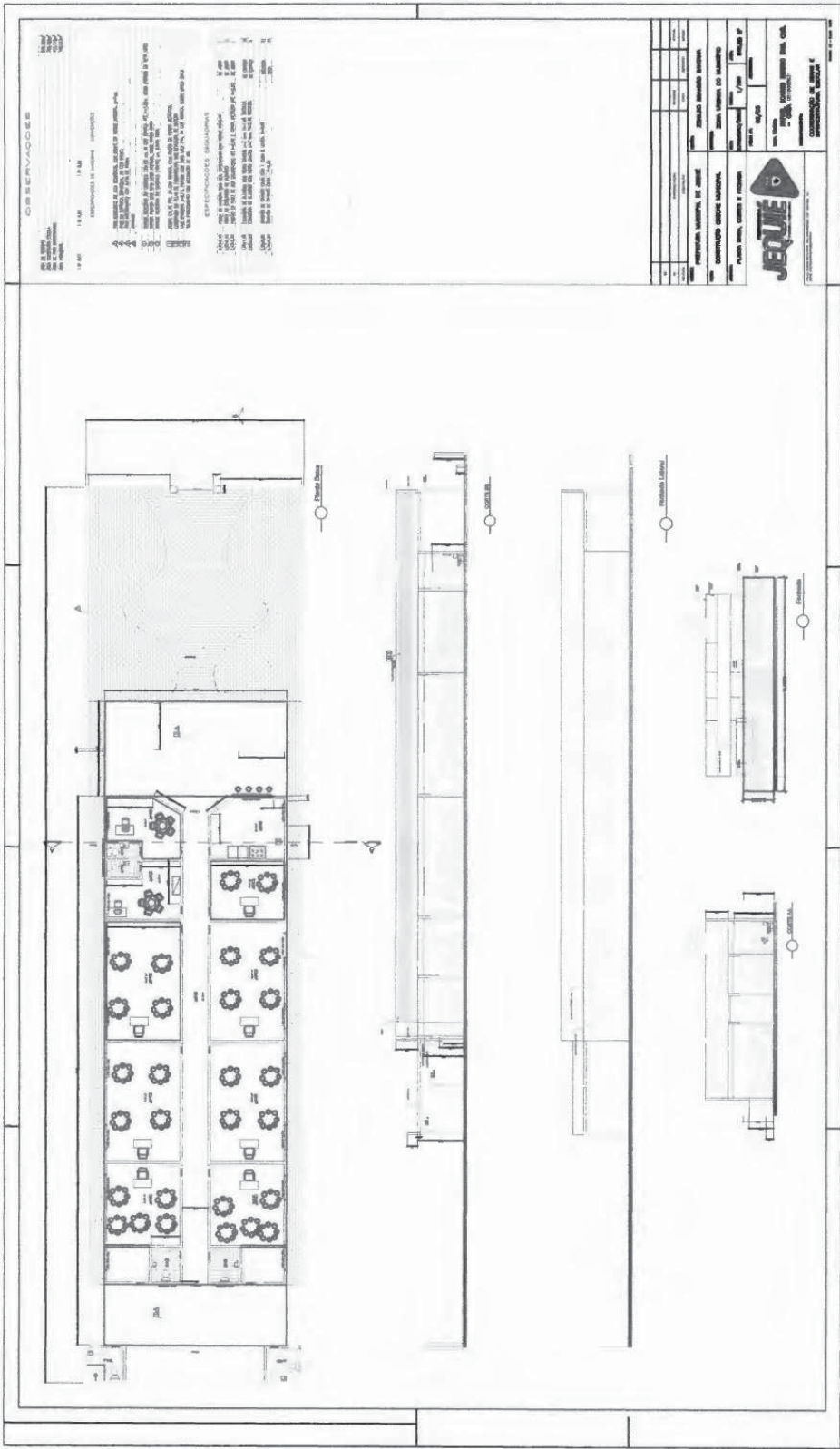
Nome:

Cargo:

27.476 v007 micro

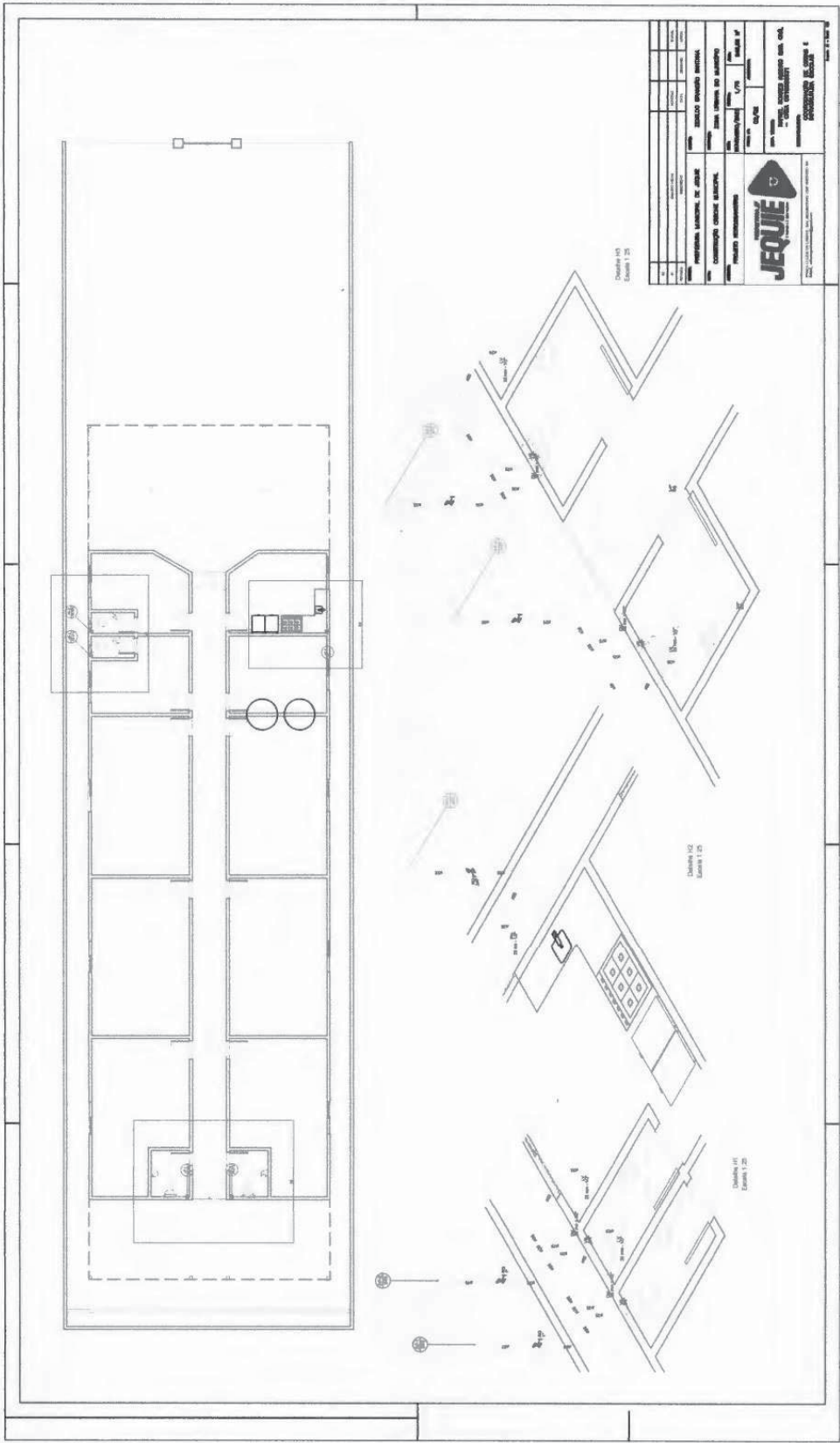
1

Prefeitura Municipal de Jequié



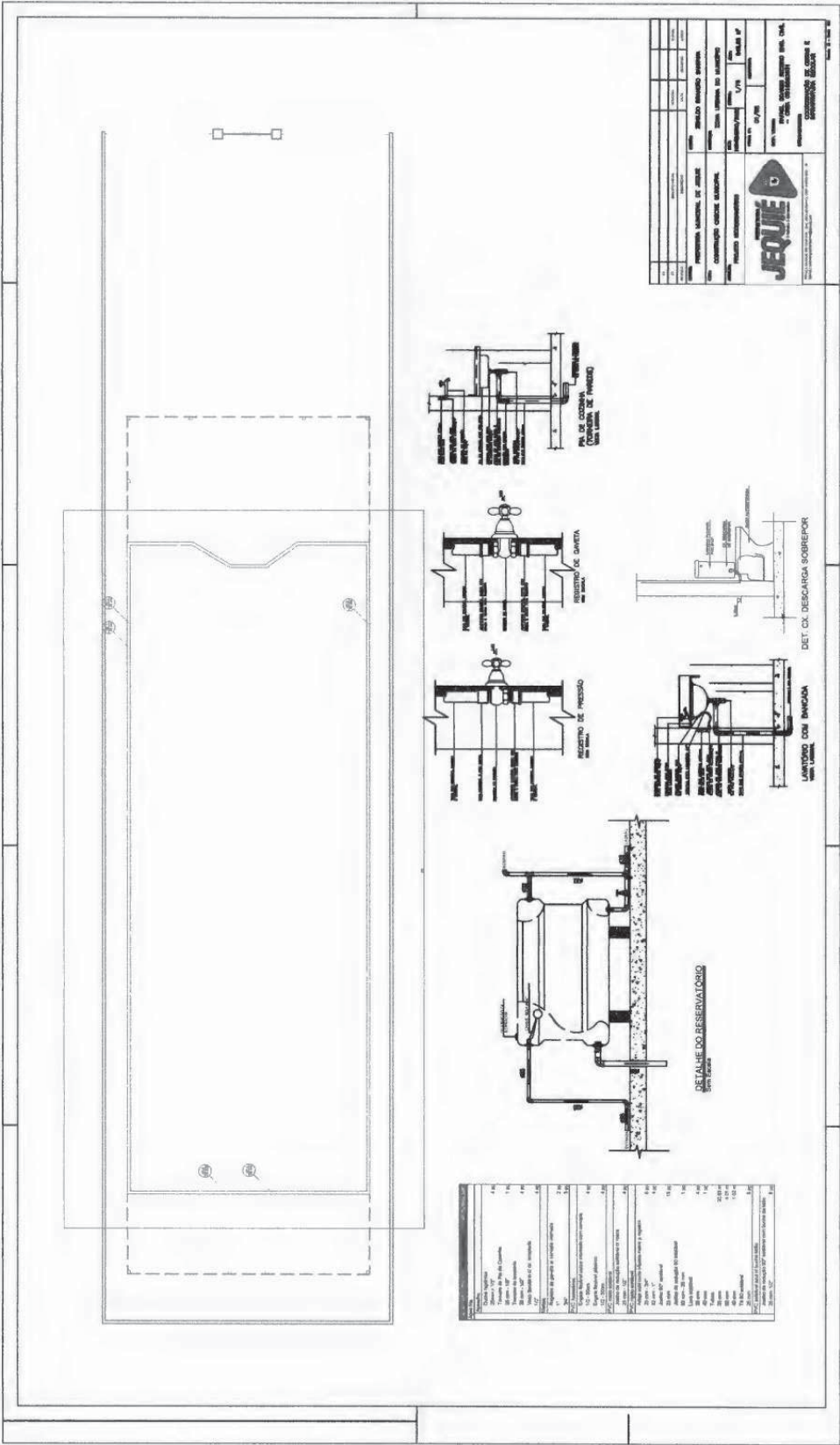
Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.002/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

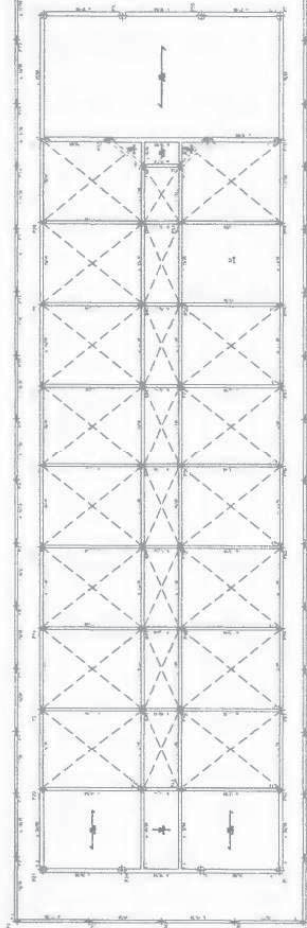
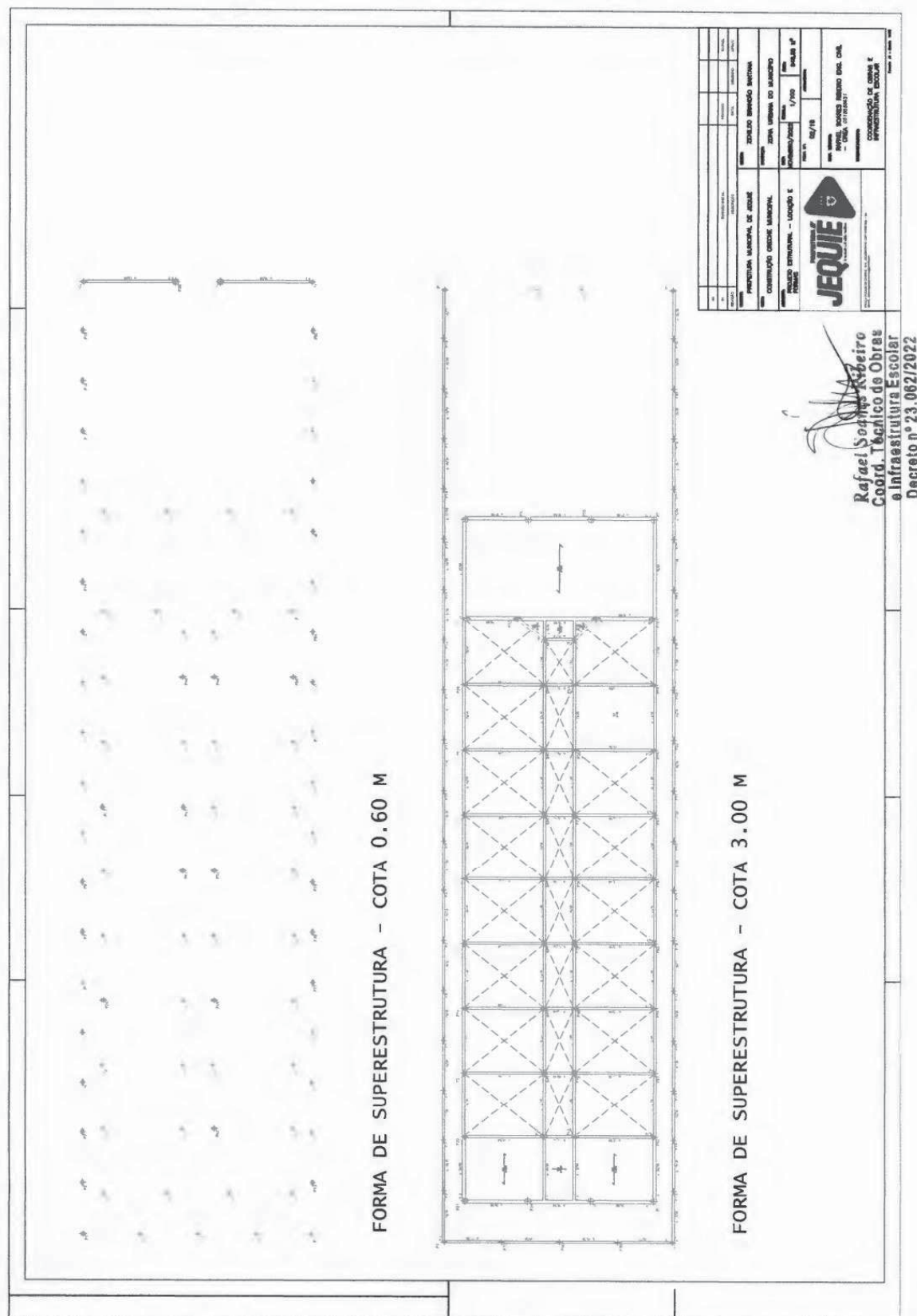
[illegible]

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

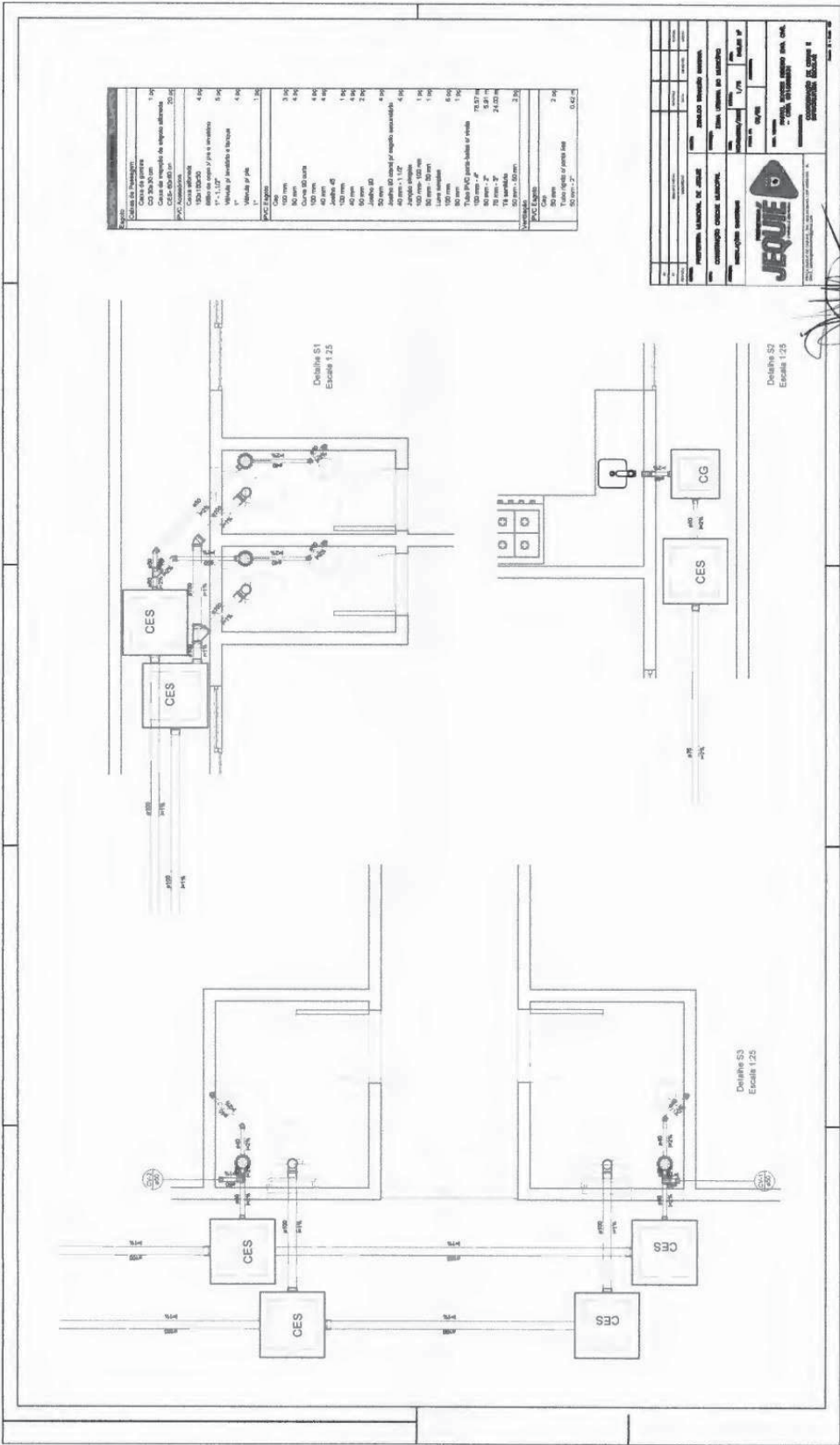
Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras

Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

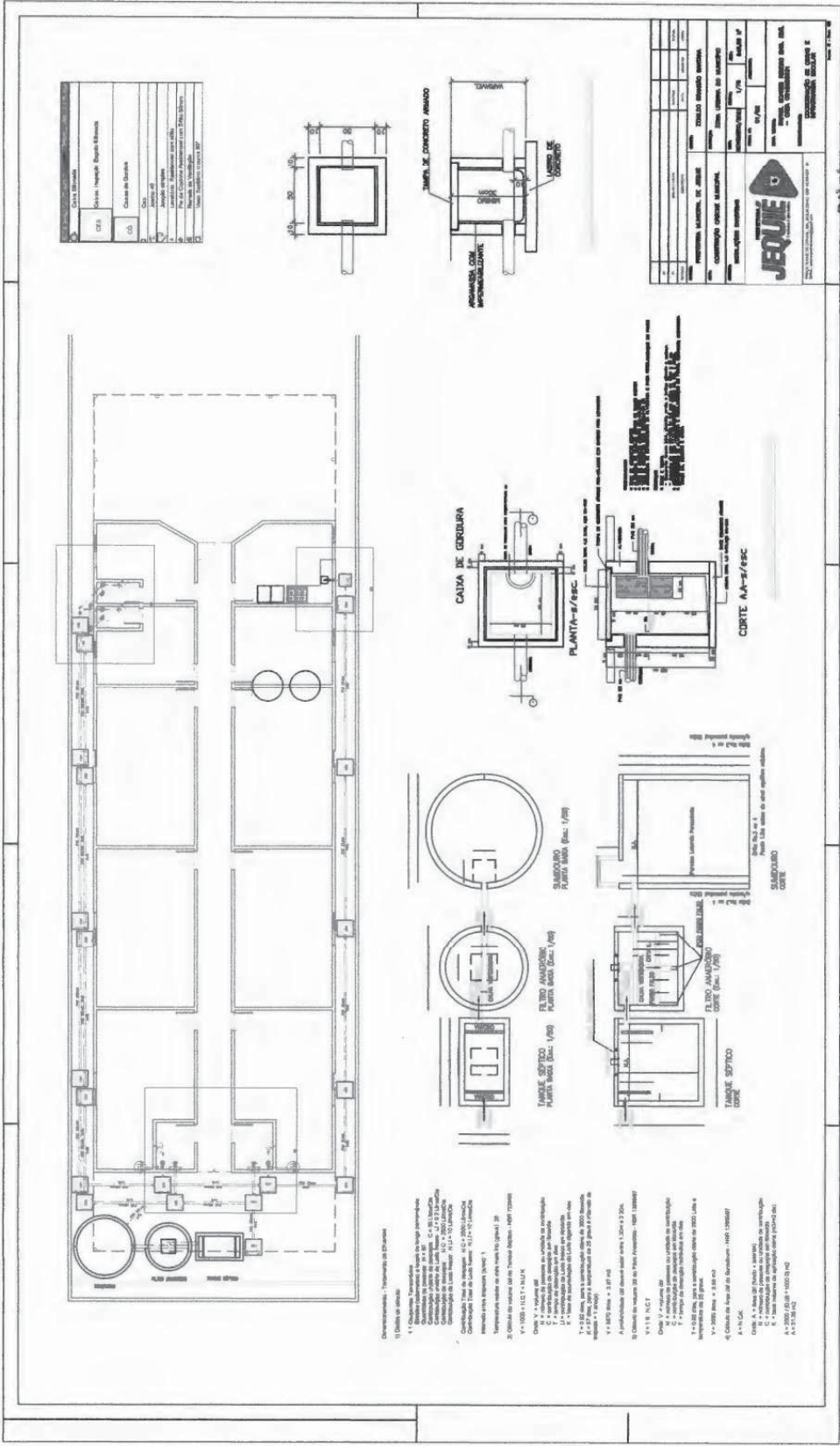
Decreto n° 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0106A8B5F237D4422C9E47F3035CB9F

Prefeitura Municipal de Jequié

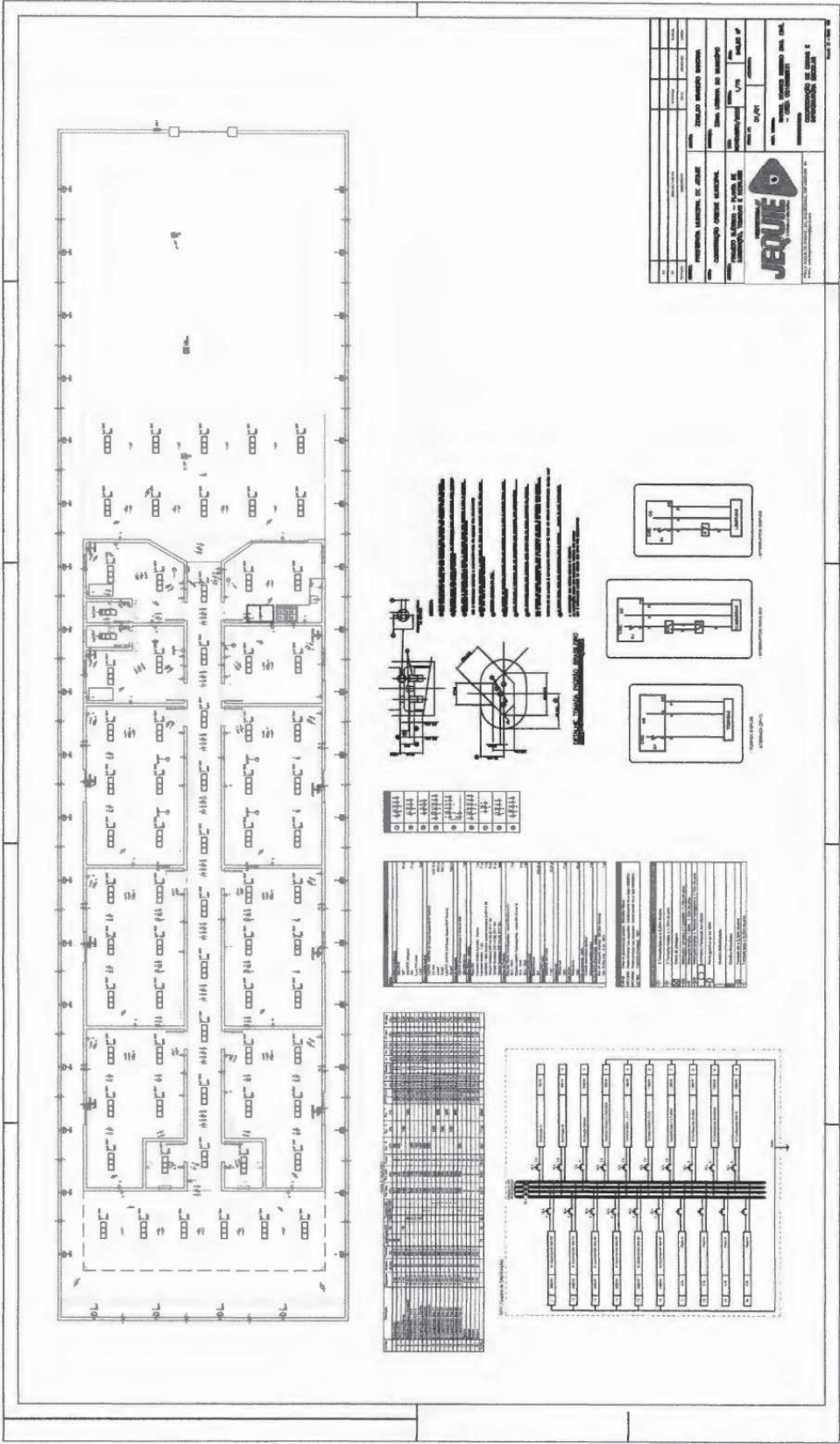


Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23, 08/20/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Data: 23.08.2022

Prefeitura Municipal de Jequié

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

14

Prefeitura Municipal de Jequié



PROJETO ARQUITETONICO

PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ
TERRENO	PRE-LOCAÇÃO NO TERRENO SITUADO NO INTERIOR DA ESCOLA
FUNÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA
ENDEREÇO	R. DR. DOMINGOS ALCANTARA - S/N - KM-03
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TÍTULO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DATA	20/10/2022
ÁREA (PROJ.)	702,35 m²
ESCALA	A-4 S/ Esc:

FOLHA

01

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRECHE MUNICIPAL: MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO CRECHE MUNICIPAL DE JEQUIÉ

01. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza deverá ser feita com todo cuidado evitando-se riscos ou danos às construções, a infraestrutura existente assim como as pessoas.

Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística de interesse relevante, a ser definido pela fiscalização.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A marcação e locação da obra deverão ser realizadas com instrumentos de precisão, acompanhada por profissional responsável. Será feita a locação planimétrica e altimetria da obra de acordo com o projeto, onde constarão os pontos de referência, a partir dos quais o serviço se referirá. Deverão ser verificados criteriosamente as dimensões, alinhamentos, recuos, afastamentos, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local. É de responsabilidade do Executante os problemas ou prejuízos causados por erro na localização de qualquer elemento construtivo.

1.3 PLACAS DA OBRA

Deverão ser confeccionadas em chapa plana, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou em madeira compensada impermeabilizada, com pintura a óleo, esmalte ou plotagem vinílica.

1.4 CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA

Será executado uma cerca em mourões de madeira 7,5 x 7,5 cravados com 0,5 m, com quatro fios de arames farpados nº14, classe 250. O cercado ocupará todo o perímetro da obra.

1.5 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverá ser providenciado instalação de água, luz e esgoto de forma a atender as necessidades de todo o canteiro de obras.

1.6 BARRACÃO DE OBRA

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Mendes Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6.1- Será executado em chapa de madeira compensada 6mm fixada e travada em peças de madeira fixadas ao solo e entre si, cobertas com telhas de fibrocimento. O solo será nivelado e receberá uma camada de 4cm de argamassa de cimento e areia no Traço 1:4.

1.6.2- Deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de funcionários, áreas para depósito de materiais, sala de engenharia/fiscalização, sanitários/ vestiários além de atender as recomendações da NR-18.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA E BOTA FORRA

2.1 REGULARIZAÇÃO MANUAL

2.1.1 Deverá ser providenciada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

2.1.2 Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

2.1.3 Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

2.2 CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE

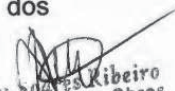
Executar a carga manual para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidados para evitar o deslizamento e/ou queda do material. Transporte da carga em velocidade e horário adequados e descarga em aterro legalizado e licenciado de acordo com as normas ambientais vigentes.

2.3 TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

O transporte do bota-fora compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos aterros indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela fiscalização e localizados até a distância de 2,60 Km. A empresa contratada responderá por todos os acidentes de trânsito em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

2.4 REMOÇÃO DE ENTULHO

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rajaei Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Todo material excedente proveniente de escavação ou sobras deve ser removido e depositado em bota fora, previamente definido pela fiscalização e de forma a preservar o meio ambiente.

3.0 INFRA-ESTRUTURA

3.1 ESCAVAÇÃO

Cuidados especiais deverão ser tomados, observando-se no início das escavações as características do subsolo e eventuais distorções que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade deverá ser estabelecida em função da camada de solo com resistência solicitada no cálculo estrutural, e ou adequação ao projeto geométrico.

3.2 REATERRO

Executar o reaterro através do lançamento de material escavado, no interior da vala, distribuindo-o de maneira uniforme em toda sua extensão.

3.3 FORMA

Serão caixas de madeira executadas em obras de construção civil, que servem para dar formato às estruturas de concreto garantindo o seu perfeito alinhamento e mantendo a geometria dos vários elementos de estrutura da obra, sejam estes os pilares, lajes, vigas.

Estas formas serão reaproveitadas por 10 x, durante o proceder da obra.

3.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA – CA60

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA60, de 5,0 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NBR 6118 de 2003).

3.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA – CA50

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 6,3 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NBR 6118 de 2003).

3.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA – CA50

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 10,00 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

3.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA – CA50

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 12,5 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

3.8 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

Após compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura especificada no projeto, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira, preparo mecânico. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

Será no traço de 1:4,5:4,5 (Cimento, Areia Media, Brita).

3.9 CONCRETO

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25 mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados. A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test). A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e consequentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural e planilha orçamentária.

3.10 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES

O concreto deve ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustações de argamassa nas paredes das fôrmas e nas armaduras. Para os lançamentos que precisem ser feitos a seco, em recintos sujeitos a penetração de água, devem ser tomadas todas as precauções para que não haja água no local em que se lança o concreto ou possa o concreto fresco vir a ser lavado.

4.0 ALVENARIA ESTRUTURAL E DE VEDAÇÃO

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Sendo tijolos de concretos vazados, com 14 x 19 x 39cm, sendo 14 cm de espessura. Dimensões uniformes para paredes á cutelo e á tição, com resistência mecânica e porosidade satisfazendo as especificações em projeto. Assentamento com argamassas de assentamento com preparo em betoneira, perfeitamente alinhados, contra fiados e aprumados, obedecendo às espessuras indicadas em planta.

4.2 VERGA PRÉ MOLDADA

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, com secção e armadura que o cálculo indicar, sobre os vãos de portas e janelas, que não estejam imediatamente sob vigamento. Todos os vãos superiores a 50 cm e com nível de peitoril acima do piso, receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo 30 cm de cada lado.

5.0 COBERTURA

5.1- Estrutura de madeira massaranduba, com secção mínima necessária a resistência dos esforços e cargas a suportar. As peças deverão estar em perfeito estado, uniformes e sem apresentar defeitos como nos, trincas, etc. Antes da colocação deveser imunizada com penetrol ou carbolineum

5.2- A cobertura será em telha cerâmica, tratada previamente com silicone.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

6.1- A superfície de base deverá estar perfeitamente regularizada, sem saliências com cantos arredondados (meia calha) e caimentos adequados.

6.2- A manta asfáltica deverá ser imprimada obedecendo rigorosamente às normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante

6.3- Após colocação da manta deverá ser feito teste de estanqueidade por 24 horas.

6.4- Sobre a manta deverá ser prevista proteção mecânica com argamassa de cimento e areia no Traço 1:4

7.0 ESQUADRIAS

7.1- As portas serão do tipo semi-oca assentes em aduelas de massaranduba, acabamento pintura esmalte sintético sobre massa a óleo.

7.2- As janelas e caixilhos serão de madeira massaranduba, fixadas aos vãos de forma a manter estanqueidade e rigidez, perfeitamente alinhadas e apuradas.

7.3- O envidraçamento em contato com o meio exterior deverá ser estanque a água e ao vento. A chapa de vidro deverá ser colocada por profissional especializado, e de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra-la e ter folgas em relação as dimensões de rebaixo. O vidro deverá atender as condições estabelecidas na NBR-11706 e NBR-7199

8.0 REVESTIMENTOS

8.1. CHAPISCO

8.1.1 A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, constituída de cimento e areia no Traço 1:3 e deverá apresentar espessura máxima de 5mm.

8.1.2- O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200. Revestimentos de parede e tetos com argamassas.

8.1.3- Para aplicação o chapisco a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, e fluorescência, materiais soltos os quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

8.1.4- A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa sobre toda área da base que se pretende revestir

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2. MASSA ÚNICA

8.2.1- A argamassa será constituída de cimento, areia fina e arenoso no Traço 1:7: 3.

8.2.2- O procedimento de execução de emboço deverá obedecer ao previsto na NBR-7200 e será iniciado somente após conclusão dos serviços a seguir indicados, obedecendo aos prazos mínimos.

a) 24 horas após a aplicação chapisco

b) 14 dias de idade das estruturas de concreto excluído o chapisco

8.2.3- A espessura máxima admitida será 20mm com o acabamento camurçado. A superfície deverá estar perfeitamente nivelada e aprumada

8.3. CERÂMICO

8.3.1- A aplicação de revestimento cerâmico deverá obedecer ao disposto na NBR-8214, e ser executado por profissionais altamente qualificados.

8.3.2- O assentamento devera ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, e só poderá ser iniciado quando forem concluídos os seguintes serviços e prazos:

a) Contrapiso

b) Instalações elétricas e hidráulicas (tubulações e caixas)

c) Verificação se as retrações próprias do cimento e possíveis fissuras estão estabilizadas

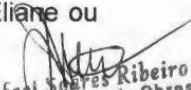
8.3.3- A superfície das bases não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores aos previstos pela NBR-13.749, devendo estar firme, seca, curada e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante.

8.3.4- As placas serão aplicadas utilizando-se argamassa colante uso externo e interno tipo ACII, e em perfeito acordo com as normas do fabricante.

8.3.5- Será previsto juntas de dilatação, com 5 mm de espessura, e quando do assentamento utilizar-se –a espaçadores padronizados.

8.3.6- O rejuntamento só devera ser iniciado 72h após assentamento das placas, utilizando-se rejuntamento pronto Quartzolit, Votomassa, Portobello, Eliane ou similar.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3.7- Para aplicação do rejuntamento, a base e as juntas devem estar secas e limpas, sem nenhum resíduo de pó, gordura, óleo ou qualquer material que impeça a aderência do rejuntamento na base. As juntas de até 3mm devem ser molhadas com água limpa antes da aplicação do rejuntamento

8.4 GRANITO

8.4.1- Deverá ser aplicado sobre superfície seca perfeitamente regularizada, isenta de sujeira livre de pó, eflorescências, materiais soltos, etc.

8.4.2- O assentamento deverá ser feito utilizando-se argamassa flexível AC III específicas para mármore e granito.

8.4.3- Antes da aplicação observar se as peças estão em perfeito estado, de forma a permitir, quando assentadas, perfeito alinhamento, prumo e nível.

8.4.4 - Deverá ser rejuntada com rejuntamento pronto e seguir as orientações anteriores prescritas para rejuntamento

9.0 PAVIMENTAÇÃO INTERNA

9.1 – LASTRO DE CONCRETO

9.1.1- Deverá ser aplicado sobre terreno compactado e regularizado

9.1.2 - Será utilizado concreto não estrutural de cimento, areia e brita no Traço 1:2: 4 na espessura de 6,00 cm.

9.2- REGULARIZAÇÃO DE BASE

9.2.1- Deverá ser aplicado sobre superfície limpa e seca, utilizando-se argamassa de cimento e areia no traço 1;3, na espessura de 3cm.

9.2.2- Após aplicação da argamassa, sarrafejar e desempenar a superfície, regularizando, nivelando e obedecendo aos caimentos necessários.

9.3 CERÂMICA

9.3.1- A superfície da base não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores ao previsto pela NBR 13749, devendo estar firme, seca, curvada e absolutamente limpa sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante. O tempo de cura da base será de no mínimo 21 dias

9.3.2- Comprovar se as retrações próprias à base e possíveis fissuras estão estabilizadas.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3.3- As placas serão aplicadas, por profissionais altamente especializados, utilizando-se argamassa colante uso externo e interno tipo ACII, e em perfeito acordo com as normas do fabricante.

9.3.4- Será previsto juntas de dilatação, com 5 mm de espessura, e quando do assentamento utilizar-se –a espaçadores padronizados.

9.3.5- O rejuntamento só devera ser iniciado 72h após assentamento das placas, utilizando-se rejuntamento pronto Quartzolit, Votomassa, Portobello, Eliane ou similar.

9.3.6- Para aplicação do rejuntamento a base e as juntas devem estar secas e limpas, sem nenhum resíduo de pó, gordura, óleo ou qualquer material que impeça a aderência do rejuntamento na base. As juntas de ate 3mm devem ser molhadas com água limpa antes da aplicação do rejuntamento

9.4. SOLEIRA DE MÁRMORE

9.4.1-As peças deverão ter as dimensões e tipo especificado em projeto, serem planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida.

9.4.2-Será assentada com argamassa flexível AC-III de forma a não permitir ressaltes, desalinhos e desníveis.

9.4.3- O rejunte será feito com rejunte pronto obedecendo rigorosamente às normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante.

10.0 PINTURA

11.1- Deverá ser aplicada por profissionais especializados, em acordo com as recomendações (preparo da superfície, diluição e aplicação) estabelecidas pelo fabricante do material e obedecendo as Normas Técnicas da ABNT. Os materiais deverão ser de qualidade e preferencialmente das marcas Suvinil, Coral, Iquine, Sherwin Williams, Concremassa, Ibratin, Renner.

11.2- MASSA REGULARIZADORA

11.2.1- Deverá ser aplicado considerando o prazo de 30 dias de secagem e cura do reboco.

11.2.2- A parede deverá estar limpa, isentas de pó, gordura, graxa, umidade, para então aplicar fundo preparador de paredes.

11.2.3- Aplicar duas demãos de massa (acrílica ou pva) com desempenadeira de ação em camadas finas, e com intervalo de 5 horas.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.3- TINTA INTERIOR - EXTERIOR

11.3.1- Toda superfície a ser pintada deverá estar perfeitamente regularizada, bem lixada e sem excesso de massa em qualquer ponto.

11.3.2- Deverá ser aplicada tinta látex pva em superfícies internas e tinta acrílica em superfícies externas.

11.3.3- A primeira demão deverá ser diluída com água na proporção de 35% e as demais com 15%.

11.4- ESMALTE SOLÚVEL

11.4.1- Aplicar previamente sobre a superfície limpa e sem imperfeições, fundo nivelador branco fosco. Se a madeira for resinosa lavar previamente com solvente, secar e repetir a operação.

11.4.2- Após 6 horas deverá ser aplicado massa e óleo em camadas finas com intervalo de no mínimo 8 horas.

11.4.3- Após secagem completa aplicar Esmalte Solúvel em três demãos com intervalo de 12 horas.

11.4.4- A primeira demão deverá ser diluída com solvente na proporção de 15% e as demais com 10%.

12.0. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local, obedecendo fielmente aos projetos e memoriais específicos.

13.0. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, obedecendo fielmente aos projetos e memoriais específicos.

14.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.1 PLANTIO DE GRAMAS

14.1.1. As placas de grama deverão ser aplicadas após limpeza e nivelamento do terreno, perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade, 5cm abaixo do nível da calçada.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com


Rafael Souza Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.1.2. Fazer cobertura de adubo orgânico nas primeiras fases de plantio.

14.2 PLANTIO DE ARBUSTOS

14.2.1. Examinar as raízes das mudas para checar se o sistema radicular está desenvolvido, com raízes saudáveis e fibrosas.

14.2.2. Antes do plantio, desembaraçar as raízes e assegurar-se de que a cova tenha pelo menos o dobro do tamanho do conjunto das raízes, preparando-a com humus e fertilizantes. Empregue sempre fertilizante e esterco bem curtido na cova de plantio, misturando-os na terra de maneira que não fiquem em contato direto com as raízes.

14.3 PLANTIO DE ARVORES

Para plantação de árvores, deverão ser abertas covas de 0,80 x 0,80 x 0,80m. Se o terreno for de solo ruim ou resultante de aterro, contendo restos de material de construção, essas covas deverão ser preenchidas com terra de boa qualidade. Caso contrário, o solo removido da cova deverá ser reaproveitado.

14.3.1 Correção do solo

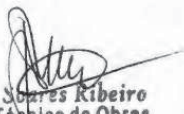
Incorporar ao solo 256g/cova de calcário dolo mítico, deixando reagir por 15 dias, no mínimo, antes de iniciar a adubação.

14.3.2. Adubação

Orgânica e química:

a) 156l/cova de composto orgânico curtido e peneirado.

b) 256g/cova de adubo mineral granulado NPK, na fórmula 10-20-10.


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

15.0 MURO

Será construído muro com vedação em blocos vazados de concreto com dimensões de 14 x 19 x 39 cm, sendo sua estrutura em armação em pilar ou viga. Será construído em todo perímetro da creche.

16.0 LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar

PREFEIRURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL de JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

Responsável Técnico:


Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 051868863-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
Praça Duque de caixias, S/N. Jequiezinho, CEP 45208-419
E-mail: setorengenhariasme@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Firefox

about:blank



CONTRUÇÃO DE CRECHE NOVA (10 SALAS) NO BAIRRO CACHOEIRINHA:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI DADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU TERMOACUSTICA;	KG	5.900,0
EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERÂMICO EM PASTILHA 10x10cm;	M2	286,60
EXECUÇÃO EM PISO ALTA RESISTÊNCIA - GRANILITE:	M²	283,65

CONTRUÇÃO DE CRECHE NOVA (10 SALAS) NO BAIRRO CANSANÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI DADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHA CERAMICA OU TERMOACUSTICA;	KG	5.900,0
EXECUÇÃO EM REVESTIMENTO CERÂMICO EM PASTILHA 10x10cm;	M2	286,60
EXECUÇÃO EM PISO ALTA RESISTÊNCIA - GRANILITE:	M²	283,65

CONTRUÇÃO DE CRECHE NOVA (7 SALAS) NO BAIRRO KM-03:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI DADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM PISO ALTA RESISTÊNCIA - GRANILITE:	M²	185,40
EXECUÇÃO TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA: INSTALADO;	M²	238,73
EXECUÇÃO DE FORRO EM PVC;	M²	185,40

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051068883-1
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

(Nome _____ da
Empresa) _____ CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____, declara
sob as penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência nº. XXX/202X e
atende a todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente
atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº
02 – Documentos de Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011,
para participação no Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta
licitação. Declaramos ainda estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer
exigência para habilitação constante do edital ensejará aplicação de penalidades
previstas nos termos da legislação e deste edital

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES
REFERIDOS NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº XXX/202X**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

.....(Ba), de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

....., de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, _____, CI _____, CPF n. _____, celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/202X**, pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES: CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CACHOEIRINHA, CRECHE COM 10 SALAS, NO BAIRRO CANSANÇÃO E CRECHE COM 07 SALAS, NO BAIRRO KM03, NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações contidas nos autos da CONCORRÊNCIA N.º XXX/202X.

Parágrafo único - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

Cláusula Terceira - Das Especificações

32

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/202X** e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - Regime de Execução

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de **XX (XXX) meses**, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras, nos termos do cronograma físico-financeiro previsto neste edital.

Parágrafo segundo - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo terceiro - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

a) Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

b) Prazo para execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 202x: xxxx.

Cláusula Sétima - Valor da Remuneração

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O valor total do presente contrato é de R\$_____, fixo e irrevogável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

Parágrafo único - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Cláusula Oitava- Forma de Pagamento

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

- a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;
- b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;
- c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;
- d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

Parágrafo Segundo - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

Parágrafo terceiro - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº xxx/202x**:

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº xxx/202x**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avançados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo segundo - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

Cláusula Décima Segunda - Fiscalização

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

Cláusula Décima Terceira– Do Recebimento Provisório e Definitivo

Os recebimentos “PROVISÓRIO” E “DEFINITIVO” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo segundo. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

Parágrafo quarto. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

Parágrafo quinto. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente os referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;

c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICÍPIO, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:

d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo terceiro - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

Parágrafo quarto - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de **202x**

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023

Processo nº: 306/2022
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 195/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: J.A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço à Rua da Santa Cruz, Nº 85, Centro, Cicero Dantas-Ba, CEP. 48.410-000, CNPJ/MF Sob o 13.799.540/0001-29.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRADES DE ESQUADRILHAS, FACHADAS COM GRADIL, GRADES DE PROTEÇÃO, GRAMAS SINTÉTICAS E REVESTIMENTO EM PISOS E PAREDES NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITO.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 550.279,64 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01/03/2023 ate 29/02/2024.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1DC3DAFE5440AB6CA48FAA291D91614

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021**Processo:** 153/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** PRESERVAR – PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIAIS DO VALE DO RIO DAS CONTAS LTDA, com endereço na Rua Candinha Barreto, Nº 176, Jequiezinho, CEP 45.208-267, Jequié / BA, regularmente inscrito no CNPJ Nº 05.609.314/0001-00.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 23 de abril de 2021, entre o Município de Jequié e a empresa **PRESERVAR – PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIAIS DO VALE DO RIO DAS CONTAS LTDA**.**Fundamento Legal:** Art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais).**Vigência:** 23.04.2023 a 21.04.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 407/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 110, Joaquim Romão, Jequié/BA, CNPJ/MF Sob o 03.833.213/0001-92, através do seu representante legal, Edivaldo Cerqueira De Mattos Filho, portador do RG nº 02.326.554-05, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Concorrência Pública nº 010/2022, Contrato nº 407/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 407/2022, firmado em 09 de Agosto de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÚCIA JAQUEIRA, SITUADA À RUA WILSON NOVAES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIXA DO BOMFIM, SITUADO À AVENIDA SENHOR DO BOMFIM, Nº 30, BAIRRO JEQUIEZINHO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DR. ANTÔNIO ASTOLPHO, SITUADA À RUA 5, JARDIM AMARALINA.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ: - 1040 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos Não Vinculados De Impostos Destinados A Despesa Com Manutenção E Desenv Do Ensino

Proj./Ativ: - 1040 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15400000 -Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (FUNDEB 30%)

Proj./Ativ: - 1040 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15410000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

Proj./Ativ: - 1040 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15420000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

Proj./Ativ: - 1040 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15430000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

Proj./Ativ: - 1049 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos Não Vinculados De Impostos Destinados A Despesa Com Manutenção E Desenv Do Ensino

Proj./Ativ: - 1049 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15400000 -Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (FUNDEB 30%)

Proj./Ativ: - 1049 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15410000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

Proj./Ativ: - 1049 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15420000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

Proj./Ativ: - 1049 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15430000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C9D15B11FA47256B701857F681B8370

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 15 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C9D15B11FA47256B701857F681B8370

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Processo nº: 7/2023

Dispensa nº: 07/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Agua Branca, CEP: 45.206-793, Jequié/BA, inscrito no CNPJ sob nº 41.075.388/0001-77.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 12 de Janeiro de 2023, entre o Município de Jequié e a empresa JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA na forma prevista nas Cláusulas Quarta – Do preço e condições de pagamento.

Fundamento Legal: 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 46/2021 CONTRATO DE LOCAÇÃO

ANTÔNIO CORREIA VIANA & CIA LTDA, pessoa jurídica, residente e domiciliado Loteamento Portal Pindorama, Rua P, nº 14, Bairro Jardim São Judas Tadeu, CEP 45.214-999, Jequié- BA, denominado **CONTRATADO**, observando a Licitação, 1º Termo Aditivo do Contrato nº **46/2021**, celebrado em **22/03/2021** objetivando a Locação de imóvel celebrado através de processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Locação do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 08, Centro, Jequié- BA para funcionar a Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE-LÊ

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEIA-SE

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 016 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A92E1D162E31F2AF46D79C8A19B9754

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 73/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO

GETÚLIO MEIRA BARROS, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº 167, Condomínio Pindorama, São Judas Tadeu, Jequié- Bahia, denominado **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **73/2022**, celebrado em **18/02/2022** objetivando a Locação de imóvel celebrado através de processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Locação do imóvel situado na Travessa Odilon Cafezeiro, nº 176 B, Jequiezinho, Jequié- BA para funcionamento da nova Sede do Canil do Município.

ONDE SE LÊ

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2104 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15000002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LEIA-SE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2104 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 16 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 94/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO

ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, pessoa física, residente e domiciliado no Sítio Shalon, nº 10, Zona Rural, CEP 45.214-999, Jequié-Bahia, denominado **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **94/2022**, celebrado em **22/02/2022** objetivando a Locação de imóvel celebrado através de processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Locação do imóvel situado na Rua Agapito Fernandes, nº 549, CEP 45.206-260, Jequezinho, Jequié- BA para atender como a Unidade de Saúde Julia Magalhaes..

ONDE SE-LÊ

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15000002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEIA-SE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 16 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 408/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO

JOSÉ COLOMBINI NETO, residente e domiciliado na Rua Nestor Ribeiro, nº 919, Centro, CEP 45.200-240, Jequié-BA, denominado **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **408/2022**, celebrado em **11/08/2022** objetivando a Locação de imóvel celebrado através de processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Locação de imóvel avaliado pela corretora de imóveis para atender como a Unidade de Saúde Sebastião Azevedo, localizado na Avenida Palmeiras, nº 331, Bairro Mandacarú, Jequié-BA.

ONDE SE LÊ

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15000002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LEIA-SE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 16 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 425/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO

VICENTE ANTÔNIO OLIVEIRA ROSSI, pessoa física, residente e domiciliado no SQNM, nº 307, Bloco A, AP 625, Noroeste CEP 70.686-805, Brasília-DF, denominado **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº **425/2022**, celebrado em **18/08/2022** objetivando a Locação de imóvel celebrado através de processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Locação do imóvel situado na Avenida Rio Branco, nº 82 – Centro, para atender como suporte para a Secretaria Municipal de Saúde para atuar como departamentos de forma temporária enquanto estes passam por reformas ou manutenções.

ONDE SE-LÊ

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15000002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LEIA-SE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 16 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ERRATA 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 537/2022 CONTRATO DE LOCAÇÃO

VICTOR SANTANA CAYRES, pessoa física, residente e domiciliado no Loteamento Santa Luz, Rua F, nº 21, Joaquim Romão, CEP 45.214-999, Jequié- Bahia, denominado **CONTRATADO**, observando a Licitação, 7º Aditivo de Contrato nº 537/2017, celebrado em 05/11/2022 objetivando a Locação de imóvel celebrado através de processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Locação de imóvel avaliado pela corretora de imóveis para atender como Unidade de Saúde José Maximiliano, localizado no Caminho 19, nº 20, Urbis IV, Jequiezinho, Jequié/ BA.

ONDE SE LÊ

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2122 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15000002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2122 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LEIA-SE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2122 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2122 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

ELEMENTO: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 16 de março de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal